Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/08/2025 às 09:13:07

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s) informado(s):

CNPJ: 13034156000135

Apenado: TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 13.034.156/0001-35
Órgão Apenador: 0000000272-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA
Processo: 32949
Tipo de Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 25/11/2024 **Término:** 25/11/2026
Observação: Descumprimento de contrato causando transtorno aos munícipes

Apenado: TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 13.034.156/0001-35
Órgão Apenador: 0000000272-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA
Processo: 32948
Tipo de Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 25/11/2024 **Término:** 25/11/2026
Observação: Descumprimento de contrato causando transtorno aos munícipes

Apenado: TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 13.034.156/0001-35
Órgão Apenador: 0000000498-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Processo:
Tipo de Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 09/10/2024 **Término:** 09/10/2026
Observação: Diante da denúncia da falsidade pratica pela empresa, no tocante ao Atestado de Capacidade Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Obras dessa Municipalidade.

Apenado: TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 13.034.156/0001-35
Órgão Apenador: 0000000616-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Processo: 3708
Tipo de Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 03/12/2024 **Término:** 03/12/2026
Observação: Irregularidades na prestação dos serviços contratados, oriundo do Regime Diferenciado de Contratação 06/2020, processo 11.706.2020, contrato 06.2021, que teve por objeto a Execução de Serviços de Obras de Infraestrutura em Vias nos Bairros Estufa I e Estufa II no Município de Ubatuba, visto ao não cumprimento do contrato, que culminou na rescisão unilateral do mesmo.

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/08/2025 às 09:13:07

Apenado:	TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ:	13.034.156/0001-35
Órgão Apenador:	0000000454-PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
Processo:	30242
Tipo de	Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início:	26/12/2024 **Término:** 25/12/2026
Observação:	Descumprimento das condições postas nas cláusulas do Contrato nº 198//2022.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

13.034.156/0001-35

TETO CONSTRUTORA S/A

Rua Giulio Romano, 80

Rio Pequeno Cep 05358-000

São Paulo-SP

Teto S.A.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **TETO CONSTRUTORA S/A**, localizada à Rua Giulio Romano, 80 – Rio Pequeno – São Paulo – SP, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, Ins. Est.147.718.186.118, Ins. Mun. 4.198.833-7, por seus(s) representantes(s) legal abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastante Procuradores a Senhora **PRISCILA MACEDO BERNARDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente comercial, RG Nº 41.666.194-4 e CPF 308.048.268-97, residente e domiciliada a Rua Francisco Paulo de Carvalho 80 – Jd. Santo Antônio – Osasco/SP, Senhora **PALOMA MACEDO BERNARDO LEITE**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG Nº 43.804.312-1 e CPF 329.451.508-16, residente e domiciliada a Rua Manaus 49 – Jd. Rochdalle – Osasco/SP, Senhor **ZENILTON BORGES AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, Assistente Comercial, RG n.º. 22.004.044-8 e CPF n.º 116.895.128-30, residente e domiciliado a Estrada do São Francisco, 1041, bloco C, Apartamento 87, Pq. Taboão – Taboão da Serra- SP, a quem confere poderes, representar a outorgante nas licitações de quaisquer modalidades, assinar documentos para habilitação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, dar entrada em recursos e assinar quaisquer documento relacionado às licitações e visita (vistorias) técnicas, podendo substabelecer; enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

O presente ato terá validade de dois (02) anos a contar desta data.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ Nº 13.034.156/0001-35
Michel Chedid Junior
RG. 8.295.496-SP
CPF: 086.955.588-00
Diretor de Des. de novos negócios

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ Nº 13.034.156/0001-35
Marcelo Martinez Lourenço
RG. 17.181.004-SP
CPF: 101.715.368-00
Diretor Executivo

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ Nº 13.034.156/0001-35
Luiz Fernando Palma da Fonseca
RG. 9.747.930-5
CPF: 037.645.038-07
Diretor Presidente

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ... MARCELO MARTINEZ LOURENCO MICHEL CHEDID JUNIOR LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA São Paulo, 22/05/2025 Com valor econômico Em testemunho da Verdade 0825132805 LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA-0935/24
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - Tabelião

Colégio Notarial do Brasil 112359 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C11040AA0984083

112359 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11040AC0443911

TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, nº 80 – Rio Pequeno – São Paulo – SP
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 Ins. Est.147.718.186.118 - ... orcteto@yahoo.com.br

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ

S. Paulo, 30 JUN

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA ESCR. AUTORIZADO LEI 8935/94 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil 112369 AUTENTICAÇÃO 1040DD0807774

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2651057485

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PALOMA MACEDO BERNARDO LEITE

4d DATA EMISSÃO: 03/08/2023

4b VALIDADE: 21/01/2032

ACC:

CAT. HAB: D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/10/1984, OSASCO, SP

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 438043121 SSP SP

4d CPF: 329.451.508-16

5 Nº REGISTRO: 07866783504

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: OSWALDO BERNARDO

MARIA LUCIA MACEDO BERNARDO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/01/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
33843086887
SP019233695

LOCAL: OSASCO, SP

SÃO PAULO

2651057485

2. e. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora - 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA078667835<048<<<<<<<<<<<<
8410308F3201211BRA<<<<<<<<<<<6
PALOMA<<MACEDO<BERNARDO<LEITE<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Teto S.A.

13.034.156/0001-35
TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80
Rio Pequeno Cep 05358-090
São Paulo-SP

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9573/2025
EDITAL N°066/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SEGUNDO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

Dados da Empresa:

TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno – SÃO PAULO – SP – CEP: 05358090
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 – EMAIL: admteto@yahoo.com.br

Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

Nome: MICHEL CHEDID JUNIOR
Cargo: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
CPF: 086.955.588-00 RG: 8.295.496
Data de Nascimento: 03/11/1960
Endereço residencial completo: RUA SILVIA CELESTE DE CAMPO – ALTO DE PINHEIROS 662 CEP 05462-010
E-mail institucional: admteto@yahoo.com.br
E-mail pessoal:orcteto@yahoo.com.br
Telefone(s): 11 3735-2145
Inscrição Estadual, 147.718.186.118 e Municipal, 4.198.833-7

Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome: MICHEL CHEDID JUNIOR
Cargo: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
CPF: 086.955.588-00 RG: 8.295.496
Data de Nascimento: 03/11/1960
Endereço residencial completo: RUA SILVIA CELESTE DE CAMPO – ALTO DE PINHEIROS 662 CEP 05462-010
E-mail institucional: comercial@tetoeng.com.br
E-mail pessoal:michelchedid.jr@gmail.com
Telefone(s): 1199639-8546 11 3735-2145

Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno – SÃO PAULO – SP – CEP: 05358090

Teto S.A.

13.034.156/0001-35
TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80
Rio Pequeno Cep 05358-090
São Paulo-SP

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9573/2025
EDITAL N°066/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SEGUNDO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa TETO CONSTRUTORA S/A., CNPJ n.º 13.034.1560001-35, Inscrição Estadual n.º 147.718.186.118, Inscrição Municipal n.º. 4.198.833-7, localizada à Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno – SÃO PAULO – SP – SÃO PAULO – SP, Sr Michel Chedid Junior, RG. 8.295.496-SP, CPF: 086.955.588-00, Diretor de Desenvolvimento, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025, Processo nº 9573/2025.**

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ 13.034.156.0001/35
Michel Chedid Junior
RG. 8.295.496-SP
CPF: 086.955.588-00
Diretor de Desenvolvimento

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ 13.034.156.0001/35
Luiz Fernando Palma da Fonseca
RG. 9.747.930-5
CPF: 037.645.038-07
Diretor Presidente

Teto S.A.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9573/2025
EDITAL N°066/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SEGUNDO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TETO CONSTRUTORA S/A., CNPJ n.º 13.034.1560001-35, Inscrição Estadual n.º 147.718.186.118, Inscrição Municipal n.º. 4.198.833-7, localizada à Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno – SÃO PAULO – SP – SÃO PAULO – SP, Sr Michel Chedid Junior, RG. 8.295.496-SP, CPF: 086.955.588-00, Diretor de Desenvolvimento, Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025, Processo n° 9573/2025.**

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ 13.034.156.0001/35
Michel Chedid Junior
RG. 8.295.496-SP
CPF: 086.955.588-00
Diretor de Desenvolvimento

13.034.156/0001-35
TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80
Rio Pequeno Cep 05358-090
São Paulo-SP

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ 13.034.156.0001/35
Luiz Fernando Palma da Fonseca
RG. 9.747.930-5
CPF: 037.645.038-07
Diretor Presidente

Teto S.A.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9573/2025
EDITAL N°066/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SEGUNDO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III– DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

TETO CONSTRUTORA S/A., CNPJ n.º 13.034.1560001-35, Inscrição Estadual n.º 147.718.186.118, Inscrição Municipal n.º. 4.198.833-7, localizada à Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno – SÃO PAULO – SP – SÃO PAULO – SP, Sr Michel Chedid Junior, RG. 8.295.496-SP, CPF: 086.955.588-00, Diretor de Desenvolvimento, interessado em participar da **Concorrência CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025, Processo n° 9573/2025, DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Teto S.A.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9573/2025
EDITAL N°066/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SEGUNDO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ 13.034.156.0001/35
Michel Chedid Junior
RG. 8.295.496-SP
CPF: 086.955.588-00
Diretor de Desenvolvimento

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ 13.034.156.0001/35
Luiz Fernando Palma da Fonseca
RG. 9.747.930-5
CPF: 037.645.038-07
Diretor Presidente

Teto S.A.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9573/2025
EDITAL N°066/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SEGUNDO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dados bancário para pagamento:

Proponente: Pessoa Jurídica/Física: JURIDICA, Nº Banco: 273, Nome do Banco: SULCREDI, Nº Agência: 1040, Nº Conta Corrente: 9550-8.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ 13.034.156.0001/35
Michel Chedid Junior
RG. 8.295.496-SP
CPF: 086.955.588-00
Diretor de Desenvolvimento

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ 13.034.156.0001/35
Luiz Fernando Palma da Fonseca
RG. 9.747.930-5
CPF: 037.645.038-07
Diretor Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTATUTO SOCIAL

DA

TETO CONTRUTORA S.A.

Cap. I - Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Artigo Primeiro - Constituída neste ato, a partir da cisão da empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF No. 45.533.585/0001-43, sob a denominação **TETO CONSTRUTORA S.A.**, a sociedade reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis à espécie.

Artigo Segundo - A Sociedade tem sua sede e foro no Município de São Paulo – SP, na Av. Lins de Vasconcelos 2749 – Sala 3 – Bairro Vila Mariana –, podendo, por ato da Diretoria, abrir, fechar e manter filiais, escritórios, depósitos e/ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo Terceiro - O objetivo social é a construção de obras de engenharia civil por conta própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis, desmembramentos.

Artigo Quarto - A Sociedade por ato da Diretoria poderá participar de empreendimento ou outras sociedades como sócio ou acionista, sejam quais forem seus fins, desde que guardem a forma jurídica de Sociedade Anônima ou Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada.

Artigo Quinto - O prazo de duração é indeterminado.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S.Paulo, 30 JUN 2015
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8.935-94
Av. São Luis, 59 Republica - São Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807781

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE-MG

Cap. II - Capital Social e Ações

Artigo sexto - O Capital Social subscrito e integralizado, é de R$ 14.000.000, (Quatorze Milhões de Reais) representado por 14.000.000 (Quatorze milhões de Ações Ordinárias), todas elas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dá direito a um voto na assembléia geral da sociedade. Três (3) dias antes de cada assembléia geral ficam suspensos os serviços de transferências de ações, além dos casos a serem determinados pela diretoria, observadas as formalidades e prazos estabelecidos em lei.

Parágrafo Segundo: As ações preferenciais tem as seguintes características: a) não têm direito a voto; b) são inconversíveis em ações ordinárias: c) têm prioridade na percepção do dividendo obrigatório previsto no artigo 27 deste Estatuto; d) gozam do direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, após assegurado a estas participação idêntica a que se refere a alínea anterior, na distribuição de lucros sociais, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título; e) participam, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas capitalizações de lucros e reservas, inclusive nos casos de valorização ou reavaliação do ativo; f) têm prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo Terceiro: As ações serão sempre escriturais e assinadas pôr dois diretores, ou por instituição competente e que for especialmente contratada para gerir o Departamento de ações.

Artigo sétimo - Ocorrendo aumento do capital por subscrição, os acionistas terão seu direito de preferência, conforme definido na lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembléia geral que o tiver aprovado.

Artigo oitavo - As ações subscritas e não integralizadas, caso não esteja o subscritor em mora, no ato da convocação da assembléia que autorizar a distribuição de dividendo, terá direito a distribuição ***pro rata temporis.***

Parágrafo único: A falta de pagamento total ou parcial, nos prazos estabelecidos, sujeita o subscritor em atraso, à correção monetária, ao dobro do juro legal, acrescido da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrada ou prestação de mora.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA DO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SAN... Av. São Luis, 59 Re... VÁLIDO SOMENTE... MATRÍ...
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP SELO DIGITAL 112359 AUTENTICAÇÃO AU1040DD0807782

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cap. III - Assembléia Geral

Artigo nono - A Assembléia Geral, convocada segundo a lei e as disposições do presente estatuto, reunir-se-á, ordinariamente, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subseqüentes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo primeiro: Somente serão admitidos à Assembléia Geral os titulares de ações cujos comprovantes expedidos pela instituição financeira depositária tiverem sido depositados na sede da companhia até três (3) dias antes da data da realização da assembléia;

Parágrafo segundo: As assembléias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por um membro do conselho indicado pela maioria.

Cap. IV - Administração

Artigo décimo - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, funcionando o primeiro como órgão de deliberação e reservando-se à Diretoria as funções de órgão executivo e representativo da companhia.

Parágrafo primeiro: O mandato dos administradores será de três (3) anos para o Conselho de Administração, e de um (1) para a Diretoria, permanecendo eles, entretanto, nos respectivos cargos até a efetiva investidura de seus sucessores. Serão permitidas reeleições;

Parágrafo segundo: A remuneração dos administradores será fixada globalmente pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua destinação individual;

Parágrafo terceiro: Os administradores poderão, dentro dos limites da lei, exercer cumulativamente os cargos de Membro do Conselho de Administração e de Diretor, fazendo, entretanto, jus a remuneração de apenas um deles, pelo valor maior.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2022
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
Av. São Luis, 50 República
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIAL
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807783

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE/MG

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo décimo primeiro - O Conselho de Administração compor-se-á de até cinco (5) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os acionistas residentes e domiciliados no País.

Parágrafo primeiro: A Assembléia Geral elegerá o Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros.

Parágrafo segundo: No caso de vacância do cargo de Conselheiro, exceto o do Presidente, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá esta indicação até a primeira Assembléia Geral; se ocorrer vacância do Presidente e da maioria dos cargos, caberá aos Conselheiros remanescentes a convocação da Assembléia Geral para a eleição de um novo Conselho para o período restante;

Parágrafo terceiro: O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente pelo menos a cada 2(dois) meses, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, num e noutro caso convocado pelo seu Presidente ou, pela maioria dos conselheiros. Far-se-ão as convocações com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e através de expediente escrito endereçado individualmente a cada membro do Conselho;

Parágrafo quarto: As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, ou, a quem este indicar, ou ainda, na ausência e impedimento deste último, por um Conselheiro indicado pela maioria de seus membros, instalando-se com o "quorum" mínimo de três membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. Ao seu Presidente ou substituto caberá o voto de qualidade.

Artigo décimo segundo - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

1) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
2) Aprovar planos de desenvolvimento, bem como os investimentos necessários à sua execução;
3) Aprovar orçamento anual e plurianual de operações e/ou de investimentos;
4) Acompanhar em caráter permanente o desenvolvimento e desempenho da Companhia;
5) Aprovar as principais políticas corporativas no campo acionário, financeiro, comercial, de relações internas e externas, organização, recursos humanos e tecnologia de informações;

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S.Paulo, 30 JUN 2025
AUTORIZADO - LEI 8935-94
CEP: 01046-001
LEONILSON DOS SANTOS
Av. São Luis, 59 Republica
VÁLIDO SOMENTE
MATERIAL
Colégio Notarial do Brasil
112369
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807784

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições respectivas;
7) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
8) Fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, a remuneração dos administradores quando votada em verba global, bem como a participação de empregados;
9) Estabelecer planos previdenciários e benefícios para os empregados e administradores da Companhia;
10) Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
11) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
12) Deliberar "ad-referendum" da Assembléia Geral, sobre o pagamento de dividendos, inclusive intermediários;
13) Manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembléia Geral de qualquer proposta de iniciativa da Diretoria, inclusive de aumento de capital, destinação de lucros e alterações estatutárias, sempre que julgar conveniente;
14) Autorizar a criação e extinção de controladas e coligadas da Companhia, destacado o capital necessário;
15) Escolher e destituir os auditores independentes;
16) Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
17) Manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que a Diretoria submeter à sua aprovação;
18) Avocar para sua decisão qualquer assunto que julgar importante à orientação dos negócios da Companhia;
19) Autorizar a constituição, fusão, incorporação, cisão e extinção de Sociedades coligadas ou controladas;
20) Autorizar a celebração de acordos, atos ou contratos entre a Companhia e seus acionistas e pessoas ligadas;
21) Autorizar a Companhia a participar em outras Sociedades bem como alienar ou prometer alienar participações societárias;
22) Autorizar operações envolvendo alienação, oneração, licenças ou uso de nome, marcas, patentes e tecnologias;
23) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigação de terceiros, bem como atos e contratos, sempre que o valor, em quaisquer dos casos enumerados nesta alínea, exceda os limites eventualmente fixados pelo próprio Conselho na reunião que anualmente eleger a Diretoria;
24) Deliberar sobre os casos omissos bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste estatuto.

Parágrafo único: É também da competência do Conselho de Administração fixar a orientação da Companhia nas Sociedades de que participar e estabelecer o conteúdo do voto a ser exercida pela Companhia, ou por

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU
FÉ.
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luis, 59 Rep... São Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM A MATERIALIZAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112359 AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807785

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

pessoas por estas indicadas, quanto à eleição e destituição de administradores, a alteração de estatutos ou contratos sociais das ditas Sociedades, bem como as matérias listadas no caput deste artigo, nas alíneas "12", "15", "16", "19", "20", "21", "22" e "23", ainda no tocante as mesmas sociedades.

Artigo décimo terceiro - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembléias Gerais.

Artigo décimo quarto - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências ou impedimentos eventuais, pelo substituto. Vacando definitivamente o cargo, será convocada a Assembléia Geral para a eleição do novo Conselheiro que completará o mandato e então cumprir o pactuado no parágrafo 1º do Artigo 11º.

SEÇÃO II

D I R E T O R I A

Artigo décimo quinto - A Sociedade será representada em todos os atos de sua atividade civil e/ou mercantil, ativa ou passivamente, por uma Diretoria eleita, pelo prazo de um (1) ano, pelo Conselho de Administração e constituída de 3 (três) membros, acionistas ou não, Diretor Presidente, Diretor Executivo e Diretor de Desenvolvimento de Negócios, residentes no País.

Parágrafo único: É vedado a qualquer dos Diretores conceder aval, fiança ou endosso de favor, em nome da Sociedade, seja qual for a finalidade ou intenção, a menos que autorizado pelo Conselho de Administração.

Artigo décimo sexto - Todos os atos de comércio, obrigações ativas ou passivas da Sociedade, e mais aqueles especiais de, celebrar contratos de mútuos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras oficiais ou não, inclusive Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e/ou Estadual, BNDES, com suas diferentes carteiras, fixando cláusulas, condições e valores, conceder penhor industrial ou mercantil, hipoteca, penhor, cauções, alienação fiduciária ou outras formas de garantia de bens imóveis e móveis da Sociedade, tais como terrenos, prédios, benfeitorias, máquinas ou instalações, títulos, duplicatas, matéria-prima, produtos semi-elaborados e elaborados; de

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S.Paulo, 30 JUN 2025
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD08077B6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

igual modo, podem constituir mandatários para que assinem estes mandatários sozinhos e/ou em conjunto com outros mandatários, na Sede, ou em Filiais e postos de compras de matéria-prima, limitado o uso desses poderes a compra de produtos *in natura*, admissão e demissão de funcionários das respectivas filiais ou postos, emissão de cheques cruzados contra contas bancárias ativas da sociedade; endosso de cheques para depósitos em contas bancárias ativas da Sociedade; passar e assinar recibos de contas recebidas em favor da Sociedade sempre assumidos com a assinatura mínima de dois (2) diretores, ou ainda, com a assinatura de qualquer diretor e um procurador com poderes bastantes, autorizado este pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único: Atos que impliquem em comprometimento da sociedade em valor superior a R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) dependerão de autorização do Conselho de Administração.

Artigo décimo sétimo - Compete ao Diretor Presidente:

a) Compete ao Diretor Presidente, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração, liderar as ações de prospecção e conquista de novos negócios, assim como, empreender ações de ampliação e consolidação do mercado já conquistado;

b) Compete liderar os estudos de desenvolvimento de novos modelos, dentro do objeto da sociedade, buscando, também, a melhoria dos projetos já existentes, visando atender as necessidades e exigências do mercado;

c) Contará, para atingir estes objetivos, com a assistência do Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, que concentrará suas ações no desenvolvimento de novos Clientes;

d) Representar a sociedade nos compromissos institucionais, junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou em outros que se fizerem necessários;

e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, fazendo cumprir neste órgão as linhas de orientação geral dos negócios, determinados pelo Conselho de Administração, exercendo, quando houver empate, nas deliberações, o voto de minerva;

f) Representar a Diretoria, quando esta for convocada, nas reuniões do Conselho de Administração;

g) Em conjunto com qualquer um dos demais diretores, após obtida autorização do Conselho de Administração, adquirir o domínio, posse, direitos e ações, e de igual modo, alienar, prometer alienar ou ceder direitos e ações sobre bens imóveis de ativo social, fixar cláusulas e condições de preço, dar e receber quitação de valores.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2022
AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807787

Artigo décimo oitavo - Compete ao Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios :

a) Compete ao Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração e sob a liderança do Diretor Presidente, desenvolver ações de prospecção e conquista de novos negócios, assim como, empreender ações de ampliação e consolidação do mercado já conquistado (lacto sensu);

b) O Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios concentrará seu planejamento e suas ações no desenvolvimento de novos Clientes;

d) Representar, no impedimento do Diretor Presidente, a sociedade nos compromissos institucionais, junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou em outros que se fizerem necessário;

Artigo décimo nono - Compete ao Diretor Executivo liderar as Áreas Operacional, Técnica e Administrativa - Financeira, compreendendo:

a) Área Operacional, liderada por um Gerente Operacional, fica responsável pela implementação dos processos de construção,. O Gerente Operacional é responsável pela liderança e produtividade das equipes sob sua gestão

b) Área Técnica, liderada por um Gerente Técnico, fica responsável por Propostas, Orçamentos, Contratos, Trabalhos Técnicos necessários ao suporte da Sociedade, incluindo planejamento e programação técnica de produção, modificação de "lay-out", implementação de novos equipamentos, introdução de melhorias etc. É responsável pelas medições de produção, pela emissão do termos de cobrança, fornecimento de informações técnicas para cobrança (pleitos junto a Clientes) etc.

c) Área Administrativa – Financeira, liderada por um Gerente Administrativo – Financeiro, fica responsável pelos Recursos Humanos, Segurança e Higiene do Trabalho; Contas a Receber, Tesouraria e Contas a Pagar; Contabilidade Fiscal e de Custos, Ativo Permanente (Investimento / Patrimônio), Controle de Certidões, Compras e Almoxarifado; Expedição de unidades produzidas, Transporte e Assuntos Jurídicos.

Artigo vigésimo - Na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente, convocará e presidirá a reunião o Diretor Executivo e na falta deste o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios. Para a reunião, deverão ser convocados todos os diretores e para deliberar será indispensável a presença da maioria em exercício, e o *quorum* será de maioria simples, cabendo ao Diretor-Presidente, ou a quem as suas vezes fizer, o voto de desempate.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807788

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cap. V - Do Conselho Fiscal

Artigo vigésimo primeiro - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com caráter não permanente, funcionando apenas nos exercícios em que, em assembléia geral, sua instalação for solicitada pelos acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão as atribuições fixadas em lei e farão jus à remuneração que lhes for fixada pela assembléia geral que os eleger, observando em tudo o que dispões a legislação no que concerne as suas atribuições.

Cap. VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas, Dividendos e Lucro Disponível

Artigo vigésimo segundo - O exercício social encerrar-se-á todos os anos em 31 de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações econômico-financeiras e o balanço patrimonial, observadas as disposições, ajustes e deduções facultadas em lei e em normas usuais de contabilidade geralmente aceitas, por determinação da Diretoria e aprovação prévia do Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro: Do resultado do exercício serão deduzidos de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo segundo: Feitas as deduções supra, será destacada uma participação aos administradores, em montante não superior a 10% dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração anual, se este limite for menor, sendo vedada esta participação nos lucros no exercício em que não for distribuído o dividendo obrigatório mínimo. A participação sobredita será rateada entre os membros da administração, de comum acordo.

Parágrafo terceiro: Atendidas as reservas e destinações legais e estatutárias, o saldo do lucro líquido do exercício, juntamente com os eventuais lucros acumulados dos exercícios anteriores, ficará a disposição do Conselho de Administração, que deliberará sobre sua destinação ou aplicação, ao "ad referendum" da assembléia geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo. 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
São Luís, 59 República
AUTORIZADO - LP 8935-94
CEP: 01046-001
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807790

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo quarto: O dividendo previsto no artigo seguinte, não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à assembléia geral serem eles incompatíveis com a situação financeira da sociedade, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre essa informação.

Artigo vigésimo terceiro - O lucro líquido ajustado, após as deduções supra, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos precisos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76:

a) 5% (cinco por cento) destinados a reserva legal até atingir o limite de 20% do capital social;

b) importância destinada a formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores;

c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados.

Parágrafo único: Do lucro líquido ajustado nos termos acima, será distribuído aos acionistas, a título de dividendo mínimo, por exercício, 25% (vinte e cinco por cento) desse valor, sendo que os acionistas preferenciais terão direito a dividendos no mínimo dez por cento maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O prazo de pagamento do dividendo será fixado pela assembléia geral, observado o termo limite do parágrafo terceiro do art. 205 da Lei nº 6.404/76.

Artigo vigésimo quarto - Poderá o Conselho de Administração, a seu critério exclusivo, determinar a elaboração de demonstrações financeiras e balanços parciais no decorrer do exercício social e, com base nessas demonstrações, proceder a distribuição de dividendos antecipados aos acionistas.

Cap. VII - Liquidação

Artigo vigésimo quinto - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Compete à assembléia estabelecer o modo de liquidação,

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL,
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2015
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807789

eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Cap. VIII - Disposições Gerais

Artigo vigésimo sexto - Os acionistas com direito a voto, reunidos em assembléia geral adredemente convocada, poderão transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídica ou fim, mediante a deliberação dos acionistas que representem 2/3 do capital, ressalvando o direito dos acionistas dissidentes ao reembolso, segundo o previsto no art. 221, Lei 6.404/76.

Artigo vigésimo sétimo - A sociedade poderá, mediante deliberação da assembléia geral, criar novas classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento de classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 1/2 do total de ações emitidas. Nos aumentos de capital, por subscrição ou por capitalização de lucros e/ou reservas, poderá deixar de ser observada a proporcionalidade existente entre as diversas espécies e/ou classes de ações de emissão da Sociedade.

Artigo vigésimo oitavo - A assembléia geral de acionistas detentores das ações ordinárias poderá autorizar a emissão de debêntures, estas conversíveis ou não em ações, sujeitas ou não à correção monetária, acrescidas das vantagens em geral vigentes no mercado na época da emissão, garantindo-se aos acionistas os direitos insertos no parágrafo terceiro do artigo 171, Lei 6.404/76.

Artigo vigésimo nono - Uma vez criadas debêntures e/ou parte beneficiárias, antes da rubrica de dividendos, será destacado a participação que for devida a estes papéis, no caso das partes beneficiárias, observado o limite inserto no parágrafo segundo do artigo 46, Lei 6.404/76.

Artigo trigésimo - Durante o período de sua gestão, os diretores que forem empregados da Sociedade, gozarão de licença remunerada dos cargos que até então ocupavam, sendo-lhes assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários, inclusive a correção de seus salários.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL, ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS ... ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94 ... CEP: 01046-001 ... TEMCIDADE
São Luís, ...
LIDO SOM...
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807791

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo trigésimo primeiro - Compete a Diretoria, observadas as normas legais, adquirir ações da própria emissão da sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria, e/ou posterior alienação.

Artigo trigésimo segundo - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelos usos, costumes e legislação que regula a espécie.

São Paulo, 20 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR Presidente da mesa

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO Secretário

ZODIAC PACIFIC S.A.
Michel Chedid Junior

BARITON ENTERPRISES S.A.
Michel Chedid Junior

Testemunhas:

1. Cecy Ma Abud Torquato
RG 10479 560

2. Fatima Aparecida Costa
RG 18484.423 3

Advogado
OAB-SP - 103.380
Paulo Roberto Mancusi

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1123569
AU1040DD0807792
1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. membros do Conselho Fiscal, conforme eleição realizada em assembléia de sócios que procedeu a constituição, a partir da cisão da empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF No. 45.533.585/0001-43, da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.** nos seguintes termos:

MARIA CLAUDIA CARVALHO DOS REIS SANT'ANA, brasileira, RG 43.804.041-7 CPF 314.353.798-10, residente na Rua Bom Jardim de Minas, nº 103, apto 54 B, Carapicuiba - São Paulo, SP.

MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, RG 8.295.496, CPF 086.955.588-00, domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, São Paulo-SP.

Ambos exercerão o cargo pelo período de um ano contados da presente data.

São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR
Presidente da mesa

MARIA CLAUDIA CARVALHO DOS REIS SANT'ANA

MICHEL CHEDID JUNIOR

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [illegible] DO QUE DOU FÉ
S.Paulo, 30 JUN 2025
AUTORIZADO - LEI 8935/94
SP - CEP: 01046-001
AUTENTICIDADE
LEONILSON JO[illegible]
Av. São La[illegible]
ÍLIDO/S[illegible]
MATERIAL
Colégio Notarial do Brasil
12359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807793

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG · 1º

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios que procedeu a constituição, a partir da cisão da empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF No. 45.533.585/0001-43, da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.** nos seguintes termos:

para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, RG 9.747.930, CPF 037.645.038-07, engenheiro civil, residente na Av. Giovanni Gronchi, 6675 - Ed. Porto Alegre - 2 b – Morumbi, São Paulo, SP.

Para Diretor Executivo, MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, RG 17.181.004, CPF 101.715.368-00, residente na Rua Filipinas 152 Apto 123, Alto Da Lapa, São Paulo, SP.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano contados da presente data e declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR
Presidente da mesa

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO
Diretor Executivo

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ
S.Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DA... S VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luí... Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SO... DE AUTENCIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112359 AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807794

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE · MG · 1º

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. Membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios, da sociedade TETO CONSTRUTORA S.A., nos seguintes termos:

DIRETOR PRESIDENTE: MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF/MF nº 086.955.588-00, residente e domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGOCIOS: LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6675, Ed. Porto Alegre, 2B,Morumbi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; E

DIRETOR EXECUTIVO: MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente e domiciliado a Rua Filipinas, nº 1452, apto 123, alto da Lapa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano contados da presente data e declaram sob as penas da lei de que estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011.

MICHEL CHEDID

Diretor Presidente

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO

Diretor Executivo

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL,
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2015

LEONILSON DOS SANTOS
R. São Luis, 99 Republica
LIDO SOMENTE
MATERIAL

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807796

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE-MG 1º

TETO CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF Nº. 13.034.156/0001-35
NIRE Nº. 35.300.388.046

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2011

LOCAL, HORÁRIO: As 10:00 horas, na Sede da Companhia, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2749, sala 3, Vila Mariana, CEP 04112-002. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do capital social. **PUBLICAÇÃO E COVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei nº. 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. **ORDEM DO DIA: I)** Reeleger os diretores administradores, **II)** Tomar ciência da inclusão do acervo técnico da empresa cindida TETO CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; **III)** Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES: OS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: **I)** Reeleger, para Diretor Presidente o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, com domicilio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Silvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF 037.645.038-07, com domicilio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Giovanni Gronchi, nº 6675, Ed. Porto Alegre, 2B, Morumbi; e para Diretor Executivo o Sr. Marcelo Martinez Lourenço, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.181.004-SSP/SP e co CPF 101.715.368-00, com domicilio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Filipinas, nº 152, apto 123, Alto da Lapa, Município de são Paulo, Estado de São Paulo, com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, as quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subornos, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **II)** Aprovada a inclusão do acervo técnico da

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luís • São Paulo-SP • CEP: 01046-001
DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807796

ANEXO I
RELAÇÃO DE ACERVOS TÉCNICOS

Nº	Nº DO ATESTADO	CONTRATANTE
1	SZL-2803	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA.
2	SZL-3383	CMK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
3	ABC-01517	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
4	A.6699/98	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA.
5	B.0448/99	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA.
6	SZS-03696	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULA SOUZA / SANTO ANDRE
7	SZL-04832	ATLÂNTICA HOTÉIS
8	SZL-06035	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA /MAUA
9	SZL-05329	SOLOTEC TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
10	SZL-02126	PLASTPEL EMBALAGENS LTDA.
11	ABC-05445	MINISTERIO PUBLICO SO ESTADO DE SÃO PAULO
12	SZL-05828	PORTO GERAL SHOPPING
13	ABC-05424	PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
14	SZS-02146	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULA SOUZA-CEETEPS
15	SZL-04815	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA.
16	ABC-05548	PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
17	SZO-69423	SOCIEDADE ANTIOQUINA DO BRASIL
18	SZC-14322	WALFRIDO DE CARVALHO CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA.
19	SZS-00079	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
20	SZC-14198	PREFEITURA MUNICIPLA DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA
21	SZL-04100	AUTO POSTO ESCOCIA LTDA.
22	SZL-02023	CAFFE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
23	SZC-14323	WALFRIDO DE CARVALHO CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA.
24	SZS00080	FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-FUSP
25	SZL-02471	CNTT-CLINICA DE NEOFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ S/C LTDA
26	SZL-05482	TIE SHIRTS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
27	SZC-14210	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULA SOUZA-CEETEPS
28	ABC-05600	COORDENADORIA DO ESPAÇO FISICO DA USP
29	SZL-05829	CONSTRUTORA LIX [illegible]NHA S/A

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES [illegible]ASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO [illegible] DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
[illegible]ADO - LEI 8935-94
[illegible]1046-001
LEONILSON [illegible]
Av. São [illegible]
[illegible]ALIDO SOMENTE COM [illegible]
MATERIAL [illegible]
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807797

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1	SZL-02733	CAEPE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
2	SZL-02732	CNTT-CLINICA DE NEOFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ S/C LTDA
3	SZL-02691	BULDING SERVIÇES S/C

ATESTADO MAURICIO LUIZ DE FRANÇA		
1	SZL-02802	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA
2	IZL-01600	CMK ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.
3	SZL-02735	CMK ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.
4	SZL-02694	BULDING SERVICES S/C LTDA
5	SZL-02736	CAEPE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
6	SZL-02737	CNTT-CLINICA DE NEOFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ S/C LTDA

ATESTADO MURILO RODRIGUES GRANADO		
1	ABC-04316	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-CETESB
2	SZL-04814	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA
3	SZL-04833	ATLANTICAS HOTEIS

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE AO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo,
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807798
LEONILSON DOS SANTOS
Av. São Luís,
VÁLIDO SOMENTE COM
MATERIALIZAÇÃO - R$

DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	3950/09	Execução de obras e serviços de cercamento de perímetro do parque municipal do Itapecerica no Município de Itapecerica da Serra/SP.
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	3954/09	Execução de obras e serviços de cercamento de perímetro do parque municipal do Jaceguava no Município de São Paulo/SP.
MINISTERIO PUBLICO DE SÃO PAULO	001481/2009	Execução das obras e serviços de engenharia, visando a implantação de gabinetes e demais áreas de apoio no edifício do Ministério Público de São Paulo.
PREFEITURA MUNICIPAL GUARUJÁ	063/2009	Contratação de empresa especializada para obras e serviços de construção de Pier na praia do Perequê.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	ATA 093/10	Execução de pisos com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de ata, no edital que a procedeu e em seus anexos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO	70/2010	Construção de uma Unidade Basica de Saude no bairro São Gabriel, em conformidade com os serviços especificados no memorial descritivo, planilha orçamentaria,cronograma fisico financeiro e projetos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	007/2009	Execução de obras para ampliação, reforma e adaptação do Hospital Municipal Dr. Valdemar Tebaldi
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA	175/09	Obras de execução de centros integrados e unidades básicas de saúde nos Bairros Perequê Mirim, Casa Branca e Tinga.
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	402/2007	Execução da obras de reformas nas edificações da FATEC São Paulo.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ.
S.Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS
Av. São Luis, 59
VÁLIDO SOMENTE
MATERIALIZADO
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1640DD0807799

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Morena Distribuidora de Bebidas S.A.

CNPJ 03.051.050/0001-06 - NIRE 35.300.391.703

AVISO AOS ACIONISTAS

A Morena Distribuidora de Bebidas S.A. ("Companhia") vem informar a seus acionistas que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de janeiro de 2012, foi aprovada a proposta de incorporação da Companhia pela CRBS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Avenida Antarctica, 1.891 (parte), Fazenda Santa Úrsula, CEP 13820-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 56.228.356/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.180.440 ("CRBS"), com a consequente extinção da Companhia ("AGE da Morena"). Durante o prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da data de publicação do presente Aviso aos Acionistas e da Ata da AGE da Morena, vencendo-se em 03 de fevereiro de 2012, os acionistas da Companhia terão a faculdade de exercer um dos seguintes direitos: (i) os acionistas dissidentes da AGE da Morena poderão exercer o direito de retirada, mediante reembolso do valor de patrimônio líquido a preço de mercado de suas ações, correspondente a R$ 2,010018 por ação, nos termos do item 7.6 da Ata da AGE da Morena e de acordo com os Artigos 137 e 230 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); ou (ii) os acionistas que restarem com fração de ação de CRBS [illegible] [illegible] Procedimento para manifestação do direito de retirada: [illegible] Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações da Companhia ("Banco Bradesco") [illegible] São Paulo, 04 de janeiro de 2012. João Maurício Giffoni de Castro Neves - Diretor Geral.

A.M.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 10.790.535/0001-66 - NIRE 35.300.416.333

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Dezembro de 2011

Data, hora e local: 15 de dezembro de 2011, às 11:00 horas, na sede social da A.M.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Limeira, nº 185, 2º andar (parte), CEP 01202-000. Presenças: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Luis Frias; Secretária: Maria Judith de Brito. Ordem do dia: [illegible] São Paulo, 15 de dezembro de 2011. Mesa: Luis Frias - Presidente; Maria Judith de Brito - Secretária. Acionistas Presentes: H.L.J.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda. p. Luis Frias. [illegible] JUCESP [illegible]

Ecopark S.A.

Torna público que apresentou à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, o Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Referência, que subsidiará a elaboração do EIA/RIMA para a implantação de um parque industrial e de logística, denominado Ecopark Industrial Viracopos, na região do Aeroporto de Viracopos, no município de Campinas/SP. Declara aberto o prazo de 45 dias a partir da data de publicação desta nota, para manifestação por escrito, a qual deve ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido e dirigida ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE da CETESB - Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, CEP 05459-900.

BANCO PANAMERICANO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 59.285.411/0001-13 - NIRE 35.300.012.879

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas do Banco Panamericano S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 19 de janeiro de 2012, às 11:00 horas, na sede social, Avenida Paulista, nº 2240, 14º andar, São Paulo-SP, CEP 01310-300, a fim de deliberar sobre as propostas do Conselho de Administração para: (a) Aprovar o aumento de capital social da Companhia, acima do limite do capital autorizado, no valor de até R$1.800.000.005,10 (um bilhão, oitocentos milhões e cinco reais e dez centavos), mediante a emissão, na proporção de ações ordinárias e preferenciais atualmente existentes, de até 237.520.662 novas ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo até 100.682.377 ações ordinárias e até 136.838.285 ações preferenciais, ao preço de [illegible] São Paulo, 03/01/2012. Jorge Fontes Hereda - Presidente do Conselho de Administração.

ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81

NIRE 35.300.013.344

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2011

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, nesta Capital, às 17h00min, os membros do Conselho de Administração da Eternit S.A., infra-assinados. Na forma do art. 21 do estatuto social, assumiu a presidência da reunião o Sr. Sérgio Alexandre Melleiro, que convidou, a mim, Élio Antonio Martins, para Secretário. O Sr. Presidente informou que os Srs. Conselheiros deveriam deliberar sobre a distribuição e pagamento de resultados na forma de juros sobre o capital próprio, por conta dos resultados do quarto trimestre do exercício de 2011, conforme parágrafo único do artigo 48 do estatuto social. Debatido o assunto, foi o mesmo integralmente aprovado pelos Srs. Conselheiros, ficando deliberado o pagamento na forma de juros sobre o capital próprio, apurado nos termos da legislação vigente, já descontadas as ações em tesouraria, do montante de R$ 5.905.051,84 (cinco milhões, novecentos e cinco mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a R$ 0,066 por ação, com pagamento aos Srs. Acionistas no mesmo momento [illegible] Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

SOMOV S/A

CNPJ/MF 04.925.387/0001-48 NIRE 35.3.001.89965

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2010

1) LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Companhia na Rua Santo Eurilio, 295, Bairro do Jaguaré, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 11 horas, do dia 15 de março de 2010. 2) CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Em face disto, foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15.12.76. 3 – MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA: Assumiu a presidência o Sr. LAERCIO BRAZIL LENZ CESAR, representante legal da acionista SOTREQ S.A., que convidou o Sr. CARL ALFRED ORBERG, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, foi declarada instalada a Assembléia para deliberação Extraordinária do assunto previsto na Ordem do Dia. 4 – ORDEM DO DIA: [illegible] Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Teto Construtora S.A.

CNPJ/MF 13.634.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.048

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Setembro de 2011

Data, Local, Horário: 01/09/2011 às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Avenida Dos de Vasconcelos, nº 2749, sala 3, Vila Mariana, CEP 04112-002. Presença: Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. Publicação e Convocação: Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. Composição da Mesa: Presidente: Michel Chedid Junior; Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. [illegible] Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE KASSAMA
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITAL. ACESSEI E CONFIRMEI A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
AUTENTICAÇÃO AU1040DD0807800
1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

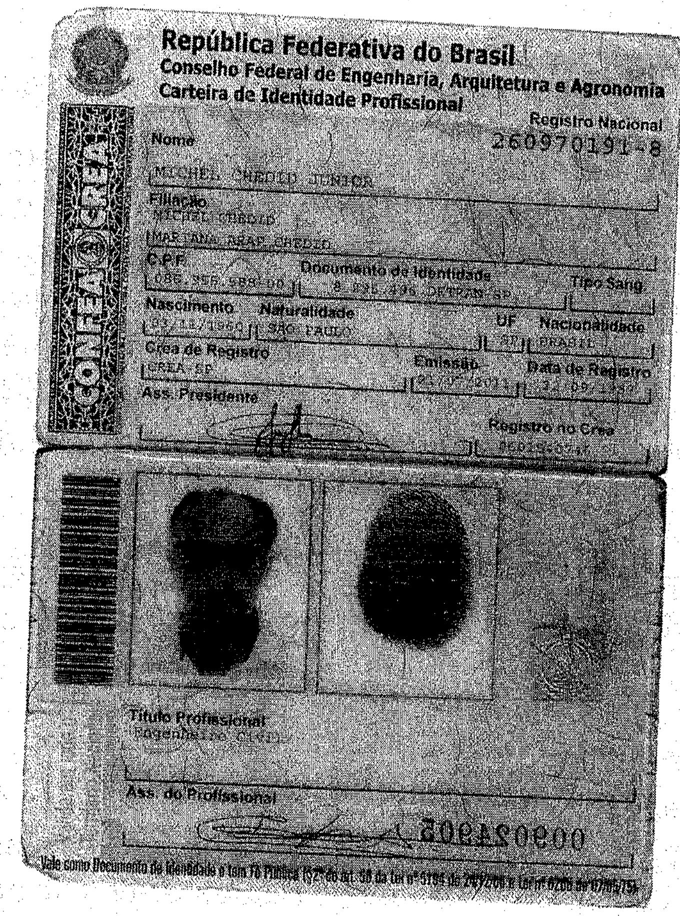

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ.

S. Paulo, 30 JUN 20..

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
Av. São Luís, 59 República - São Paulo-SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
MATERIALIZAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807801

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 13:55:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:53:52 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 10:53

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

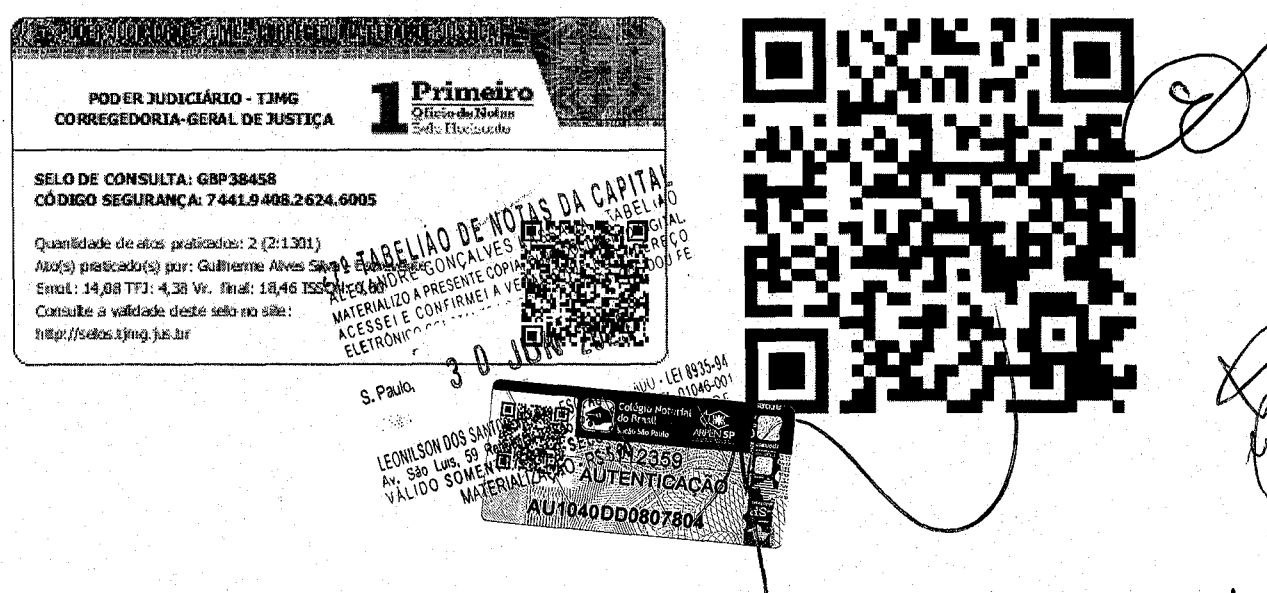

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:53:52 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 10:58

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
30 JUN 2025
S.Paulo,
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
LEONILSON DOS
Av. São Luís,
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO
MATERIALIZAÇÃO
AU1040DD0807806

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de junho de 2023 13:13:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 16/06/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

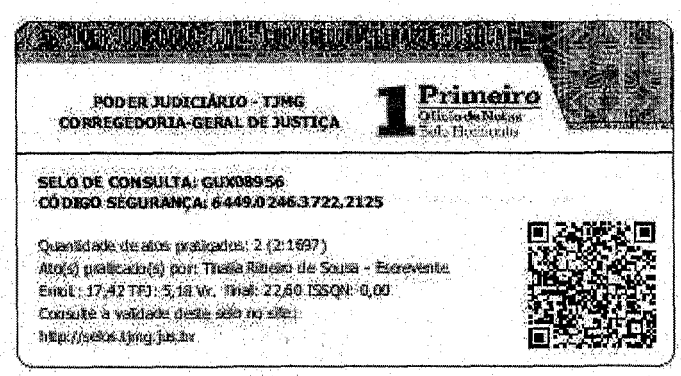
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GUX08956
CÓDIGO SEGURANÇA: 6449.0246.3722.2125
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:15:30 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 20 JUN 2025
SC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São ... - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE ... AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO 12359
AU1040DD0807807

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 13:59:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"
NOME LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO CARVALHO PALMA DA FONSECA
ANNA MARIA DA COSTA PALMA DA FONSECA
DATA NASCIMENTO 20/01/1960
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 037645038/07 DNI
REGISTRO GERAL 9.747.930-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2021
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP SANTO AMARO CC:LV.B158/FLS°049/N°46808
T. ELEITOR 000096979430175
CTPS
SÉRIE
UF
POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

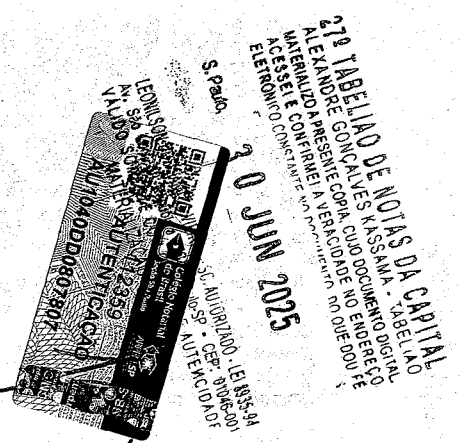

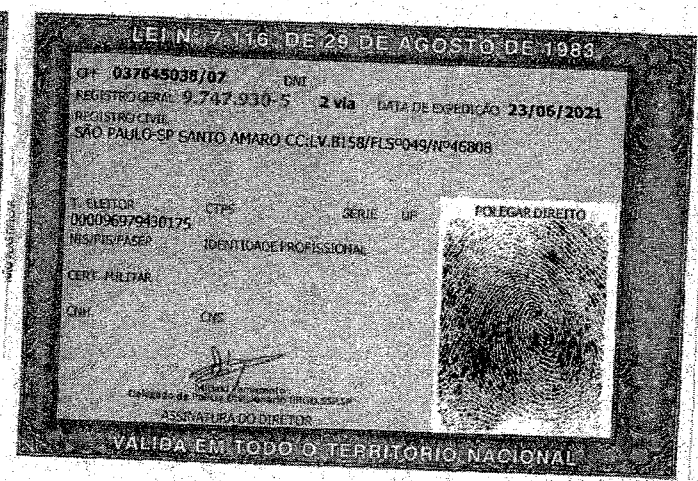

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE-MG
10

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Municipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 11:15

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

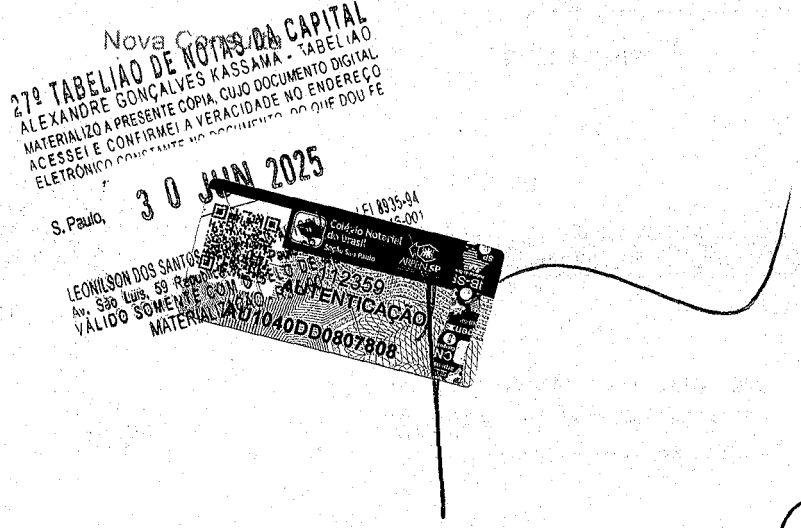

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001

NIRE Nº 35.300.388.046

JUCESP PROTOCOLO 0.753.185/18-0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA[illegible]

REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2018

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEM DO DIA: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Inclusão de atividades no objeto social; **III)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** Incluir as seguintes atividades no objeto social:

CNAE	ATIVIDADE
4211-1-01	Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0-00	Construção de obras-de-artes especiais;
4213-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4291-0-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
4299-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00	Perfurações e sondagens;
4313-4-00	Obras de terraplenagem;
4319-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
4322-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4-01	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
S. Paulo, 30 JUN 2025
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:20:16 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:20:16 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Ofício de Notas - Belo Horizonte - MG

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:30:26 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:05:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembléia Geral Extraordinária
Realizada em 26 de Junho de 2018

Local, Horario: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4°, do Artigo 124, da Lei 6.404/76.**Composição da Mesa:** Presidente, **Michel Chedid Junior**. Secretário, **Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Inclusão de atividades no objeto social; **III)** Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca,** brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço,** brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1°, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** Incluir as seguintes atividades no objeto social:

CNAE	ATIVIDADE
4211-1-01	Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0-00	Construção de obras-de-artes especiais;
4213-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4291-0-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
4299-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00	Perfurações e sondagens;
4313-4-00	Obras de terraplenagem;
4319-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias a de gás;
4322-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
4322-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4-01	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4-05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
4391-6-00	Obras de fundações;
4399-1-03	Obras de alvenarias;
4399-1-05	Perfuração e construção de poços de água;
7112-0-00	Serviços de engenharia;
7732-2-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em razão dessa modificação, o objeto social passa a ter a seguinte redação: construção de obras de engenharia civil por conta própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis, desmembramentos, Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-artes especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenarias; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **III)** Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria ate a presente data. **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 26 de Junho de 2018. Presidente, Michel Chedid Junior. Secretário, Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP** nº 381.174/18-9 em 10/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Libra Terminais S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 05/07/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Lopes dos Santos; Secretário: Ronaldo Borges. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. A alienação, pela Companhia, da totalidade da participação societária detida na Libraport Campinas S.A. ("Libraport"), correspondente a 8.700.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Libraport, para a sua controlada Libra Terminal Santos S.A., conforme os termos e condições descritos na minuta de Contrato de Compra e Venda de Ações, a ser celebrado oportunamente pelas partes, cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. 4.2. Em decorrência da deliberação acima, a autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da deliberação ora aprovada, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Roberto Lopes dos Santos. Secretário da Mesa: Ronaldo Borges. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Roberto Lopes dos Santos e Ronaldo Borges. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 05/07/18. Ronaldo Borges - Secretário. **Jucesp nº 523.166/18-7 em 06/11/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Multiner S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127

Ata da Reunião do Conselho de Administração Instalada e Suspensa em 18/10/18, Reaberta e Encerrada em 23/10/18

Aos 18/10/18, às 10hs., suspensa nesta mesma data e reaberta e encerrada em 23/10/18, às 10hs., na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa: Fernando Chein Muniz** - Presidente; **Emiliano Furlan Stipanicic Spyer** - Secretário. **Deliberações: I.** Com relação ao item "(i)" da ordem do dia, foi **aprovada,** com o voto afirmativo dos conselheiros Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Sonego Bolognesi, a indicação do **Fernando Chein Muniz** para exercício do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, e do **Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno** para exercício do cargo de **Vice Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, nos termos do item 7.3.1 do acordo de acionistas da Companhia. Os Senhores Conselheiros Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda se abstiveram de votar e apresentaram manifestação em apartado. **II.** Com relação ao item "(ii)" da ordem do dia, a Diretoria da Companhia e os representantes da EY apresentaram as informações financeiras trimestrais auditadas do 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2017, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como o parecer da EY, conforme disposto na LSA, e no artigo 16, alínea "f" e "i" do estatuto social da Companhia, relativos ao exercício findo em 31/12/17. Ato contínuo, foram sugeridas algumas alterações e esclarecimentos adicionais pelos Srs. Conselheiros e, em seguida, estes deliberaram, por unanimidade dos presentes, pela suspensão desta RCA, para reabertura dos trabalhos iniciados nesta RCA no dia **23/10/18, às 10hs.**, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista. **Suspensão:** Nada mais. **Reabertura:** Reabertos os trabalhos em 23/10/18, às 10hs, na sede da Companhia, foi constatada a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, e, dando seguimento à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **I.** Com relação ao item "(ii)" da ordem do dia, a Companhia apresentou todas as alterações inseridas em conformidade com os comentários tratados anteriormente e respondeu a todos os questionamentos realizados. Adicionalmente, tendo em vista o questionamento feito pelos Conselheiros Srs. Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda quanto à necessidade de deliberação em assembleia geral da Companhia em virtude da alteração do estatuto social de sua controlada New Energy Options Geração de Energia S.A., a Companhia procedeu com a contratação de parecer de escritório de advocacia especializado, o qual corrobora a regularidade do procedimento adotado pela Companhia, e foi previamente disponibilizado aos Srs. Conselheiros. O parecer será arquivado na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. A Diretoria da Companhia informou, ainda, que solicitou um segundo parecer de outro escritório de advocacia especializado, o qual a Diretoria afirma que também corrobora a regularidade do ato e será encaminhado aos Conselheiros para apreciação. Dando seguimento, os Conselheiros deliberaram por maioria, com o voto favorável dos Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Sonego Bolognesi **(a)** pela **aprovação** das informações financeiras trimestrais auditadas do 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2017, com a consequente divulgação ao mercado; e **(b)** pela **recomendação** de encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral da Companhia do relatório da administração, das demonstrações financeiras e a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17. Foi apresentado voto em apartado, pelos três conselheiros em conjunto, o qual será arquivado na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. Os Srs. Conselheiros Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda se abstiveram de votar e apresentaram manifestação em apartado, que será arquivada na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. **1.** Os Srs. Conselheiros Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e **Sra.** Chiara Sonego Bolognesi solicitaram à Diretoria que procedesse à análise das conclusões dos relatórios de investigação independente e auditoria independente de usos e fontes, realizados, respectivamente, pela BDO e Kroll, visando identificar se há eventuais responsabilidades para tomada de ações devidas. Neste sentido, a Diretoria informou que a primeira ação tomada foi o envio dos relatórios finais ao Ministério Público Federal e ao juiz da 10ª Vara Criminal da Subseção Judiciária do Distrito Federal. Adicionalmente, a Companhia informa que contratou escritório de advocacia criminal para que avaliasse as possíveis ações que poderiam desde já ser tomadas. Será, ainda, contratado escritório cível para fazer as avaliações do ponto de vista de responsabilidade. Assim que estas avaliações forem concluídas, serão informadas aos Conselheiros. **2.** Por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto deliberado na presente ata, fica autorizada, a Diretoria da Companhia, a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião do Conselho de Administração. **3.** Fica registrado que os materiais de apoio pertinentes às matérias constantes da ordem do dia serão arquivados na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 23/10/18. Jucesp nº 547.584/18-0 em 23/11/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia de Locação das Américas

CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)
Extrato da Ata de Reunião
do Conselho de Administração em 11/12/2018

Aos 11/12/2018 às 14horas, na sede. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** totalidade. **Deliberações: 5.1** aprovar o Programa de ADRs, que não implicará em aumento de capital social ou emissão de novas ações e terá como objetivo aumentar a visibilidade da Companhia no mercado de capitais, ampliando a base de acionistas e facilitando o acesso ao papel por parte dos investidores estrangeiros. O Programa de ADRs terá as seguintes características: **(a)** Patrocinador: Companhia de Locação das Américas ("Companhia"); **(b)** Nível do Programa de ADRs: Nível 1, conforme previsto nas normas da ***Securities and Exchange Commission*** ("SEC") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); **(c)** Tipo de Valor Mobiliário: ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; **(d)** Paridade: cada ADR será representativo de 1 (um) American Depositary Share ("ADS") que, por sua vez, é representativo de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia; **(e)** Negociação: em mercado de balcão (OTC) de Nova Iorque, nos Estados Unidos. **(f)** Instituição Depositária: JP Morgan Chase Bank; e **(g)** Instituição Custodiante: Banco Bradesco S.A. **5.2** aprovar, os termos e condições da participação dos colaboradores nos lucros e resultados da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de **2019**, na forma do "Programa de Participação nos Resultados – PPR/2019", que ficará arquivado na sede social e no escritório da administração central da Companhia, em linha com o disposto na Lei nº 10.101/2000, conforme alterada; **5.3** aprovar o orçamento anual de 2019 da Companhia; **5.4** aprovar a re-ratificação da consolidação das normas aplicáveis aos comitês de suporte e apoio da Companhia ("Normas dos Comitês"), que foram consolidadas por meio da deliberação 5(c) constante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de novembro de 2018, de tal forma que as Normas dos Comitês vigorem conforme consolidação prevista na forma do Anexo I à presente ata; ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e **5.6.** autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, *notificações, certificados, documentos ou* instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais. Presidente: Luís Fernando Memória Porto. Secretário: José Antônio de Sousa Azevedo. Conselheiros: Sérgio A. G. de Resende, Luis Fernando Memoria Porto, Wilson José Benall, Francisco Nuno R C. Neves, Eduardo Luiz Wurzmann, Pedro Roque de P. de Almeida e Lee Richard Kaplan.

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

Carta Patente nº 7637383/80 - CNPJ nº 43.180.355/0001-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2018.

1 - Data: 24 de julho de 2018. **2 - Hora e Local:** Às 15:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 2.411, 2º andar. **3 - "Quorum" de Instalação:** Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. **5 - Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Antônio Borriello; Secretário: Alberto Kohn de Penhas. **6 - Convocação:** Esclareceu o Sr. Presidente que a falta de publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 estava suprida em face do comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. **7 - Ordem do Dia:** Retificar e ratificar as decisões e deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizadas em 30 de abril de 2018, bem como, retificar e ratificar as decisões e deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 29 de junho de 2018, em especial para promover a reforma do Estatuto social com o fim de promover a adequação do capítulo referente à Ouvidoria às exigências previstas no *caput* do artigo 9º da Resolução nº 4.433, de 2015. **8 - Deliberações:** a) Foi aprovada a alteração do artigo 16 do Estatuto social, que passa a contar com a seguinte redação: "Artigo 16 - A Sociedade manterá componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo 1º - O Ouvidor será nomeado em Reunião da Diretoria. Parágrafo 2º - A destituição do ouvidor dar-se-á por decisão da Diretoria, a qualquer tempo, no caso de perda do vínculo funcional com a instituição, em razão da prática de atos que extrapolem sua competência, caso venha a ter conduta ética incompatível com a dignidade da função, ou ainda, em razão de outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição e, muito especialmente, pelo descumprimento das atribuições previstas no presente artigo. Parágrafo 3º - O Ouvidor será nomeado pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, devendo, todavia, permanecer em seu cargo até a investidura do novo Ouvidor nomeado. Parágrafo 4º - São atribuições da Ouvidoria: a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços colocados pela Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar dez dias; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; e) propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, e à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "e". Parágrafo 5º - a Sociedade manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, e assegurará o seu acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades." b) Foram ratificadas todas as demais deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 2018, bem como, ratificadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2018, que não tenham sido retificadas pelo presente ato. **10 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da Sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **11 - Assinaturas: Membros da Mesa:** Sérgio Antônio Borriello, Presidente e Alberto Kohn de Penhas, Secretário; por **Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas,** Sérgio Antônio Borriello, Diretor-Superintendente; Alberto Kohn de Penhas, Diretor Comercial. **"Confere com o original lançado em livro próprio". Sérgio Antônio Borriello - Presidente. JUCESP** nº 575.122/18-3 em 07/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.451.848/0001-62 - NIRE Nº. 35300154461

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. ("AutoBAn" ou "Companhia") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que se manifesta no mesmo sentido de sua controladora indireta CCR S.A. ("CCR"), em relação ao Fato Relevante divulgado por esta no dia 07 de dezembro de 2018, após o fechamento do mercado, nos seguintes termos: *"A CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião realizada nesta data o Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado dos trabalhos de apuração conduzidos pelo Comitê Independente constituído em 28 de fevereiro de 2018. O resultado da investigação conduzida pelo Comitê Independente, encerrada em 5 de dezembro de 2018, é sigiloso por abranger os fatos tratados no Termo de Autocomposição celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme informado no aviso de Fato Relevante divulgado em 29 de novembro de 2018. O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados e sem prejuízo das medidas já tomadas visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da Companhia – tais como a submissão da Proposta de Ampliação da Diretoria Executiva para a criação da nova vice-presidência de Compliance, reportando ao Conselho de Administração, e o preenchimento do cargo de vice-presidente de Gestão Corporativa, bem como a contratação das empresas de consultoria Bain & Company e Spencer Stuart para revisar a estrutura de governança da Companhia em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, e da PwC Brasil para realizar o mapeamento de riscos e estruturação da área de gestão de riscos da CCR, deliberou, por unanimidade, que sejam tomadas imediatamente medidas relacionadas (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da Companhia, inclusive no que se refere às políticas internas da Companhia e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da Companhia e suas subsidiárias e coligadas, levando-se em conta o setor de atuação da Companhia e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas nesta data pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, diante dos fatos apresentados e providências já adotadas pela administração, a Companhia informa que não há pessoas envolvidas nas ilicitudes apuradas que nesta data sejam administradores da Companhia ou de empresas do Grupo CCR. A Companhia apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados no presente fato relevante."* As mesmas informações estão disponibilizadas no site da CCR www.ccr.com.br/ri e no site da AutoBAn, www.autoban.com.br/ri.

Jundiaí/SP, 10 de dezembro de 2018.
CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA
ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.
Cristiane Alexandra Lopes Gomes
Diretora Presidente e de Relação com Investidores

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 11:30

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

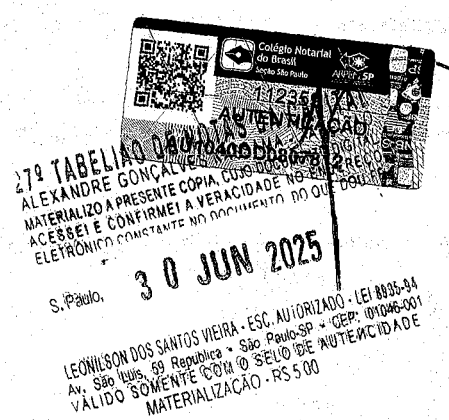

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:35:25 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG · 1º

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

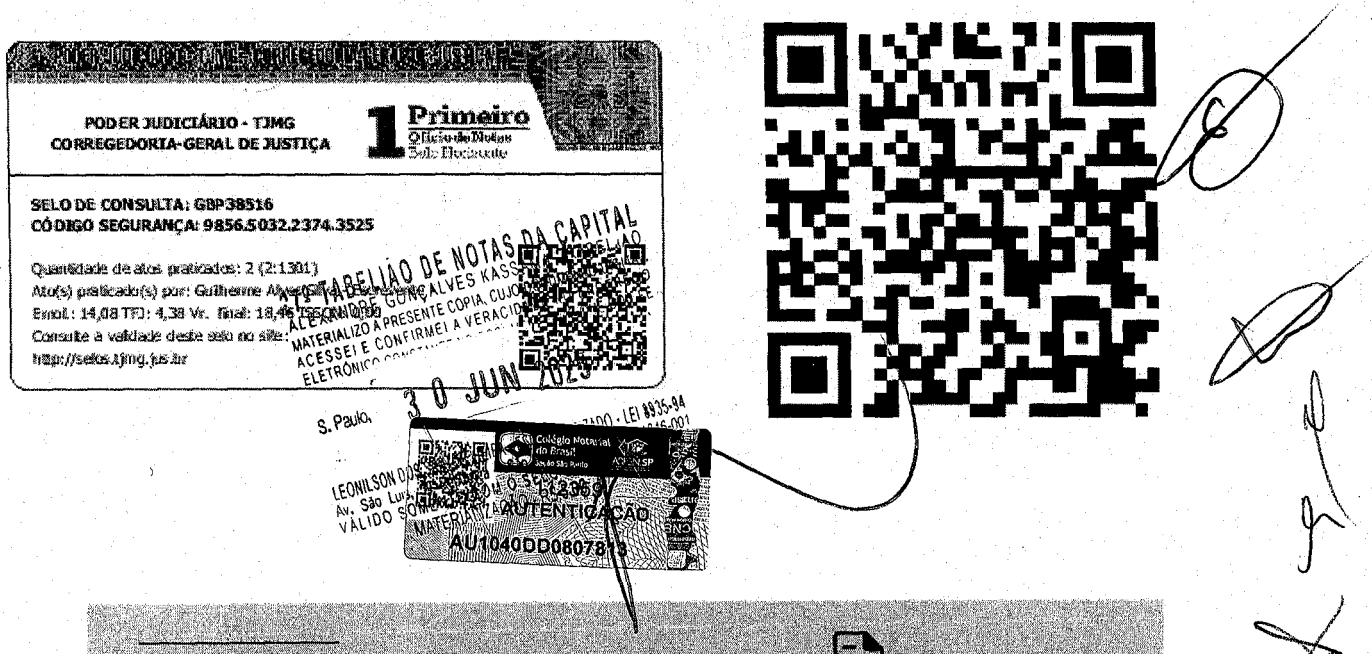

... continuação da Ata da AGOE realizada em 30/04/2019 da Goodman II Empreendimentos Imobiliários S.A.
tenham sido requeridos, deve ser devolvida ao Tribunal Arbitral a ser estabelecido ou já estabelecido, conforme aplicável, autoridade plena e exclusiva para decidir todos e quaisquer assuntos, sejam relacionados ao procedimento ou mérito, que tenham originado a medida de ofício ou específica da demanda, com a respectiva suspensão do processo até a decisão parcial ou final do Tribunal Arbitral. Para as medidas indicadas acima, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo-SP, Brasil, com a exclusão de qualquer outro. A apresentação de qualquer medida no âmbito dessa cláusula não implica qualquer renúncia à cláusula de arbitragem ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. **§ 8º.** Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocadas por e entre qualquer dos acionistas, entre qualquer acionista e a Companhia, ou qualquer outra parte envolvida no processo arbitral com o Tribunal Arbitral, serão confidenciais. A menos que expressamente acordado de forma diversa pelas partes ou exigido por lei, as partes, incluindo a Companhia, os seus respectivos representantes e suas subsidiárias e afiliadas, membros dos órgãos da administração e membros do Conselho Fiscal, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, a Câmara Arbitral e sua secretaria se comprometem a manter em sigilo a existência, conteúdo e todas as decisões relativas ao procedimento arbitral, juntamente com todo o material nele utilizado e elaborado para este propósito, bem como todos os outros documentos produzidos por outra parte ou pela Companhia durante o procedimento arbitral, os quais não sejam considerados de domínio público – exceto se, e na medida em que tal divulgação seja exigida de uma das partes ou da Companhia nos termos da lei. **Artigo 29.** O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral de acionistas **Capítulo IX – das Disposições Gerais: Artigo 30.** Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral de acionistas, a eles aplicando-se as disposições societárias vigentes. JUCESP nº 333.314/19-0 em 25/06/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 03 de Junho de 2019**

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da Companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente - **Michel Chedid Junior**; Secretário - **Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca,** brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço,** brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II) Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 03 de Junho de 2019. Presidente - Michel Chedid Junior; Secretário - Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP** nº 343.371/19-4 em 28/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Harmonia Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 48.394.340/0001-70 – NIRE 35.300.108.990

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 17/05/2019

Data, Hora e Local: 17/05/2019, às 10h00, na sede social da Companhia. **Mesa:** José Roberto Conduta, Presidente; Nelson Cardona Filho, Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) Aprovaram o relatório das contas dos administradores, bem como, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018; e (ii) Aprovam a distribuição de dividendos no valor de R$ 2.974.114,02, referente ao exercício encerrado em 31/12/2018. (iii) Aprovar a renúncia ao cargo de Diretor, do Sr. **Ivan Alves da Silva,** na oportunidade, para fins legais, expressa a total quitação à sociedade. (iv) Aprovar a destituição ao cargo de Conselheiro Administrativo, do Sr. **Pablo Bores Lazo,** na oportunidade, para fins legais, expressa a total quitação à sociedade. (v) Devido a renúncia do Sr. Ivan Alves da Silva, a diretoria indica a Sra. **Priscila Maria Lima Conduta Elias,** como responsável técnica perante a SUSEP. Diante da deliberação acima, o Artigo 18 do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 18.** *A Diretoria será composta por no mínimo 2 membros, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, observado o disposto no Acordo de Acionistas.* **§ 1º.** *A responsabilidade técnica da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – pela execução dos seus objetivos sociais será da Diretora Sra. Priscila Maria Lima Conduta Elias.* **§ 2º.** *Os Diretores são investidos em seu cargo mediante assinatura em termo de posse no livro correspondente e permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.* **§ 3º.** *Compete a diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração, lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.* **§ 4º.** *Em caso de vacância, ausência ou impedimento de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto que completará o mandato do Diretor ausente, impedido ou vacante."* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 17/05/2019. Assinaturas: José Roberto Conduta – Presidente; Nelson Cardona Filho – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 342.923/19-5 em 27/06/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Eldorado Brasil Celulose S.A.

Eldorado Brasil

CNPJ/MF nº: 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728

Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem no dia 18 de julho de 2019, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para sobre a seguinte matéria: Discutir e deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento e respectivas garantias pela Companhia, conforme material encaminhado aos acionistas. A Assembleia Geral Extraordinária é convocada para o dia 18 de julho de 2019 em observância ao prazo mínimo de convocação previsto no artigo 124, §1º, II, da Lei das S.A. Entretanto, a Companhia convida os seus acionistas a comparecem à sede social em 12 de julho de 2019, às 16:00 horas, para que seja antecipada a deliberação sobre o item único da Ordem do Dia, caso todos acionistas estejam presentes, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A. Informações Gerais: Os documentos e informações contidos neste edital e os demais previstos na instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia.

São Paulo, 03 de julho de 2019

Sérgio Longo

Presidente do Conselho de Administração

Weduma Empreendimentos, Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 54.252.988/0001-06

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de julho de 2019, às 11:45 h, na Avenida Rio de Janeiro, nº 80, em Guarulhos, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; b) deliberar sobre a destinação do resultado; e c) fixar a verba global de remuneração dos administradores. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Guarulhos, 02 de julho de 2019

Conselho de Administração Venceslau Duduk Mazutti Filho

Sam Brasil Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.061.853/0001-61 - NIRE 35.300.460.871

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 02.05.2019, às 11h, na sede social da SAM Brasil Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Miguel Gomes Ferreira, Presidente da Mesa. Fernanda Mirtes Milagres Pereira Nunes, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membros da Diretoria Executiva para um novo mandato. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, eleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, para novo mandato de 3 anos válido até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, conforme segue: **Miguel Gomes Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 25.054.247-X SSP/SP e CPF nº 283.617.668-71; **Eduardo Alves de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1.490.188 SSP/GO e CPF nº 359.700.301-04; e **Tatiana Teixeira Meggiolaro,** brasileira, casada, administradora, RG nº 24204631 SSP/SP e CPF nº 193.907.298-07, todos com endereço comercial na sede da Companhia. Os Diretores ora eleitos declaram à Companhia que não estão incorridos em crime algum previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, sendo empossados em seus cargos na presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio e nos termos das Declarações de Desimpedimento que se encontram arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 02/05/2019. **Mesa:** Miguel Gomes Ferreira - Presidente da Mesa. Fernanda Mirtes Milagres Pereira Nunes - Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Miguel Gomes Ferreira, Luis Garcia-Izquierdo e Emilio Garcia de la Sierra. Esta ata **é** cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Fernanda Mirtes Milagres Pereira Nunes** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 298.879/19-0 em 05/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Embraport - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

CNPJ 02.805.610/0001-98 - NIRE 35.300.157.109

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, hora, local: 30.04.2019, 14hs, no Terminal DP World Santos ("Companhia"), Estrada Particular da CODESP, s/nº, Ilha Barnabé, Santos/SP, Prédio Administrativo, 2º andar, Sala Barnabé. **Presença:** Totalidade do capital social, presentes, ainda, os Diretores da Companhia e os Auditores Independentes da Grant Thornton Auditores Independentes. **Mesa:** Presidente: Dallas Carlyle Hampton, Secretário: Fernando de Gouveia Tortorello. **Deliberações aprovadas:** A) Em AGO: (i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras referente ao exercício de 31.12.2018, publicadas nos jornais DOESP e Valor Econômico em 05.04.2019; (ii) Destinação do resultado apurado em 31.12.2018, valor de R$ 373.884.139,84, à conta de Prejuízos Acumulados; e (iii) Reeleição, como membros efetivos e suplente do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, contados da presente data: **Membros Titulares**: **Marcelo Schuetz Jardim**, brasileiro, separado, engenheiro, RG 201557/SIDOM-RJ, CPF/MF 316.253.477-15, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, como Presidente; **Tiemen Geerts Meester**, holandês, casado, passaporte holandês nº BL8H8HB, com endereço em Wassenaar, Netherlands, como Vice-Presidente; **Raj Jit Singh Wallia**, britânico, casado, passaporte britânico nº 511043815, com endereço em Dubai, Emirados Árabes Unidos; **Marcelo Felberg**, brasileiro, casado, economista, RG 4492881/IFP-RJ, CPF/MF 708.271.337-15, com endereço em São Paulo/SP; e **Dallas Carlyle Hampton**, australiano, casado, RNE G416747-D, CPF/MF 240.228.518-48, com endereço em Santos/SP. **Membro Suplente**: **Michael Andrew Bentley**, canadense, casado, passaporte canadense nº BA 155082, com endereço em Ontario, Canadá, os quais ora reeleitos declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, com exceção de Marcelo Schuetz Jardim, os membros do Conselho de Administração ora reeleitos renunciaram à remuneração para o exercício social de 2019. Dessa forma, consigna o acionista que, feita referida exceção, nenhuma remuneração será devida aos conselheiros. B) Em AGE: O limite global da remuneração anual dos seus administradores no montante de R$ 3.440.000,00. **Encerramento:** Nada mais. Santos/SP, 30.04.2019. Acionistas: DP World Brazil B.V., por Guilherme de Figueiredo Forbes; e Dallas Carlyle Hampton. JUCESP 332.578/19-7 em 24.06.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Harmonia Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 48.394.340/0001-70 – NIRE 35.300.108.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 29/03/2019

Data, Hora e Local: 29/03/2019, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Priscila Maria Lima Conduta Elias; Secretário: Nelson Cardona Filho. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (I)** A alteração das obrigações garantidas no âmbito do Contrato de Penhor, que passam a ter as características descritas no Anexo I da presente Ata. Os membros do Conselho de Administração, neste ato, ratificam o Penhor de Ações que recai, e sempre deverá recair, sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia, incluindo mas não se limitando aos atos realizados pelos Diretores da Companhia para celebração do 4º Aditamento ao Contrato de Penhor e quaisquer outros documentos relacionados; e (II) A delegação de poderes para os Diretores da Companhia para celebrarem o aditamento ao Contrato de Penhor e quaisquer outros documentos relacionados, pertinentes e/ou convenientes, incluindo, mas não se limitando ao *Guarantee and Collateral Acknowledgement,* bem como tomarem as providências necessárias à execução, realização, constituição e eficácia do Penhor de Ações, no âmbito do *Credit Agreement,* incluindo, mas não se limitando à atualização do Penhor de Ações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião. São Paulo, 29/03/2019. Assinaturas: Mesa: Priscila Maria Lima Conduta Elias – Presidente. Nelson Cardona Filho – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 342.929/19-7 em 27/06/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Companhia Agropecuária Cincomar

C.N.P.J. 45.719.655/0001-52 - NIRE 3530018652-4

Extrato Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 30/04/2019, às 10 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas. **Presidente:** Sr. José Antonio Furtado; **Secretário:** Antonio Rodrigues Furtado. Foram aprovados: **a)** o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos exercícios findos dos anos de 2016, 2017 e 2018. **b)** a reeleição dos membros da Diretoria, de 30/04/2019 a 29/04/2021, Diretor Presidente: Jose Antonio Furtado, CPF 021.246.348-95; Diretores: Antonio Carlos Rodrigues, CPF 556.678.998-68, Kazuo Hoshino, CPF 753.992.708-97 e Tomoo Hoshino, CPF 753.992.618-04. Paranapanema/SP, 30/04/2019. **Jucesp** nº 243.531/19-9 em sessão de 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cipatex Participações Societárias S.A.

CNPJ (MF) nº 07.167.872/0001-98 - NIRE 35.3.0032010.7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Maio de 2019 (Elaborada sob a forma de sumário)

Data e Horário: Às dezesseis horas (16h:00m), do dia 10 (dez) do mês de maio (5) do ano de dois mil e dezenove (2019); **Local**: Na sede social da empresa, na Rua do Velho Ramal, nº 1341, sala 3, no bairro Estiva, neste município de Cerquilho, Estado de São Paulo; **Comparecimento**: A totalidade das acionistas, conforme assinaturas no livro de Presença dos Acionistas; **Convocação**: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76; **Ordem do Dia**: Alienação de bem imóvel da Sociedade. **Mesa**: Senhor **José Geraldo Antunes**, Presidente da Mesa, e senhor **Valmir Pilon**, Secretário da Mesa; **Deliberações**: As Acionistas deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem qualquer reserva, com a abstenção dos legalmente impedidos, autorizar a Sociedade a alienar o imóvel objeto da Matrícula nº 2.830, do Registro de Imóveis da Comarca de Cerquilho/SP, de forma total ou em glebas menores (desmembramento, desdobros etc), pelo preço e nas condições que vier a negociar, inclusive, a praticar os atos de desdobro/desmembramento; tudo independentemente de nova deliberação e ficando ratificados todos os atos praticados nesse sentido. Os Diretores e ou os Procuradores da Sociedade ficaram autorizados a praticar todos os atos necessários para formalização e implementação da alienação, a exemplo de contratos particulares e escritura pública de venda e compra, na forma prevista no Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de reaberta a sessão, foi lida, unanimemente aprovada e assinada pelos presentes. Cerquilho, SP, 10 de maio de 2019. **(A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.) José Geraldo Antunes** - Presidente da Mesa e Diretor; **Valmir Pilon** - Secretário da Mesa e Diretor. **Cipatex Administração e Participações Ltda.: William Marcelo Nicolau** - Administrador com poderes de representação; **Valmir Pilon:** Administrador com poderes de representação. **Pilon Participações e Empreendimentos S.A.: Valmir Pilon** - Diretor Superintendente; **Otávio Pilon Filho** - Diretor Administrativo; **Mário Nirceu Pilon** - Diretor Adjunto. **WN Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.: William Nicolau** - Administrador com poderes de representação; **José Geraldo Antunes** - Administrador com poderes de representação. ***JUCESP*** nº 321.906/19-6 em 14/06/2019.

TRISUL S.A.

TRISUL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 21 de Março de 2019**

Data, hora e local: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019, às 14h30min, na sede social da Trisul S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, CEP 01311-902, Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"). **Mesa:** Sr. Michel Esper Saad Junior, Presidente; e Sr. Jorge Cury Neto, Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar sobre aprovação de prestação de garantia pela Companhia. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a prestação de fiança pela Companhia em favor da **Trisul Quisqualis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.,** como garantia das obrigações decorrentes de contrato bancário, no valor de até R$43.600.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos mil reais), junto ao Banco Bradesco S.A., ficando a diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os demais atos necessários para a formalização das deliberações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Presenças: Mesa: Michel Esper Saad Junior, Presidente; Jorge Cury Neto, Secretário. Conselheiros: Michel Esper Saad Junior, Jorge Cury Neto, Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves e Ronaldo José Sayeg. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de março de 2019. Jorge Cury Neto - Secretário. **JUCESP** nº 213.126/19-9 em 15/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BR Insurance Consultoria em Benefícios e Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ nº 14.610.598/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Reunião de Sócios da **BR INSURANCE CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** Nos termos do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 e do §1º da Cláusula Sétima do Contrato Social da **BR INSURANCE CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** ("Sociedade"), e a pedido da sócia **ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.** (nova denominação de BR Insurance Corretora de Seguros S.A.), fica V.Sa. convocada para comparecer à Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se na sede da Sociedade localizada na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Pinheiros, SP, no dia 10/07/2019, às 15h, para deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Sociedade para Alper Consultoria em Benefícios e Corretora de Seguros Ltda., com a consequente alteração da Cláusula Primeira do Contrato Social; (ii) o aumento do capital social da Sociedade; (iii) a alteração da cláusula quinta do contrato social, como consequência do aumento do capital e da alteração da denominação social da sócia BR Insurance Corretora de Seguros S.A. para Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; (iv) a alteração do prazo dos mandatos dos administradores da Sociedade para 02 anos; (v) a omissão da qualificação do Diretor Técnico no Contrato Social; (vi) a alteração dos parágrafos segundo e 2º e 17º da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade; (vii) a eleição da Diretoria e; (viii) a consolidação do Contrato Social da Sociedade. Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos. **Lucas Moreno Neves** - Diretor Financeiro.

F&F INVESTIMENTOS S/A

CNPJ 29.411.095/0001-18 - NIRE 3530051439-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**

Ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Perpétuas, Participativas e Conversíveis em Ações, Série Única, da Espécie Quirografária, de Emissão Privada da F&F Investimentos S/A ("Companhia"), cuja escritura foi celebrada em 24 de janeiro de 2018 ("Escritura") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas no dia 10 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 242, 8º andar, conj. 82, CEP 04.551-000, a fim de deliberar sobre as seguintes propostas da Companhia: (i) às regras e ao regime jurídico aplicáveis à conversibilidade e resgate das debêntures, aos eventos de liquidez, às transferências de debêntures e exercício do direito de preferência, às assembleias de debenturistas (inclusive a redução do quórum para alteração da escritura de emissão de debêntures), à criação de um comitê de investimentos e demais itens de interesse dos Debenturistas e da Companhia; e **(ii)** a autorização para que a administração da Companhia tome as medidas necessárias ao cumprimento da deliberação tomada no item "i" da ordem do dia.

André Renato da Silva Aguiar

Diretor

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:10:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente ... em quarta-feira, 21 de setembro de 2022 ... CARTÓRIO ... Provimento 100/2020 CNJ - artigo 22. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 12:29

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

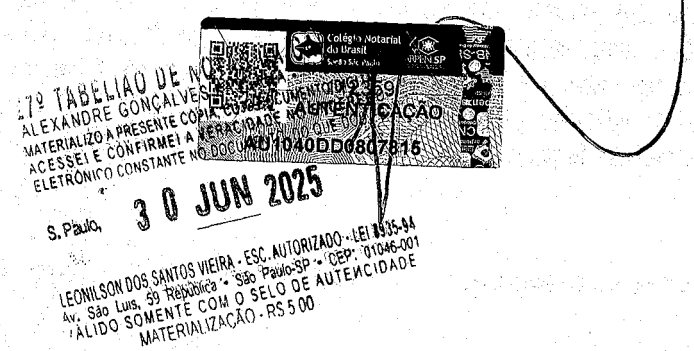

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 12:54:29 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Maio de 2020

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente: **Michel Chedid Junior**. Secretário: **Marcelo Martinez Lourenço**. **Ordem do Dia: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor-Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca,** brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço,** brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **II) Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 14 de Maio de 2020. Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor-Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP** nº 210.823/20-3 em 16/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A.

C.N.P.J. 49.912.199/0001-13

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO/AGE, a realizar-se no dia 31/07/2020, às 10:00h, na sede social da Sociedade, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma **Google Meet** (https://meet.google.com), por meio de link a ser enviado juntamente das instruções para acesso e participação da mesma, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia: AGO: a)** Leitura, discussão e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo de 31/12/2019; **b)** Destinação do Lucro Líquido do Exercício; **c)** Pagamento de Dividendos; **d)** Instalação do Conselho Fiscal e eleição dos membros titulares e seus suplentes. **AGE: a)** Aumento do Capital Social e consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social. As deliberações acima serão realizadas via Boletim de Voto a Distância, conforme previsto na IN DREI nº 79, de 14/04/2020. Para participação, os acionistas deverão enviar ao endereço da Sociedade, o Boletim de Voto a Distância completamente preenchido e assinado, com antecedência mínima de 15 dias úteis, juntamente de cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) ou, **preferencialmente**, via e-mail, no endereço assembleia2020@penha.com.br. A partir da data desta publicação, estarão disponíveis aos acionistas na sede social da Sociedade, cópias do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019, as quais também serão encaminhadas através do e-mail de cada acionista.

Itapira, 07 de Julho de 2020

Conselho de Administração

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em AGO, a se realizar no dia 27/07/2020, às 14hs, em sua sede social, à Avenida Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; **2.** Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo, e fixação de seus honorários; **3.** Outros assuntos. Estado de São Paulo e jornal Diário de Notícias de 07/07/2020. Os demais documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social. São Paulo, 07/07/2.020. **Fuad Mattar** - Presidente do Conselho de Administração.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Processo nº: 001.0708.000.488/2020. **Pregão Eletrônico nº:** 052/2020. **Oferta de Compra:** 895000801002020OC00058. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 052/2020, referente ao processo nº 001.0708.000.488/2020, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO**. A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja **abertura** está marcada para o dia **21/07/2020** às **09h30min.** Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **09/07/2020**, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/srp-pregao-eletronico.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.731/2019. Contrato nº 049/2020. **Data da assinatura:** 03/07/2020. **Contratante:** FUNDAÇÃO BUTANTAN. **Contratada:** SOLERI DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.271.198/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para adequação do sistema CIP do Laboratório da Dengue - Prédio 21. **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela Contratante. **Valor:** R$ 3.165.450,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Imperial Transportes Urbanos Ltda.

CNPJ 21.558.843/0001-[illegible]

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os cotistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17/07/2020, às 10h na Rua Claudia, nº 42, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a alteração de endereço da sociedade, nome empresarial e alteração de outras cláusulas.

Trescal Brasil Participações S.A.

CNPJ 23.218.565/0001-45 - NIRE 35300481909

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09/06/2020

Data, Horário e Local: Aos 09/06/2020, às 10 horas, na sede social em SP/SP na Avenida Paulista, nº 283, **12º** andar, conjunto 122, Bela Vista, ("Companhia"). **Presença e Quórum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **João Claudio de Luca Junior;** e Secretário: Sr. **Guilherme Baptista Monteiro Filardi,** que também assina **Guilherme Filardi. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em vista da presença da totalidade dos acionistas. **Ordem do Dia:** Autorizar a outorga de procuração ao Sr. **Oliver Pascal Maier** e ao Sr. **Mario Francisco Cia** com poderes suficientes para gerência financeira e representação da Companhia. **Deliberações:** Após a leitura da ordem do dia, posta em discussão e votação, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem restrições: **1.** Autorizar a outorga de procuração pela Companhia ao Sr. **Oliver Pascal Maier,** RNE nº V564540-0, CPF nº 060.858.407-05, residente e domiciliado em SP/SP, e ao Sr. **Mario Francisco Cia,** RG nº 10.467.865-3 SSP/SP, CPF nº 090.232.978-22, com todos os poderes necessários para gerência financeira e representação da Companhia e com prazo de vigência de 1 ano, substancialmente na forma do instrumento de mandato anexo à presente Ata de AGE. **2.** Ficam os diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a efetivação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pelos acionistas e, em seguida, assinada pelos integrantes da mesa, a saber: Presidente: **João Claudio de Luca Junior** e Secretário: **Guilherme Filardi.** Acionistas presentes: **Trescal International - p.p. João Claudio de Luca Junior e Trescal Développement - p.p. Guilherme Filardi.** São Paulo - SP, 9/06/2020. *Esta ata confere com a versão original lavrada em livro próprio.* **Mesa: João Claudio de Luca Junior** - Presidente; **Guilherme Filardi** - Secretário. **JUCESP** nº 213.691/20-6 em 22/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.

CNPJ/MF Nº 23.419.923/0001-88 - NIRE 35.300.483.103

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia, na forma dos artigos 121, §2º e 124 da Lei nº 6.404/76, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de forma virtual (videoconferência), no dia 16 de Julho de 2020, 11 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Aprovação das alterações das características e condições principais da Emissão de Debêntures, conforme acordados nas Propostas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliário - CRI, datadas de 20.01.2020, 07.04.2020 e 15.05.2020 aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 05.02.2020, 22.04.2020 e 30.06.2020, e consequente retificação das referidas Assembleias Gerais para inclusão de tais alterações, conforme aplicáveis, e ratificação dos demais itens que não forem alterados com a consolidação das deliberações especialmente em relação à distribuição dos valores em cada uma das 11 séries; **(2)** Autorização para a Diretoria da Companhia ratificar, retificar, aditar e/ou celebrar todo e qualquer documento relacionado e necessário à Emissão e às Debêntures, na forma do item (1) acima, incluindo, mas sem limitação, à escritura de emissão das Debêntures celebrada em 12.03.2020 ("Escritura de Emissão") e aditada em 30.06.2020 aos contratos de garantia a serem constituídas na Emissão, e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, incluindo a contratação de instituição financeira para coordenar a Emissão, bem como demais prestadores de serviços necessários, podendo ratificar e/ou retificar os atos já praticados relacionados às deliberações acima. As alterações de que trata o item (1) acima, estão descritas nos Documentos da Operação, os quais serão disponibilizados para consulta na sede da Companhia. São Paulo/SP, 07.07.2020. **Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.** - Eduardo Badra Jr - Diretor Presidente

Usina São José da Estiva S/A Açúcar e Álcool

CNPJ/MF Nº 53.172.300/0001-14

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em AGOE, a realizar-se em 27/07/2020, às 9:00 hs, em 1ª chamada, e 9:30 hs em 2ª, na sede social da Companhia, na Fazenda Três Pontes, Novo Horizonte-SP, para deliberação da seguinte ordem do dia - Em AGO: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/03/2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e c) Outros assuntos de interesse social. Em AGE: a) Inclusão de atividades no Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/03/2020. Novo Horizonte-SP, 02/07/2020. a) Jorge Ismael de Blasi Filho – Diretor Presidente.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Processo nº: 001/0708/000.530/2020. **Pregão Eletrônico nº:** 056/2020. **Oferta de Compra:** 895000801002020OC00060. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 056/2020, referente ao processo nº 001/0708/000.530/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE PAPEL TOALHA E DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO.** A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja **abertura** está marcada para o dia **21/07/2020** às **10h00min**. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **09/07/2020**, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: http://www.fundacaobutantan.org.br/licitacoes/pregao-eletronico.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.518/2019. Contrato nº 056/2020. **Data da assinatura:** 02/07/2020. **Contratante:** FUNDAÇÃO BUTANTAN. **Contratada:** CAEDA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 24.503.680/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do prédio 107 - Laboratório de Farmacologia. **Vigência:** 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma de execução a ser definido entre as partes, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela Contratante. **Valor:** R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

AVISO DE COLETA DE PREÇOS Ratificação e Homologação

Processo: 001/0708/000.573/2020. **Objeto:** Aquisição de Cápsula Filtrante, Filtro Zetaplus, Manifold Set - marca 3M. **Ratifico** e **homologo** o **Ato de Coleta de Preços,** ao feito supra, com a empresa **3M GLOBAL CHANNEL SERVICES,** pelo valor de **USD 33.549,08** (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove dólares e oito centavos). São Paulo/SP, 30 de junho de 2020. **Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.**

Trescal Brasil Participações S.A.

CNPJ 23.218.565/0001-45 - NIRE 35300481909

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/06/2019

Data, Horário e Local: Aos 18/06/2019, às 10 horas, na sede social em SP/SP, na Avenida Paulista, nº 283, 12º andar, conjunto 122, Bela Vista, ("Companhia"). **Presença e Quórum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **João Claudio de Luca Junior;** e Secretário: Sr. **Guilherme Baptista Monteiro Filardi,** que também assina **Guilherme Filardi. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em vista da presença da totalidade dos acionistas. **Ordem do Dia:** *(i)* autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar Contrato de Mútuo com o Sr. **Mario Francisco Cia,** no valor de R$170.000,00, a serem pagos em até 3 meses contados da data de sua assinatura ("Contrato de Mútuo"); e *(ii)* autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação do Contrato de Mútuo e das deliberações tomadas nesta AGE. **Deliberações:** Após a leitura da ordem do dia, posta em discussão e votação, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem restrições: 1. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar e efetivar os termos do Contrato de Mútuo com o Sr. **Mario Francisco Cia,** RG nº 10.467.865-3 SSP/SP, CPF nº 090.232.978-22, no valor de R$ 170.000,00, a serem pagos em até 3 meses contados da data de sua assinatura. **2.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias aprovadas nesta AGE. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pelos acionistas e, em seguida, assinada pelos integrantes da mesa, a saber: Presidente: **João Claudio de Luca Junior** e Secretário: **Guilherme Filardi.** Acionistas presentes: **Trescal Participations - p.p. João Claudio De Luca Junior e Trescal Développement - p.p. Guilherme Filardi.** São Paulo - SP, 18/06/2019. *Esta ata confere com a versão original lavrada em livro próprio.* **Mesa: João Claudio de Luca Junior** - Presidente; **Guilherme Filardi** - Secretário. **JUCESP** nº 360.805/19-0 em 10/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sapucaí Mirim S.A.

CNPJ/ME nº 09.123.76 4/0001-49

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Sapucaí Mirim S.A., ("Companhia"), nos termos dos Artigos 9º e 10 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas, a comparecerem na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 815, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP04552-040, ou, **alternativamente**, através de *link* a ser disponibilizado aos acionistas pelo Presidente do Conselho de Administração (com antecedência mínima de 24 horas da data da reunião), **por e-mail**, com fundamento na Medida Provisória nº 931/2020 e na Instrução Normativa DREI nº 79/2020, no dia **17 de julho de 2020**, às **11h00m** primeira convocação, e, em segunda convocação, no dia **23 de julho de 2020**, às **11h00m**, nos termos do Artigo 124, § 1º, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), para deliberação sobre as seguintes matérias que compõem a "Ordem do Dia", conforme Instrução CVM nº 341/2000: Aprovar o ajuizamento de uma ação de responsabilidade civil, contra os administradores da Companhia (diretores e membros do Conselho de Administração), referente ao acordo realizado irregularmente em nome na Companhia no Procedimento Arbitral CMA 575/2018-JCA, e aprovar a contratação de escritório de advocacia para representação dos interesses da Companhia, com fundamento no Artigo 159 da Lei nº 6.404/1976; e, Outros assuntos de interesse geral da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração determina o comparecimento de todos os acionistas, os quais receberão cópia deste Edital de Convocação, que será igualmente publicado conforme exigência legal, para que prestem esclarecimentos quanto ao acordo firmado com a SABESP. Face a importância dos assuntos a serem tratados e o caráter de **urgência** da ordem do dia, pedimos a todos os acionistas seus melhores esforços no sentido de comparecerem e participarem das deliberações. São Paulo, 08 de julho de 2020. **Guilherme Andrioni Salgueiro Lourenço** - Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Pátria Terras Agrícola I S.A.

CNPJ/ME nº 27.218.977/0001-36 - NIRE 35.300.501.799

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 12.08.2019

Data, hora, local: 12.08.2019, 09hs, na sede, Avenida Cidade Jardim 803, 9º andar, Sala T, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Olímpio Matarazzo Neto, Secretário: Antonio Fernando Checchia Wever. **Deliberações aprovadas:** Eleição/reeleição de 03 membros para o Conselho de Administração, com mandato de 02 anos, com prazo até 11.08.2021: • Reeleição: Olímpio Matarazzo Neto, RG 5.396.438 SSP/SP, CPF/ME 010.076.218-26 - Presidente. • Eleição: Fauze Barreto Antun, RG 24.149.425-4 SSP/SP, CPF/ME 253.604.038-77 - Vice-Presidente; e • Reeleição: Antonio Fernando Checchia Wever, RG 12.147.12 SSP-SP, CPF/ME 086.579.608-42 - membro efetivo, todos brasileiros e residentes em São Paulo/SP, os quais declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. Nada mais. JUCESP nº 480.224/19-5 em 09.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 008/2020. PROCESSO Nº 001/0708/001.731/2019. **MODALIDADE:** ATO CONVOCATÓRIO. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada para adequação do sistema CIP do Laboratório da Dengue - Prédio 21. **HOMOLOGO** o presente processo de contratação mediante Ato Convocatório, com fundamento do artigo 6º, I, "b" do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **SOLERI DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.271.198/0001-61, pelo valor total de **R$ 3.165.450,00** (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). São Paulo/SP, 02 de julho de 2020. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Bexs Corretora de Câmbio S/A

CNPJ nº 52.937.216/0001-81 - NIRE 35300197143

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 25.03.2020

Data, hora, local: 25.03.2020, às 10hs., Sede Social, Avenida das Nações Unidas, 11.633, 11º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Única Acionista. **Mesa:** Presidente: Luiz Henrique Didier. Secretário: Daniel Barth Vizzotto. **Deliberações Aprovadas:** 1. O aporte na sociedade de R$ 100.000,00 pela **Didier Levy Associados Holding Financeira S/A** a título de recomposição de capital para absorção de prejuízos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25.03.2020. Presidente: Luiz Henrique Didier. Secretário: Daniel Barth Vizzotto. Acionistas: **Didier Levy Associados Holding Financeira S/A**, neste ato representada por Luiz Henrique Didier. JUCESP nº 211.932/20-6 em 18.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Ratificação e Homologação

Processo: 001/0708/000.800/2020. **Objeto:** Aquisição de serviço de alinhamento e nivelamento das Ultras Centrífugas. **Ratifico** e **homologo** o **Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores,** ao feito supra, com a empresa **ALFA WASSERMANN,** pelo valor de **USD 46.000,00** (quarenta e seis mil dólares). São Paulo/SP, 06 de julho de 2020. **Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.**

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:12:21-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 13:03

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

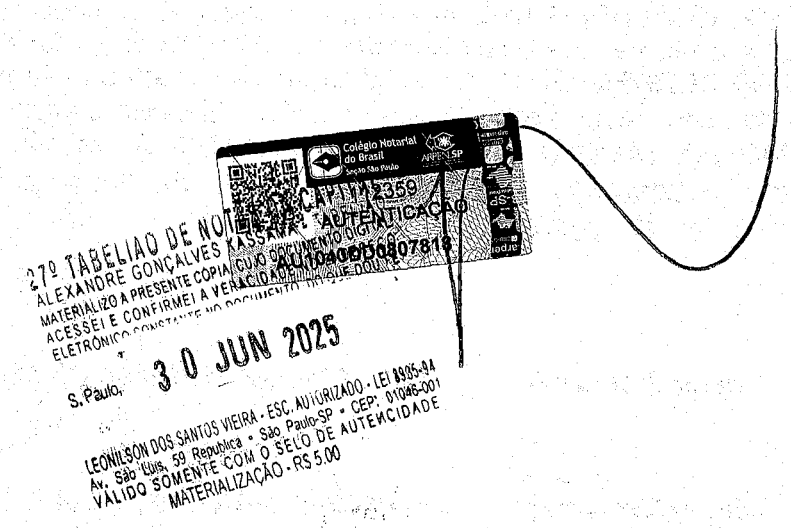

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:08:21 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:16:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Branave S/A - Transportes Fluviais

CNPJ 93.032.738/0001-11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e que serão submetidas à assembléia geral. Permanecemos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em reais)

ATIVO	2020	2019
Circulante		
Caixa e Bancos	236	263
Tributos a Compensar	40.220	9.425
Total do ativo circulante	40.456	9.688
Não circulante		
Adiantamento para Ações Judiciais	594	594
Partes relacionadas	2.427.756	2.474.063
Imobilizado	1.071.268	1.071.288
(-) Depreciações	(1.071.268)	(1.071.268)
Intangíveis	9.691	9.691
Total do ativo não circulante	2.438.041	2.484.348
Total do ativo	2.478.497	2.494.036

PASSIVO	2020	2019
Circulante		
Fornecedor	155	155
Impostos e contribuições a recolher	1.669	1.953
Total do passivo circulante	1.824	2.108
Patrimônio Líquido		
Capital Realizado	1.502.267	1.502.267
Lucros Acumulados	974.406	989.661
Total do patrimônio líquido	2.476.673	2.491.928
Total do passivo	2.478.497	2.494.036

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras

Demonstração do resultado Exercícios findos 31/12/20 e 19 (Em reais)

	2020	2019
Receita Operacional Líquida	0	0
Receitas (Despesas)		
Administrativas	(39.611)	(42.264)
Resultado financeiro líquido	24.356	24.695
Total das despesas líquidas	(15.255)	(17.569)
Lucro (prejuízo) operacional	(15.255)	(17.569)
Imposto de renda e contribuição social	0	0
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(15.255)	(17.569)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

	capital social	reservas de capital	lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.502.267	0	1.007.230	2.509.497
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	0	0	(17.569)	(17.569)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.502.267	0	989.661	2.491.928
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	0	0	(15.255)	(15.255)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.502.267	0	974.406	2.476.673

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos 31/12/20 e 19 (Em reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(15.255)	(17.569)
	(15.255)	(17.569)
Redução (aumento) nas contas do ativo		
Empréstimo com parte relacionada	46.307	21.539
Tributos a Compensar	(30.795)	(5.202)
	15.512	16.337
Aumento (redução) nas contas do passivo		
Fornecedor	0	155
Obrigações e contas a pagar	(284)	794
Imposto de renda e contribuição social	0	(453)
	(284)	496
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(27)	(736)
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	263	999
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício	236	263
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(27)	(736)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem por fins e objetivos: navegação interior, fluvial e lacustre, no transporte de carga em geral, containers, granéis sólidos, produtos petroquímicos, óleos vegetais à granel, transbordo de mercadorias e agenciamento. **Nota 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449 (convertida na Lei 11.941/2009) de 03 de dezembro de 2008. **Nota 3. Principais Práticas Contábeis: a)** De acordo com Lei nº 9.249/95, não prevêem o reconhecimento dos efeitos inflacionários, que até 31 de dezembro de 1995 foram reconhecidos com base na variação da Unidade Fiscal de Referência. **b)** O imobilizado da empresa composto da Barcaça Guaratuba e outros bens, estão totalmente depreciados. **Nota 4. A Companhia enfrenta duas ações de execução financeira em conjunto com outra empresa de navegação:**

Processo	Valor	Ação ajuizada em
2003.51.01.019416-1	R$ 3.468.517,67	21.08.2005
2008.51.01.021380-3	R$ 8.269.589,37	14.11.2008

A Companhia discute judicialmente o mérito destes processos.

Nota 5. Capital Social: O capital social é representado por R$ 1.502.267, sendo 21.000 ações ordinárias nominativas e 42.000 ações preferenciais nominativas.

Ronaldo Andres Jeffrey Smith - Diretor
Ary Serpa Júnior - Diretor
Maria Aparecida C. Lopes - contadora - CRC 1SP 129.863/O-9

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinaria
Realizada em 05 de Março de 2021

Local, Horario: às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente: **Michel Chedid Junior.** Secretário: **Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia:** I) Alteração de endereço da sede da companhia; II) Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** o Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca,** brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente a Avenida Giovanni Gronchi, 6675 apartamento 2 B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05724-005, o Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço,** brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente à Rua Filipinas, 152, apartamento 123, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05083-120, e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, residente à Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010. Aprovaram a alteração da sede da companhia que doravante passa a ser na Rua Giulio Romano, 80, Rio Pequeno, São Paulo - SP, CEP: 05358-090; **II) Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 05 de Março de 2021. Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP** nº 154.111/21-1 em 08/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO CSF S.A.

NIRE nº 35.300.334.710 - CNPJ/ME nº 08.357.240/0001-50

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 25.02.2021 às 9 hs, na sede, Avenida Dr. Chucri Zaidan, 296, Edifício Torre Z – 19º e 20º andar-parte - São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Noël Frédéric Georges Prioux, Presidente; Luís Fernando Staub, Secretário. **Deliberações Aprovadas:** nos termos do estatuto social, especialmente de seu artigo 14, "xix", autorizar à Diretoria da Companhia à operacionalizar Empréstimo Pessoal e Cartão de Crédito com Pagamento mediante desconto na renda mensal de benefícios previdenciários e/ou em folha de pagamento, doravante denominados de produtos "Consignados" (público e privado), autorizando a celebração de todos contratos, convênios e atos necessários à operacionalização dos referidos produtos, incluindo, mas não se limitando, à firmar Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS, DataPrev e CIP. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25.02.2021. **Membros do Conselho de Administração:** Noël Frédéric Georges Prioux, Benjamin Francis Jean Dubertret, Marco Aparecido de Oliveira, Luís Fernando Staub e Paula Magalhães Cardoso Neves. JUCESP 170.172/21-1 em 15.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Jubran Engenharia S.A.

CNPJ nº 61.575.437/0001-48 - NIRE 35.300.032.314

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da Jubran Engenharia S.A. convocados a se reunir em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia **29 de abril de 2021**, às 13:00h, em sua sede social, na Rua Groenlândia, nº 1.611, salas 1 a 3, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(II)** destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(III)** eleição dos membros do Conselho de Administração; e **(iv)** fixação da remuneração global anual dos administradores.

São Paulo, 21 de abril de 2021.
Atenciosamente,
Emilia Maria Rapp - Presidente do Conselho de Administração.

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

[illegible] convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizará às 11 horas, do dia 03 de maio de 2021, via videoconferência [illegible] plataforma digital, por meio de *link* a ser indicado e informado aos acionistas mediante solicitação via e-mail: JuridicoConsultivo@seguros-[illegible].com.br para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Verificar a [illegible]vação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias [illegible]cidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária [illegible]zada em 22 de janeiro de 2021; **(b)** Homologar o aumento do capital [illegible]; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do [illegible]nto do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 23 de abril de 2021
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente

Ares 1 Participações S.A.

CNPJ/ME nº 27.268.756/0001-72 - NIRE 35.300.501.942

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 29/03/2021, às 10h, na sede social com a totalidade. **Mesa: Presidente:** Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro; e **Secretário:** Alexandre Yochihito Sabanai. **Deliberações:** o único acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Aprovar o Protocolo e Justificação, firmado nesta data pelos administradores da Companhia e pelos administradores da Ares One, que passa a fazer parte integrante desta Ata na qualidade de Anexo I; **(II)** Ratificar e aprovar a indicação da **A.P.L. Contabilidade e Consultoria Integrada S.S.**, CNPJ/ME nº 65.529.653/0001-08, registrada no CRC-SP nº 2SP016265 ("Empresa Avaliadora") indicada no Protocolo e Justificação para avaliação do acervo cindido da Companhia e elaboração do laudo de avaliação para os fins da Cisão Parcial; **(III)** aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme anexo ao Protocolo e Justificação, bem como aprovar a versão da parcela líquida de R$ 45.101.496,00, composta pelos ativos descritos no Laudo de Avaliação ("Acervo Cindido"), à Ares One. **(iv)** Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, com a versão integral do Acervo Cindido para a Ares One, nos termos do Protocolo e Justificação. **(v)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, em virtude da Cisão Parcial, no valor de R$ 45.101.496,00, com o cancelamento de 47.435.313 ações do único acionista; **(v.I)** Dessa forma, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***Artigo 5º*** - O capital social da Companhia é de R$ 139.898.504,00, dividido em 137.564.687 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado. **(vi)** Ratificar os atos já praticados pela administração da Companhia em relação à Cisão Parcial, especialmente a celebração do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial. Nada mais. São Paulo, 29/03/2021. **Mesa:** Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - **Presidente**; Alexandre Yochihito Sabanai - **Secretário. JUCESP** nº 172.731/21-5 em 19/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Integramax Brasil Participações S.A.

CNPJ nº 27.086.686/0001-70 - NIRE 35.3.0050100-4

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Integramax Brasil Participações S.A., ("Integramax" ou "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação no dia 30 de abril de 2021, às 14:30 e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, em ambiente virtual cujo endereço eletrônico será oportunamente disponibilizado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Artigo13, §2º do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2020; (ii) Deliberação acerca da destinação do resultado da Companhia apurado em 2020. Recomendamos que os Srs. Acionistas acessem o ambiente virtual com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência para confirmar a viabilidade de seu acesso antes do início da assembleia. A Companhia não será responsável por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 23 de abril de 2021, Ricardo Calil (Presidente do Conselho de Administração).

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia Geral

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, faz saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 26/05/2021, na sua sede social, Avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas 2020. A fim de oferecer condições para o maior número de participação, dada as restrições sanitárias em razão da pandemia oriunda da COVID-19, a Assembleia será realizada de forma híbrida, cujo link da reunião será passado aos sócios por meio eletrônico (e-mail/aplicativo de mensagem). A participação presencial ficará limitada a um número de 10 pessoas, cabendo ao interessado, antecipadamente, anotar sua presença.

Atic Holding S/A

C.N.P.J. nº 33.852.272/0001-79 - NIRE 353.005.374.16

Edital de Convocação para Assembleia Geral

O Presidente da Atic Holding, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, faz saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 26/05/2021, na sua sede social, Alameda Terracota, nº 185, Sala 916, Bairro Cerâmica, São Caetano, CEP 09531-190, com primeira chamada às 14:00 horas, segunda chamada às 15:00 horas e em terceira e última às 16:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas 2020. A fim de oferecer condições para o maior número de participação, dada as restrições sanitárias em razão da pandemia oriunda da COVID-19, a Assembleia será realizada de forma híbrida, cujo link da reunião será passado aos sócios por meio eletrônico (e-mail/aplicativo de mensagem). A participação presencial ficará limitada a um número de 10 pessoas, cabendo ao interessado, antecipadamente, anotar sua presença.

Siderúrgica São Joaquim S/A

CNPJ (MF) nº 45.365.541/0001-51 - NIRE nº 35.300.058.259

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Siderúrgica São Joaquim S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, vem promover a **retificação** do Edital de Convocação da A.G.O/E. inicialmente convocada para o dia 30/4/ 2021, às 9 horas, conforme publicação efetuada nos dias 30, 31/3/2021 e 1º/4/2021 no DOESP e no Jornal Valor Econômico, a fim de incluir na mesma a necessidade de quórum mínimo para a 1ª convocação e o horário da 2ª convocação se necessária. Assim, o Edital de Convocação é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "Ficam convocados os senhores Acionistas da Siderúrgica São Joaquim S/A, para se reunirem em A.G.O./E. a ser realizada, em 1ª convocação, no dia **30/4/2021, às 9 horas,** com a presença de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, e, caso necessário, em 2ª convocação as 9h30 do mesmo dia, com qualquer número, na sede social à Via Anhanguera, Km. 383,5 em São Joaquim da Barra-SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes **ordens do dia: Ordinariamente: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31/12/2020; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Sociedade; **d)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e **e)** Fixar verba global de remuneração dos administradores e a individual dos membros do conselho fiscal. **Extraordinariamente: a)** Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, em seus artigos 13º, 16º e 32º e **b)** outros assuntos de interesse da companhia." Fica sem efeito a retificação publicada nas edições dos dias 6, 7 e 8/4/2021 no DOESP e no Jornal Valor Econômico. São Joaquim da Barra, 20/4/2021. **Nilo Alfredo Tuzzi - Presidente do Conselho de Administração** (21, 23 e 24/4/2021)

Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 06.881.898/0001-30 - NIRE 35300322452

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da **Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento** ("Companhia") são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 30.04.2021, às 8h00, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP), a fim de: **I - Em pauta ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3. Eleger os integrantes do Conselho de Administração para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos da Assembleia Geral Ordinária de 2022; e 4. Fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **II - Em pauta extraordinária:** 1. Aumentar o capital social mediante capitalização de reserva estatutária, com a consequente alteração do "*caput*" do artigo 3º do Estatuto Social, a fim de consignar o novo valor do capital social; 2. Consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social. São Paulo (SP), 20 de abril de 2021. (a) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente do Conselho de Administração. (21/23/24)

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Julgamento do Recurso Impugnação

Por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação** e em conformidade com o **Presidente da Fusam** - Sr. Fernando Luiz Pirino Zanetti comunica a **Improcedência da Impugnação** interposta pela empresa **Dupatri Hospitalar Importação e Exportação Ltda** referente ao edital do **Processo nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP nº 012/2021** - Objeto - **Aquisição de Tiras Reagentes para testes de controle de glicemia com cessão de 20 (vinte) aparelhos glicosímetros em regime de comodato,** mantendo a abertura da sessão no dia **27/04/2021 às 09h30min.** Caçapava, 24/04/2021.

Olímpia Promoção e Serviços S.A.

CNPJ 10.347.366/0001-95 - NIRE 35300361121

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas da **Olímpia Promoção e Serviços S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá em 29.04.2021, às 11h00, na sede social da Companhia, na Rua Estados Unidos, nº 2.031, Jardim América, em São Paulo (SP), a fim de: (a) tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020; (b)eleger os integrantes da Diretoria para o próximo mandato anual; e (c) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social. São Paulo (SP), 20 de abril de 2021. ITAÚ UNIBANCO S.A. Acionista. (21/23/24)

imprensaoficial — SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/04/2021 09:37:25.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40801137] - www.imprensaoficial.com.br

27º TABELIÃO DE NOTAS — AUTENTICAÇÃO — 30 JUN 2025 — S. Paulo

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 13:12

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE-MG

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

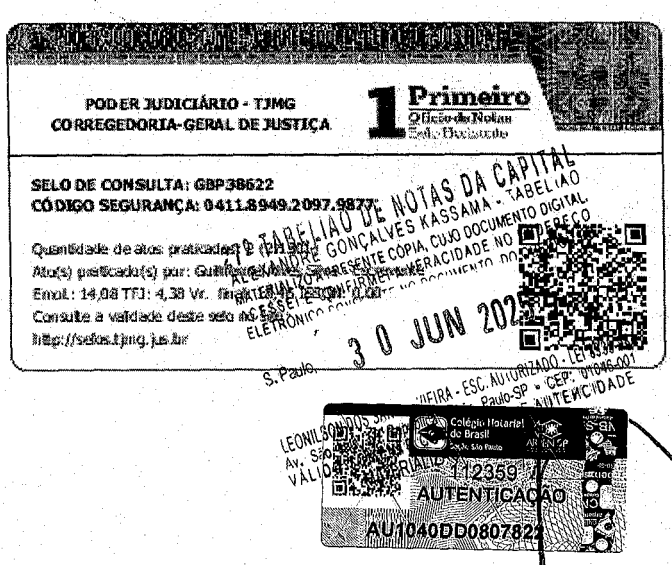

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:12:35 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 13:23

Quantidade de Páginas Autenticadas: 5

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

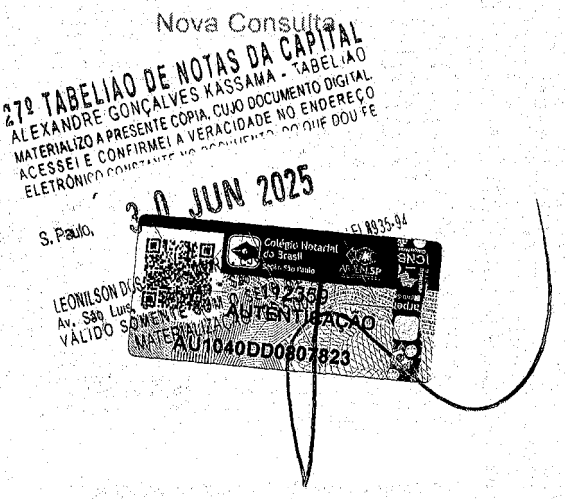

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

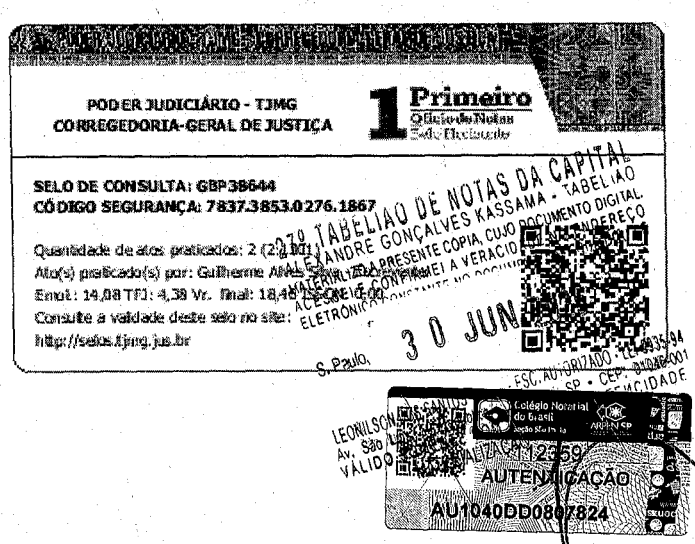

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:32:10 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-35

NIRE Nº 35.300.388.046

JUCESP PROTOCOLO
0.301.546/22-8

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEM DO DIA: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 16 de Março de 2022. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

Diretor Executivo **MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

Presidente da Mesa **MICHEL CHEDID JUNIOR**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ...
S. Paulo, 30 JUN 2025
AUTORIZADO - LEI 8935-94 - CEP: 01046-001
LEONILSON DOS ... Av. São Luís ... VÁLIDO SOMENTE ...
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807825

JUCESP
29 MAR 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
161.137/22-2
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:36:58 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:36:58 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE-MG

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

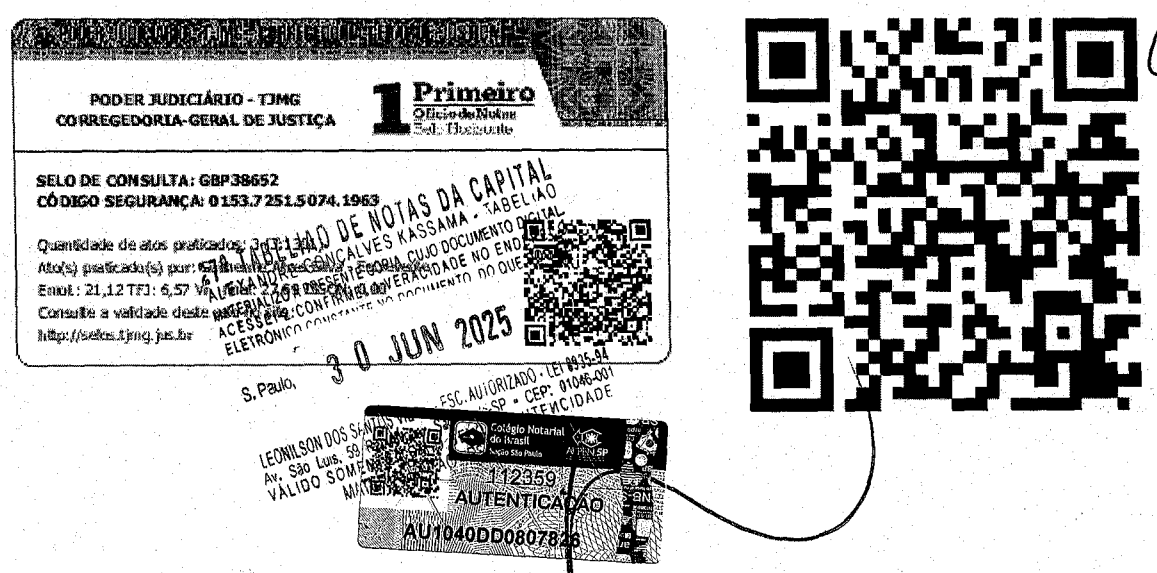

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Verifique em https://verificador.iti.br

Diário Comercial
Fundado em 3 de novembro de 1955
Edição Nacional

São Paulo

→ continuação

Siderúrgica J. L. Aliperti S.A.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

levante, os valores desses ativos e as demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo. **Resposta da Auditoria ao assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção de entendimento sobre o fluxo de mensuração e contabilização do ativo biológico, considerando as informações, os controles instituídos pela Administração, (ii) avaliação de razoabilidade das significativas adotadas pela Administração na mensuração do valor justo dos ativos biológicos. Adicionalmente, avaliamos os critérios utilizados pela Companhia para a constituição dos tributos diferidos. Os nossos procedimentos também englobaram a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 11. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins do IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Santo André, 30 de março de 2022
Sax Auditores Independentes S.S. - CRC 2SP 024845/O-2
Alexandre Ralf Slavio - Contador CRC 1SP207032/O-5

Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.

CNPJ/ME nº 19.962.272/0001-09 - NIRE 3530046394-3

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Junho de 2021

Data, Hora e Local: 17 de junho de 2021, às 14h30min, por videoconferência de acordo com o previsto no Parágrafo 2º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presenças:** Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por vídeo conferência, de acordo com o previsto no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Rafael Augusto Sperendio - Presidente e André Chidichimo de França - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Apresentação dos resultados de maio de 2021; (ii) Apresentação do plano comercial e evolução das vendas no canal digital; (iii) Aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas, *ad referendum* da Assembleia Geral; (iv) Aprovação da parceria comercial com a Plataforma Odete; (v) Aprovação da Política Institucional de Governança, Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade; (vi) Aprovação da Política de Alçadas e Competências; (vii) Aprovação da Política de Incentivo de Curto Prazo para o ano de 2021 (Regulamento Anual de Bônus) do Diretor Presidente; e (viii) Aprovação do Plano de Trabalho do Conselho de Administração para o ano de 2021. **Apresentação:** a Diretoria apresentou, para conhecimento dos membros do Conselho de Administração: (i) os resultados de maio de 2021; e (ii) o plano comercial e evolução das vendas no canal digital. **Deliberações:** Por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) Aprovada a distribuição dos dividendos intercalares aos acionistas, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, com base nos resultados apurados nas Demonstrações Financeiras de 31 de maio de 2021, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com pagamento em 30 de junho de 2021, conforme Nota Técnica sobre o tema; (ii) Aprovada a parceria comercial com a Plataforma Odete, conforme Nota Técnica sobre o tema, que rubricada pelo Secretário, fica arquivada na sede da Companhia; (iii) Aprovada a Política Institucional de Governança, Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade, conforme Nota Técnica sobre o tema, que rubricada pelo secretário, fica arquivada na sede da Companhia; (iv) Aprovada a Política de Alçadas e Competências, conforme Nota Técnica sobre o tema, que rubricada pelo Secretário, fica arquivada na sede da Companhia; (v) Aprovada a Política de Incentivo de Curto Prazo para o exercício de 2021 (Regulamento Anual de Bônus) do Diretor Presidente, conforme Nota Técnica sobre o tema, que rubricada pelo Secretário, fica arquivada na sede da Companhia; e (vi) Aprovado Plano de Trabalho do Conselho de Administração para o ano de 2021, que rubricado pelo Secretário, fica arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presenças:** Mesa: Rafael Augusto Sperendio - Presidente, André Chidichimo de França - Secretário. Conselheiros: Rafael Augusto Sperendio, Manoel Antônio Peres, Georges Feres Kanaan e Flávio Bitter. Convidados: Rodrigo Bacellar Wuerkert, José Roberto Borges Pacheco, Marcos Anderson Treitinger e Priscila Lorenzini Palma Reis. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 17 de junho de 2021. **Mesa: Rafael Augusto Sperendio** - Presidente da Mesa; **André Chidichimo de França** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 161.901/22-0 em 30/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.

CNPJ/ME nº 19.962.272/0001-09 - NIRE 3530046394-3

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Setembro de 2021

Data, Hora e Local: 02 de setembro de 2021, às 14h30min, por videoconferência de acordo com o previsto no Parágrafo 2º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presenças:** Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por videoconferência, de acordo com o previsto no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Rafael Augusto Sperendio - Presidente e André Chidichimo de França - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Apresentação dos resultados de julho de 2021; (ii) Aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas, ad referendum da Assembleia Geral; (iii) Revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração; (iv) Revisão da Política de Reconhecimento, Relacionamento e Incentivo Comercial; e (v) Revisão do Código de Ética e Conduta. **Apresentação:** A Diretoria apresentou os resultados de julho de 2021 para conhecimento dos membros do Conselho de Administração. Foi solicitado que na próxima reunião do Conselho de Administração, o Comitê de Gestão apresente um modelo de estratégias com metas específicas para os produtos Pessoa Jurídica. **Deliberações:** Por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) Aprovada a distribuição dos dividendos intercalares aos acionistas, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, com base nos resultados apurados nas Demonstrações Financeiras de 31 de julho de 2021, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com pagamento em 28 de setembro de 2021, conforme Nota Técnica sobre o tema; (ii) Aprovada a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme Nota Técnica sobre o tema, que rubricada pelo Secretário, fica arquivada na sede da Companhia; (iii) Aprovada a revisão da Política de Reconhecimento, Relacionamento e Incentivo Comercial, conforme Nota Técnica sobre o tema, que rubricada pelo Secretário, fica arquivada na sede da Companhia; e (iv) Aprovada a revisão do Código de Ética e Conduta, conforme Nota Técnica sobre o tema, que rubricada pelo Secretário, fica arquivada na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presenças:** Mesa: Rafael Augusto Sperendio - Presidente, André Chidichimo de França - Secretário. Conselheiros: Rafael Augusto Sperendio, Manoel Antônio Peres, Georges Feres Kanaan e Flávio Bitter. Convidados: Rodrigo Bacellar Wuerkert, José Roberto Borges Pacheco e Marcos Anderson Treitinger. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 02 de setembro de 2021. **Mesa:** Rafael Augusto Sperendio - Presidente da Mesa; André Chidichimo de França - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 161.902/22-4 em 30/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.

CNPJ: 24.921.405/0001-43 - NIRE 35.3.0049956-5 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração convoca os Senhores acionistas da Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem no dia 25 de abril de 2022, às 10h, no endereço da sede social da Companhia, na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1327, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, a fim de deliberarem, na forma da lei, sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório Anual da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2021. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) receber a renúncia de membro independente do Conselho de Administração e eleger o novo membro independente do Conselho de Administração. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Bluefit, na sua página na internet (https://ri.bluefit.com.br/) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias. A participação do acionista nas Assembleias pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do § 1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976. O procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, instituição financeira. Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2022 - CVM/SEP os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas Assembleias por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade do mandatário do acionista pessoa jurídica ser acionista, administrador da sociedade ou advogado. Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ-2014-3578, podem ser representados nas Assembleias por meio de representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento. Conforme detalhado na Proposta da Administração, para sua participação, seja pessoal ou por procurador, o acionista deverá apresentar: (a) no caso do acionista pessoa física, do documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, do documento de identidade do seu procurador e a respectiva procuração, devidamente assinada e com firma reconhecida; (b) no caso do acionista pessoa jurídica, do documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato, devidamente assinado e com firma reconhecida, e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e (c) no caso de fundo de investimento, do documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo instrumento de mandato, devidamente assinado e com firma reconhecida, a cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e da ata de eleição dos administradores, do administrador ou do gestor. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização dos mesmos. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol também estão dispensados da tradução. São Paulo, 10 de abril de 2022. **Bernardo Dantas Rodenburg** - Presidente do Conselho de Administração

Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.

CNPJ/ME nº 19.962.272/0001-09 - NIRE 3530046394-3

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Novembro de 2021

Data, Hora e Local: 18 de novembro de 2021, às 10h, por videoconferência de acordo com o previsto no Parágrafo 2º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presenças:** Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por videoconferência, de acordo com o previsto no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Rafael Augusto Sperendio - Presidente e André Chidichimo de França - Secretário. **Ordem do Dia:** Renúncia de membro do Comitê de Gestão da Companhia e eleição do substituto. Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. Charles William Lopes Ferreira no cargo de membro do Comitê de Gestão da Companhia, conforme carta de renúncia de 17/11/2021. **Deliberação:** Por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, sem reservas ou ressalvas, foi aprovada a eleição do Sr. Daniel Kogler, brasileiro, casado, bancário, CNH 601230640, Detran-DF, CPF 987.503.560-20, endereço comercial na SAUN, Edifício Banco do Brasil, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 3º andar, Brasília-DF, para o cargo de membro do Comitê de Gestão da Companhia, em substituição de Sr. Charles William Lopes Ferreira. O membro ora eleito fica desde logo investido no cargo, mediante a assinatura do competente termo de Posse que, autenticado pelo Secretário, ficará arquivado na sede da Companhia, e permanecerá no cargo pelo período remanescente do mandato dos demais membros do órgão, ou seja, até 30 de abril de 2022. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presenças: Mesa: Rafael Augusto Sperendio** - Presidente, **André Chidichimo de França** - Secretário. Conselheiros: **Rafael Augusto Sperendio, Manoel Antônio Peres, Georges Feres Kanaan e Flávio Bitter.** Barueri, 18 de novembro de 2021. **Mesa: Rafael Augusto Sperendio** - Presidente da Mesa, **André Chidichimo de França** - Secretário da Mesa. **Conselheiros: Rafael Augusto Sperendio, Manoel Antônio Peres, Georges Feres Kanaan e Flávio Bitter. JUCESP** nº 161.904/22-1 em 30/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.

CNPJ/ME nº 19.962.272/0001-09 - NIRE 3530046394-3

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de Novembro de 2021

Data, Hora e Local: 04 de novembro de 2021, às 10h00min, por videoconferência de acordo com o previsto no Parágrafo 2º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presenças:** Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por vídeo conferência, de acordo com o previsto no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Presentes na reunião: Marcos Anderson Treitinger - Diretor Presidente, Rodrigo Bacellar Wuerkert - Membro efetivo do Comitê de Gestão, José Roberto Borges Pacheco - Diretor Financeiro, e Alexandre Felipe Fiore - Gerente de Auditoria Interna. **Mesa:** Rafael Augusto Sperendio - Presidente e André Chidichimo de França - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Apresentação dos resultados de setembro de 2021; (ii) Apresentação Estratégia BB Dental Empresas; (iii) Acompanhamento das atividades da Auditoria Interna; (iv) Renúncia de membro suplente do Comitê de Gestão e renúncia de membro suplente do Conselho de Administração; (v) Política de Investimentos; e (vi) Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Gestão. **Apresentação:** Foi apresentado para conhecimento dos membros do Conselho de Administração: (i) pelo CFO, os resultados de setembro de 2021; (ii) pelo CEO, a estratégia BB Dental Empresas; (iii) pela Auditoria Interna, o acompanhamento de atividades da Auditoria Interna do exercício de 2021 (até 30/09/2021); e (iv) a Diretoria informou que a revisão da Política de Investimentos ainda que está sendo discutida internamente, sua revisão será pautada para a próxima Reunião do Conselho de Administração. O presidente do Conselho de Administração recomendou que à diretoria a revisão do Plano de Negócios da Companhia, com apresentação ao Comitê de Gestão e, posteriormente, ao Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento dos pedidos de renúncias do Sr. **Matheus de Morais Cortez** (carta de renúncia de 05/10/2021) ao cargo de membro suplente do Comitê de Gestão e do Sr. **Pedro Bramont** (carta de renúncia de 08/10/2021) ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração. **Deliberações:** Por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, sem reservas ou ressalvas, foi aprovado o Regimento Interno do Comitê de Gestão, conforme Nota Técnica de 15/10/2021 sobre o tema, que rubricada pelo Secretário, fica arquivada na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presenças:** Mesa: **Rafael Augusto Sperendio** - Presidente, **André Chidichimo de França** - Secretário. Conselheiros: **Rafael Augusto Sperendio, Manoel Antônio Peres, Georges Feres Kanaan e Flávio Bitter.** Convidados: **Rodrigo Bacellar Wuerkert, José Roberto Borges Pacheco, Marcos Anderson Treitinger e Priscila Lorenzini Palma Reis.** Barueri, 04 de novembro de 2021. **Mesa: Rafael Augusto Sperendio** - Presidente da Mesa, **André Chidichimo de França** - Secretário da Mesa. **Conselheiros: Rafael Augusto Sperendio, Manoel Antônio Peres, Georges Feres Kanaan e Flávio Bitter. JUCESP** nº 161.903/22-8 em 30/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Março de 2022

Local, Horário: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente - **Michel Chedid Junior.** Secretário - **Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia:** I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o **Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca,** brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o **Sr. Marcelo Martinez Lourenço,** brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 066.955.568-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor do Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que os inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; II) **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 15 de Março de 2022. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço. Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP** nº 161.137/22-2 em 29/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Richard Saigh Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 61.206.397/0001-67 - NIRE 35.300.042.174

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Richard Saigh Indústria e Comércio S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de modo exclusivamente digital,** em razão (i) da autorização contida no artigo 124, §2º-A, da Lei 6.404/76 ("LSA"); e (ii) da necessária manutenção das medidas de segurança pela Companhia, em prol de seus funcionários, tendo em vista a ampla divulgação de novas variantes do coronavírus na China; **no dia 18 de abril de 2022, às 10h00min, por meio do sistema eletrônico indicado no item 4 abaixo, a qual será integralmente gravada e permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota,** nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, alterada pelas IN DREI nºs 55/2021, 112/2022 e 11/2022 ("IN DREI nº 81/2020"), **a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, na cidade de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, na Rua Heloísa Pamplona, nº 842, Bairro Fundação, CEP 09520-310,** para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar acerca do orçamento de capital da Companhia, com prazo de 05 (cinco) exercícios sociais, elaborado em atendimento ao artigo 196 da Lei 6.404/76; e (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia; (ii) deliberar acerca da Proposta de Aumento de Capital mediante a capitalização de parte da Reserva de Investimentos e parte da Reserva de Pesquisa e Desenvolvimento; e (iii) caso seja aprovado o item (ii) da Ordem do Dia da AGE, aprovar a alteração do artigo 5º e a consolidação do Estatuto Social. **Instruções Gerais: 1.** Os documentos a que se referem os incisos I a V do artigo 133 e o artigo 135, §3º, ambos da LSA, foram disponibilizados e entregues aos acionistas em 17.03.2022. **2.** Os documentos a que se refere o artigo 135, §3º da LSA se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. **3.** Nos termos do artigo 126 da LSA e da IN DREI nº 81/2020, para participar da Assembleia o acionista deverá apresentar à Companhia documento de identificação e/ou o documento societário respectivo. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação na Assembleia deverá cumprir os requisitos do artigo 126 da LSA e, nos termos da IN DREI nº 81/2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*. **5. Credenciamento:** Os acionistas que desejarem participar da assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso, ao sistema eletrônico, preferencialmente, até 12h00min do dia 14.04.2022 e, obrigatoriamente, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante envio de e-mail ao endereço molnhoso@molnhosantaclara.com.br, para o qual também serão encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme mencionado no item 3 deste Edital de Convocação. O e-mail enviado com a solicitação e os respectivos documentos será considerado o e-mail de credenciamento, sendo considerado somente um credenciamento por acionista. A Companhia alerta que os acionistas que não enviarem o e-mail com a solicitação do link de acesso e anexando os documentos de participação necessários, no prazo máximo aqui estipulado, não estarão aptos à participação na Assembleia. Os acionistas que se credenciarem e participarem via *Microsoft Teams* serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, os quais poderão ser firmados somente pelo Presidente e Secretário da mesa. **Acesso:** Após o envio do e-mail pelo acionista, com o seu documento anexado e/ou de seu procurador, a Companhia enviará um convite individual com o link de acesso e um manual com instruções detalhadas sobre o registro no sistema eletrônico. Os convites individuais para acesso virtual serão enviados aos endereços de e-mail que forem validados no credenciamento, sendo remetido apenas um convite individual para cada acionista credenciado. **Participação e voto à Distância:** o acionista poderá se manifestar de forma remota durante a Assembleia, bem como proferir os seus respectivos votos de forma remota. As manifestações de voto e/ou outras manifestações, por escrito, dos acionistas, se houver, serão entregues pelos acionistas na respectiva ordem, durante a realização da Assembleia. Cada manifestação escrita poderá ser enviada, durante a assembleia, para o e-mail molnhoso@molnhosantaclara.com.br ou, ainda, ser anexada no sistema eletrônico, sendo que o envio de cada manifestação por qualquer das formas acima descritas será considerada como recebida pela mesa. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI nº 81/2020, assegurará os requisitos lá determinados. Os acionistas, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para registro da possibilidade de manifestação e visualização do registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas, em qualquer esfera. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de mensagem eletrônica para molnhoso@molnhosantaclara.com.br. **Christian Mattar Saigh** - **Diretor Presidente.**

Quebrando o Tabú Mídia Digital S.A.

CNPJ 28.927.099/0001-90 - NIRE 3530050982[illegible]

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Sociedade Quebrando o Tabú Mídia Digital S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 28.927.099/0001-90 e NIRE 3[illegible]00509820, com sede na Alameda Franca, nº 1.423, sala 2, Jardim Paulista, CEP 01422-005, São Paulo/SP, a se reunirem, às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2022, em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, presencialmente, ou por meio de videoconferência, conforme link a ser disponibilizado aos Senhores Acionistas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (A) Ordinariamente: (i) Tomar as contas apresentadas pela administração da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais anteriores, encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, e 31 de dezembro de 2021, respectivamente; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. (B) Extraordinariamente: (i) Deliberar a respeito do aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proposta pelo Diretor Financeiro da Companhia; (ii) Ratificação à aprovação e a implementação do Plano de Incentivo de Longo Prazo - Phantom Options a ser concedido a Pessoas Elegíveis por decisão dos Acionistas, nos termos das políticas aplicáveis. Comunicamos, outrossim, que as informações relativas aos assuntos a serem deliberados na Assembleia serão enviadas eletronicamente, após o envio eletrônico da presente Convocação. São Paulo, 07 de abril de 2022. **Carlos Eduardo Naufal Ciampolini** - Diretor Financeiro

CAPITALPART PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.591.787/0001-39 - NIRE 35300479017

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da CapitalPart Participações S.A. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a realizar-se, em primeira convocação, no **dia 30 de abril de 2022, às 11:00,** no seguinte endereço eletrônico https://us06web.zoom.us/j/87932820412?pwd=eSlSVEFkUjJ1eGQ1dE94RTR2dUNCUT09 , (ID reunião: 879 3282 0412, senha de acesso: 222293) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Proposta de alteração do endereço da sede. **Instruções Gerais:** Poderão participar da Assembleia ora convocada os titulares de ações emitidas pela Companhia e escrituradas em seu nome na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão apresentar, quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas, os documentos listados abaixo, além daqueles indicados no item de Instruções Especiais deste edital: a. Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. b. Caso o acionista seja representado por procurador, deverá ser apresentado instrumento de mandato quando da assinatura do Livro de Presença dos Acionistas, devendo-se observar o disposto no parágrafo 1º do artigo 126, da Lei nº 6.404/76. **Instruções Especiais:** Os acionistas deverão apresentar, adicionalmente, quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas, os documentos listados abaixo: - Acionistas Pessoas Físicas: • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). - Acionistas Pessoas Jurídicas: • Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração). - Fundos de Investimento: • Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração). Toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia (www.cvm.gov.br; e www.capitalpartparticipacoes.mzweb.com.br), nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09. São Paulo, dia 08 de abril de 2022. **Marcos Navajas** - Presidente do Conselho de Administração.

Nascentes do Xingu Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 19.190.733/0001-64 - NIRE 35.300.470.044

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Nascentes do Xingu Investimentos S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.190.733/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 06, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia **29 de abril de 2022, às 11h00, em formato digital** nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.010/20 e em consonância com a Instrução Normativa DREI nº 81, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) a fixação da remuneração dos administradores durante o exercício de 2022 ("AGO"). A AGO será realizada de modo digital por meio do sistema Microsoft Teams, pelo qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem, digitalmente. Os acionistas receberão, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do horário da AGO, as orientações técnicas de acesso ao sistema de participação remota. Para participar da AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) documentos de identidade que contenham foto do titular e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; e/ou (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório, se aplicável. A Companhia solicita o envio de tais documentos com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para o e-mail livia.freitas@acqua.com.br, observada a possibilidade de apresentação dos documentos exigidos com 30 minutos de antecedência do horário marcado para início das deliberações. O Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) no final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo do quórum na AGO, caso a Companhia receba a via física ou a via digital conforme instruções nele contidas. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim de Voto a Distância: (i) o recebimento do Boletim de Voto a Distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da AGO ora convocada, incluindo o Boletim de Voto a Distância, serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia, bem como serão disponibilizados por e-mail.

São Paulo/SP, 8 de abril de 2022
Guillermo Deluca - Presidente do Conselho de Administração

LONGDIS S.A.

CNPJ/ME nº 02.336.534/0001-58 - NIRE 35300461355

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Longdis S.A. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a realizar-se, em primeira convocação, no **dia 30 de abril de 2022, às 14:00,** no seguinte endereço eletrônico https://us06web.zoom.us/j/88563711439?pwd=MEViREZraUNJd1gwRlQ4VENyRXlxdz09 (ID da Reunião: 885 6371 1439, senha de acesso: 9?8656), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; 3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Proposta de alteração do endereço da sede. **Instruções Gerais:** Poderão participar da Assembleia ora convocada os titulares de ações emitidas pela Companhia e escrituradas em seu nome na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão apresentar, quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas, os documentos listados abaixo, além daqueles indicados no item de Instruções Especiais deste edital: a. Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. b. Caso o acionista seja representado por procurador, deverá ser apresentado instrumento de mandato quando da assinatura do Livro de Presença dos Acionistas, devendo-se observar o disposto no parágrafo 1º do artigo 126, da Lei nº 6.404/76. **Instruções Especiais:** Os acionistas deverão apresentar, adicionalmente, quando da assinatura do Livro de Presença de Acionistas, os documentos listados abaixo: - Acionistas Pessoas Físicas: • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). - Acionistas Pessoas Jurídicas: • Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração). - Fundos de Investimento: • Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração). Toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da CVM, da BM&FBOVESPA e da Companhia (www.cvm.gov.br, www.bmfbovespa.com.br e http://longdis.mzweb.com.br), nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09. São Paulo, dia 08 de abril de 2022. **Marcos Navajas** - Presidente do Conselho de Administração.

MAFRIP - Matadouro Frigorífico Rio Pardo S.A.

CNPJ/ME nº 13.818.919/0001-39 - NIRE 35.300.543.602

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

MAFRIP - Matadouro Frigorífico Rio Pardo S.A., sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco II, subsolo, sala 31, Bairro Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia ou Mafrip"), com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.543.602, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.818.919/0001-39, vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os senhores acionistas para reunirem-se no dia 18 de abril de 2022 às 10h00 em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") na sede da Companhia a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e sobre a distribuição de dividendos. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Alterar o objeto social da Companhia e, portanto, deliberar sobre a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia. 2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Em observância à Lei das S.A., o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 10% (dez por cento). Conforme determina o Artigo 141, §1º, da Lei das S.A., a apresentação do voto múltiplo deverá ser realizada junto à Companhia, no endereço da sua sede social, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à AGOE. Conforme o Artigo 126 da Lei das S.A., solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, no modo do possível, apresentem, na sede da Companhia e com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (i) comprovante da titularidade das ações da emissão da Companhia; e/ou (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes do seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos). São Paulo, 08 de abril de 2022. **Jeremiah Alphonsus O'Callaghan** - Presidente do Conselho de Administração.

Didier-Levy Associados Holding Financeira S/A

CNPJ nº 07.766.057/0001-45 - NIRE 35300199120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da Didier Levy Associados Holding Financeira S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 2022 às 12:00 horas, na sede social localizada na Avenida das Nações Unidas, 11.633 - 11º andar, Brooklin Paulista, São Paulo - SP - CEP 04578-901, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2021. 2. Deliberação do resultado do exercício. Os documentos a que se refere o item "1" da ordem do dia acima estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da companhia. São Paulo, 11 de abril de 2022.
Luiz Henrique Didier - Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 15C0-4843-03E5-6D7D.

27º TABELIÃO DE NOTAS – ALEXANDRE GONÇALVES – Materializo a presente cópia, acessei e confirmei a autenticidade no documento eletrônico constante...
S.Paulo, 30
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807827

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 13:41

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 16 de março de 2023 17:45:01 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 16/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

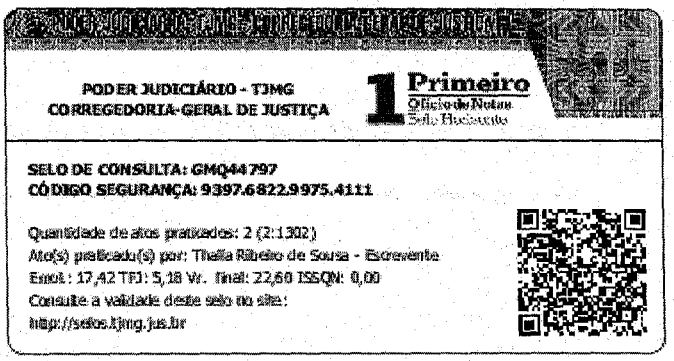
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GMQ44797
CÓDIGO SEGURANÇA: 9397.6822.9975.4111
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807629

Diário Comercial
Fundado em 5 de novembro de 1935

São Paulo

Publicidade Legal
Edição Nacional

Site Diário Comercial
Quarta-feira, 15 de março de 2023

Infracommerce CXAAS S.A.

CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36 - NIRE 35.300577.361

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Infracommerce CXAAS S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") que será realizada às 14h00 do dia 5 de abril de 2023, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, inciso III e §2º, inciso I e Art. 28, § 2º, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre os itens da Ordem do Dia descritos neste Edital. 1. **Considerações sobre a Ordem do Dia:** A Assembleia está sendo convocada principalmente no contexto do aviso de fato relevante divulgado pela Companhia em 9 de janeiro de 2023, por meio do qual foram divulgadas informações sobre a aquisição pela Companhia, por meio de determinadas operações, da Ecomsur Holding SpA ("Ecomsur"), atual razão social da Ecomsur Holding S.A., sociedade constituída e sediada no Chile. Dessa maneira, os principais itens da Ordem do Dia se relacionam com o *Master Agreement*, celebrado em 6 de janeiro de 2023 ("Contrato Ecomsur"), por e entre Inversiones Galilea S.A. ("Inversiones"), IG-Ventures S.A. ("IG"), EZ Ventures SpA ("EZ"), Ignite Ops Holding, LLC ("Ignite") e Pablo Andrés Basso González ("Pablo" e, em conjunto com Inversiones, IG, EZ e Ignite, os "Vendedores"), a Companhia, New Retail Limited ("New Retail"), Tegalu Holding Corp. ("Tegalu"), Rio Verde Assets Limited ("Rio Verde"), Freedom Capital Group Limited ("Freedom"), Tenolia Limited ("Tenolia"), Fabian Spadone ("Fabian"), Corporacion Crup S.A. ("Crup"), Innovarq S.A. ("Innovarq"), Jose Maria Beltramini ("Jose Maria"), e, ainda, na qualidade de Interveniente, Ecomsur. O Contrato Ecomsur estabelece os termos e condições por meio dos quais ocorrerá a combinação dos negócios e operações da Ecomsur e da Companhia na América Latina ("Transação Ecomsur"), sendo tal Transação Ecomsur implementada, no âmbito da Companhia, pela Incorporação da Ecomsur pela Companhia, com o respectivo aumento de capital da Companhia, que se tornará detentora (a) do controle da entidade da Ecomsur situada no Chile; (b) de todas as ações, menos uma, de suas subsidiárias situadas no Peru e México; e (c) da integralidade do capital social de suas subsidiárias situadas na Colômbia e Panamá. A conclusão da Transação Ecomsur está condicionada à verificação dos atos de fechamento e das condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo, sem limitação a aprovação, pelos acionistas da Companhia, da Incorporação Ecomsur, conforme descrita no Contrato Ecomsur, no "Protocolo e Justificação da Incorporação da Ecomsur Holding SpA pela Infracommerce CXAAS S.A." e no Manual para participação da Assembleia, que inclui a proposta da Administração para os temas a serem deliberados, disponíveis para consulta conforme indicado neste Edital de Convocação ("Condições Suspensivas Ecomsur"). Adicionalmente aos temas mencionados acima, a administração da Companhia também negociou outra transação no âmbito do Stock Purchase Agreement ("Contrato NewCo"), celebrado por e entre Tegalu Holding Corp. ("Tegalu"), Rio Verde Assets Limited ("Rio Verde"), Freedom Capital Group Limited ("Freedom"), Tenolia Limited ("Tenolia"), Fabian Spadone ("Fabian"), Corporacion Crup S.A. ("Crup"), Innovarq S.A. ("Innovarq"), Jose Maria Beltramini ("Jose Maria" e, em conjunto com Tegalu, Rio Verde, Freedom, Tenolia, Fabian, Crup e Innovarq, "Acionistas NewCo") e a Companhia. O Contrato NewCo estabelece os termos e condições por meio dos quais será realizada operação que objetiva consolidar o controle da Companhia na New Retail, bem como liquidar determinadas dívidas de subsidiárias da New Retail relacionadas a aquisições passadas ("Transação NewCo"), sendo tal Transação NewCo implementada pela Incorporação da New Omnichannel Ltd. ("NewCo"), entidade que detém participação na New Retail, com o respectivo aumento de capital da Companhia, que se tornará detentora de participação adicional em sua controlada New Retail. A conclusão da Transação NewCo está condicionada à verificação dos atos de fechamento e das condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo, sem limitação, a aprovação, pelos acionistas da Companhia, da Incorporação NewCo, conforme descritas no Contrato NewCo, no "Protocolo e Justificação da Incorporação da New Omnichannel Ltd. pela Infracommerce CXAAS S.A." e no Manual para participação da Assembleia, que inclui a proposta da Administração para os temas a serem deliberados, disponíveis para consulta conforme indicado neste Edital de Convocação ("Condições Suspensivas NewCo"). 2. **Ordem do Dia:** (i) aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da Ecomsur Holding SpA pela Infracommerce CXAAS S.A.", celebrado em 14 de março de 2023 ("Protocolo e Justificação Ecomsur"), pelos administradores da Companhia e da Ecomsur, que contém todos os termos e condições da incorporação da Ecomsur pela Companhia ("Incorporação Ecomsur"); (ii) ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada Externa Contabilidade Ltda. ("Avaliadora Ecomsur") responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Ecomsur a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação Ecomsur"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação Ecomsur elaborado pela Avaliadora Ecomsur; (iv) aprovação da Incorporação Ecomsur, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Ecomsur e o consequente aumento do capital social da Companhia; (v) aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da New Omnichannel Ltd. pela Infracommerce CXAAS S.A.", celebrado em 14 de março de 2023 ("Protocolo e Justificação NewCo"), pelos administradores da Companhia e da NewCo, que contém todos os termos e condições da Incorporação da NewCo pela Companhia ("Incorporação NewCo"); (vi) ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada Externa Contabilidade Ltda. ("Avaliadora NewCo") responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da NewCo a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação NewCo"); (vii) aprovação do Laudo de Avaliação NewCo elaborado pela Avaliadora NewCo; (viii) aprovação da Incorporação NewCo, nos termos e condições do Protocolo e Justificação NewCo e o consequente aumento do capital social da Companhia; (ix) aprovação da alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital social da Companhia decorrente da aprovação do item (iv) da Ordem do Dia e/ou da aprovação do item (viii) da Ordem do Dia, conforme aplicável, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (x) aprovação da autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, condicionado ao implemento das respectivas Condições Suspensivas Ecomsur e Condições Suspensivas NewCo, a implementação da Incorporação Ecomsur e da Incorporação NewCo, respectivamente, bem como a emissão das novas ações a serem emitidas pela Companhia em decorrência da(s) Incorporação(ões) aprovada(s). A Companhia ressalta que as propostas de deliberação descritas nos itens (i) a (iv) acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações indicadas nos itens (i) a (iv) acima não terá eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham sido aprovadas. Dessa forma, caso a AGE rejeite qualquer das matérias constantes dos itens (i) a (iv) da Ordem do Dia ou não sejam obtidas as aprovações societárias ou não sejam satisfeitas as condições previstas no Protocolo e Justificação Ecomsur, nenhuma das demais matérias constantes dos itens (i) a (iv) eventualmente aprovadas na AGE produzirão efeitos. Adicionalmente, a eficácia integral das deliberações está também sujeita à satisfação ou renúncia (quando aplicáveis) de todas as Condições Suspensivas Ecomsur constantes do Contrato Ecomsur celebrado e descrito no fato relevante de 9 de janeiro de 2023. Da mesma maneira, a Companhia ressalta que as propostas de deliberação descritas nos itens (v) a (viii) acima, nos termos do edital de convocação, são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações indicadas nos itens (v) a (viii) acima não terá eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham sido aprovadas. Dessa forma, caso a AGE rejeite qualquer das matérias constantes dos itens (v) a (viii) da Ordem do Dia ou não sejam obtidas as aprovações societárias ou não sejam satisfeitas as Condições Suspensivas NewCo previstas no Protocolo e Justificação NewCo, nenhuma das demais matérias constantes dos itens (v) a (viii) eventualmente aprovadas na AGE produzirão efeitos. Adicionalmente, a eficácia integral das deliberações está também sujeita à satisfação ou renúncia (quando aplicáveis) de todas as Condições Suspensivas NewCo constantes do Contrato NewCo. Independência das Operações. Esclarece-se que a Incorporação Ecomsur e a Incorporação NewCo são operações autônomas entre si, e a aprovação e efetivação de cada uma delas ocorrerá de forma independente da aprovação e efetivação da outra. Conforme disposto no artigo 125 da Lei das S.A., com relação aos itens "i" a "viii" e "x" da Ordem do Dia, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital social votante da Companhia. Nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., com relação ao item "ix" da Ordem do Dia, para a instalação da Assembleia em primeira convocação será necessário o comparecimento hábil de acionistas e/ou seus representantes legais, detentores de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia. Caso não se atinja algum dos referidos quóruns de instalação para a deliberação das respectivas matérias acima, proceder-se-á à instalação da Assembleia apenas com relação às matérias para as quais se verificou o quórum de instalação e proceder-se-á a nova convocação, por meio da publicação de novo Edital de Convocação, para as demais matérias, anunciando a nova data para realização da Assembleia para o(s) respectivo(s) tema(s) em segunda convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, sendo a Assembleia instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas. 3. **Instruções Gerais:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, na sede social da Infracommerce, no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.infracommerce.com.br/), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (http://www.b3.com.br): (i) as cópias das publicações deste Edital de Convocação, (ii) o Manual, contendo a Proposta da Administração para a Ordem do Dia da Assembleia, contemplando seus anexos, incluindo (a) o Protocolo e Justificação Ecomsur e seus anexos, dentre os quais o Laudo de Avaliação Ecomsur; (b) o Protocolo e Justificação NewCo e seus anexos, dentre os quais o Laudo de Avaliação NewCo; (c) os principais termos da Transação Ecomsur; (d) os principais termos da Transação NewCo; e (e) as informações do Anexo I da Resolução CVM 81 para a Incorporação Ecomsur e para a Incorporação NewCo. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; e (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos descritos acima, bem como no Manual da Assembleia. Conforme dispõe o artigo 28, § 1º, da Resolução CVM 81, a Plataforma Eletrônica disponibilizada pela Companhia assegurará: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Para participarem virtualmente da Assembleia, os acionistas deverão acessar o website da Plataforma Digital (www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=DD55F54B49CC), no qual devem preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 3 de abril de 2023, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio da cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros, quando aplicável, através da Plataforma Digital (link acima mencionado). A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à Ordem do Dia, deverão ser consultados no Manual da Assembleia, que contém a Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br) e da Companhia (ri.infracommerce.com.br/). São Paulo/SP, 15 de março de 2023. Pedro Jerelssati - Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX S.A.

CNPJ/MF nº 35.522.391/0001-99 - NIRE 35300544650

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** em 7 de março de 2023, às 9:00 horas, na sede social da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-PARCELEX ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº6.404/76 ("Lei das S.A."). 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Carlos Pereira Martins; e Secretária: Kelly Cristina Teles da Motta. 4. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) autorização para a realização, pela Companhia, da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-PARCELEX*" a ser celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução CMN 2.686"); (II) autorização para a constituição, pela Companhia, de cessão fiduciária em garantia, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento: i) da totalidade das obrigações assumidas pela Emissora perante os titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, relativas ao pagamento do saldo do valor total da Emissão das Debêntures, da Remuneração (conforme abaixo definido) e dos demais encargos, relativos às Debêntures, à Escritura de Emissão e a qualquer dos demais Documentos da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) dos custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação à Emissão, observado o disposto nos Documentos da Emissão; (iii) de quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora perante os titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão e de qualquer dos demais Documentos da Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e (iv) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares de Debêntures, comprovadamente venham a desembolsar, conforme aplicável, para a defesa de seus interesses na qualidade de credores, preservação ou exercício de seus direitos, para cobrança, judicial ou extrajudicial, e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução de qualquer das garantias outorgadas no âmbito da Emissão ("Obrigações Garantidas"). Para os fins deste instrumento, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente" significa: i. a totalidade dos direitos creditórios oriundos das CCB (conforme abaixo definido) que sejam efetivamente endossadas para a Emissora e vinculados à Emissão, listadas e a serem listadas no Anexo I do "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), conforme atualizado na periodicidade prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, que deverão atender aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a tais direitos creditórios, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Companhia com relação aos créditos retromencionados ("Direitos Creditórios Vinculados"). Para os fins deste instrumento, (a) "CCB" significa as cédulas de crédito bancário emitidas ou a serem emitidas pelos Tomadores (conforme abaixo definido), conforme solicitação feita pelos mesmos por meio da Plataforma (conforme abaixo definido), que poderão ser adquiridas pela Emissora no âmbito da Emissão, desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade, observada a Ordem de Alocação de Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão) e os demais termos da Escritura de Emissão; (ii) "Tomadores" significa as pessoas naturais emitentes das CCB, sendo certo que os Tomadores deverão ser cadastrados na Plataforma anteriormente à emissão de cada CCB; (iii) "Plataforma" significa a plataforma eletrônica acessível pelo sítio https://www.parcelex.com.br/, desenvolvida e mantida Parcelex Correspondente Bancário S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, sala 701, Botafogo, CEP 22.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.054.623/0001-91 ("Parcelex" ou "Agente de Cobrança"); (iv) "Zipdin" significa a Zipdin Soluções Digitais Sociedade de Crédito Direto S.A., sociedade de crédito direto com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 530, sala 51, Itaim Bibi, CEP 04.532-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.414.009/0001-54, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada; (v) "BMP" significa a Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, 1º andar, conjunto 12, CEP 01311-200, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.581.339/0001-45; e (vi) "Instituições Endossantes" significa, quando em conjunto, a Zipdin e a BMP; ii. a totalidade dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures e/ou recebidos de pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados, incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a tais direitos creditórios, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Companhia com relação aos créditos retromencionados ("Recursos Exclusivos"); iii. a totalidade dos direitos creditórios oriundos ou relacionados a recursos depositados, investimentos e aplicações financeiras, presentes e futuros, incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos a tais direitos creditórios, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Companhia com relação aos créditos retromencionados, existentes na conta nº 6381767-0 junto à agência 001 do Iugu Instituição de Pagamento S.A. (401), de titularidade da Companhia, a qual deverá ser substituída pela Emissora, após recebimento de comunicação do Agente de Cobrança nesse sentido, no prazo de 6 (seis) meses contados da data da celebração da Escritura de Emissão, por uma conta bancária vinculada (*escrow*), de movimentação restrita, nos termos da Escritura de Emissão; e iv. a totalidade dos direitos creditórios oriundos ou relacionados a recursos depositados, investimentos e aplicações financeiras, presentes e futuros, incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a tais direitos creditórios, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Companhia com relação aos créditos retromencionados, existentes na conta nº 6126-3, mantida junto à agência 3396 do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Companhia, a qual deverá ser substituída pela Emissora, após recebimento de comunicação do Agente de Cobrança nesse sentido, no prazo de 6 (seis) meses contados da data da celebração da Escritura de Emissão, por uma conta bancária vinculada (*escrow*), de movimentação restrita, nos termos da Escritura de Emissão ("Conta Exclusiva"). (III) autorização para que a administração da Companhia negocie os termos e condições da Emissão e celebre (a) a Escritura de Emissão, em conjunto com o Agente Fiduciário; (b) o "*Instrumento Particular de Promessa de Endosso de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças*", em conjunto com a Zipdin, e a Parcelex; (c) o "*Instrumento Particular de Promessa de Endosso de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças*", em conjunto com a BMP, e a Parcelex; (d) o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Pagamento, Cobrança de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", em conjunto com a Parcelex; (e) o "*Acordo Operacional de Parceria e Outras Avenças*", em conjunto com a Parcelex e com o Agente Fiduciário; (f) o Contrato de Cessão Fiduciária, em conjunto com o Agente Fiduciário; (g) quaisquer outros documentos ou instrumentos que formalizem, implementem ou aperfeiçoem a sua participação na Emissão, incluindo, sem limitação, os termos de endosso das CCB, a serem celebrados entre a Emissora e a Instituição Endossante respectiva; e (h) quaisquer aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens "a" a "g" acima (em conjunto, os itens "a" a "h" serão denominados "Documentos da Operação"); (IV) autorização aos representantes da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão e/ou das Debêntures, bem como a celebração dos Documentos da Operação; e (V) ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e/ou seus representantes para realização da Emissão. 5. **DELIBERAÇÕES:** após exame dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia aprovaram por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: (I) autorizar a realização da Emissão de Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: **(a) Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão (conforme abaixo definido); **(c) Quantidade:** serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures; **(d) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados ao exclusivamente ao pagamento de Despesas (conforme definido na Escritura de Emissão) flat da Emissão, à composição da Reserva de Despesas e Encargos (conforme definido na Escritura de Emissão) e ao pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados, em observância ao disposto na Resolução CMN 2.686, quais sejam, os Direitos Creditórios Vinculados formalizados por meio das CCB e delas oriundos que atendam os Critérios de Elegibilidade, já emitidas ou que sejam emitidas futuramente, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, endossadas ou a serem endossadas à Emissora na forma da legislação aplicável e vinculadas à Emissão, passando a integrar a lista do Anexo II à Escritura de Emissão; **(e) Número da Emissão:** a presente Emissão é a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Emissora; **(f) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 13 de março de 2023 ("Data de Emissão"); **(g) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(h) Regime de Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço público de venda; **(i) Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão da forma nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados, e não serão conversíveis em ações da Emissora. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão); **(j) Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(k) Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, na medida em que será constituída a Cessão Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas. **(l) Forma de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição e registradas nos sistemas da B3, de acordo com os procedimentos operacionais aplicáveis; **(m) Preço e Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização (conforme abaixo definido), conforme chamadas de capital realizadas pela Emissora, fora do ambiente da B3, nos termos da Escritura de Emissão. Para os fins deste instrumento, "Preço de Integralização" significa o preço de integralização das Debêntures, que será equivalente ao Valor Nominal Unitário no caso da primeira data de integralização, e nas demais datas de integralização, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculado *pro rata temporis* a partir da primeira data de integralização (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusivo); **(n) Atualização Monetária:** as Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário ou o seu saldo atualizado monetariamente; **(o) Remuneração:** os juros remuneratórios que corresponderão a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível na página na internet http://www.b3.com.br, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de *spread* ou sobretaxa de 7,00% (sete por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"), conforme fórmulas constantes na Escritura de Emissão; **(p) Pagamento da Remuneração:** a Remuneração das Debêntures será paga pela Emissora, mensalmente, em cada data de pagamento aplicável, conforme cronograma de pagamentos constante da Escritura de Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o Pagamento Condicionado (conforme definido na Escritura de Emissão); **(q) Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures:** após o encerramento do Período de Alocação (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora deverá realizar, mensalmente, em cada data de pagamento aplicável, a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso existam Recursos Exclusivos para tanto na Conta Exclusiva, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o Pagamento Condicionado, conforme os termos e condições da Escritura de Emissão; **(r) Amortização Obrigatória das Debêntures:** a amortização obrigatória será realizada em parcela única (*bullet*), na Data de Vencimento (conforme abaixo definido), conforme os termos e condições da Escritura de Emissão; **(s) Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures deverão ser efetuados aos Debenturistas, (i) com relação às Debêntures que estiverem registradas em nome do titular das Debêntures na B3, por meio da B3; e (ii) com relação às Debêntures que não estiverem registradas em nome do titular das Debêntures na B3, por meio do Agente de Liquidação (conforme definido na Escritura de Emissão); **(t) Data de Vencimento das Debêntures:** as Debêntures terão prazo de vigência de 915 (novecentos e quinze) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de setembro de 2025 ("Data de Vencimento"); **(u) Vencimento Antecipado:** poderão ser declaradas antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão na ocorrência de qualquer um dos eventos de vencimento antecipado definidos na Escritura de Emissão, conforme procedimentos ali previstos; **(v) Encargos Moratórios:** (i) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e (ii) multa moratória convencional não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; **(w) Direitos do Debenturista:** conforme previstos na Escritura de Emissão; **(x) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas na Escritura de Emissão. (II) autorizar a constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas; (III) autorizar a administração da Companhia a negociar os termos e condições da Emissão e celebrar os Documentos da Operação; (IV) autorizar os representantes da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão e/ou das Debêntures, bem como a celebração dos Documentos da Operação; e (V) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e/ou seus representantes para realização da Emissão. 6. **ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA:** após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme previsto na legislação aplicável, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Carlos Pereira Martins – Presidente; Kelly Cristina Teles da Motta – Secretária. Acionista presente: a VERT Participações S.A. 7. **CERTIDÃO:** certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "*Docusign*", de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito. São Paulo, 7 de março de 2023. Mesa: Carlos Pereira Martins - Presidente, Kelly Cristina Teles da Motta - Secretária.

2W ENERGIA S.A.

CNPJ 08.773.135/0001-00 e NIRE 35.300.341.252

Certidão

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão de Debêntures, em duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples não Conversíveis em Ações da Espécie com Garantia real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 2W Energia S.A., Realizada, de Forma Conjunta, em 1ª (Primeira) Convocação, em 31/01/2023 ("Assembleia"), às 15 horas. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico sob o número 74.726/23-7 em 15.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Fevereiro de 2023

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Giulio Romano, 60, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Ordem do Dia:** I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. I) **Deliberações dos Acionistas**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. Marcelo Martinez Lourenço, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 066.956.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; II) **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 22 de Fevereiro de 2023. *Presidente* Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP nº 96.462/23-1 em 03/03/2023.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.

CNPJ/MF nº 08.845.676/0001-98 - NIRE 35.300.618.250

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Janeiro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h00, na sede da Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A. (Companhia), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.676/0001-98, com sede na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, Indianópolis, CEP 04517-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nomeadamente MPM Corpóreos S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.659.061/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.498.607, em sessão de 05/12/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores Srs. **Paulo Sérgio de Camargo**, brasileiro, casado, graduado em tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.609.850-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.708.858-13 e **Leonardo Moreira Dias Correa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.031.037-6 SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.733.917-24, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001. Estiveram presentes o Sr. Paulo Sérgio de Camargo, Diretor Presidente da Companhia e o Sr. Leonardo Moreira Dias Correa, Diretor Financeiro da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Paulo Sérgio de Camargo; Secretário: Leonardo Moreira Dias Correa. 4. **Ordem do Dia:** (a) Deliberar sobre a alteração do endereço da filial nº 139, estabelecida no endereço Rua Benjamin Constant, nº 55, Sala 03, Centro, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, CEP 04029-902, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo através do NIRE 35.906.130.921 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.845.676/0142-29, para o novo **endereço, Rua Benjamin Constant, nº 55, Sala 05, Centro, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, CEP 11.608-548.** 5. **Deliberações:** A única acionista aprovou, sem reservas ou restrições: (a) A alteração de endereço da filial nº 139, estabelecida no endereço Rua Benjamin Constant, nº 56, Sala 03, Centro, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, CEP 04029-902, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo através do NIRE 35.906.130.921 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.845.676/0142-29, para o novo **endereço Rua Benjamin Constant, nº 55, Sala 05, Centro, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, CEP 11.608-548.** 6. **Lavratura da Ata e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404 de 1976. São Paulo, 17/01/2023. Mesa: **Paulo Sérgio de Camargo - Presidente; Leonardo Moreira Dias Correa - Secretário.** Acionista: **MPM Corpóreos S.A.** - Paulo Sérgio de Camargo, Leonardo Moreira Dias Correa. Diretores: Paulo Sérgio de Camargo - *Diretor Presidente*, Leonardo Moreira Dias Correa - *Diretor Financeiro*. **JUCESP nº 47.020/23-4 em 01/02/2023.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

17º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
3 0 JUN 2025

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD080783

Infracommerce CXAAS S.A.

CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36 - NIRE 35.300677.381

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Infracommerce CXAAS S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") que será realizada às 14h00 do dia 5 de abril de 2023, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, inciso III e §2º, inciso I e Art. 28, § 2º, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre os itens da Ordem do Dia descritos neste Edital. **1. Considerações sobre a Ordem do Dia:** A Assembleia está sendo convocada principalmente no contexto do aviso de fato relevante divulgado pela Companhia em 9 de janeiro de 2023, por meio do qual foram divulgadas informações sobre a aquisição pela Companhia, por meio de determinadas operações, da Ecomsur Holding SpA ("Ecomsur"), atual razão social da Ecomsur Holding S.A., sociedade constituída e sediada no Chile. Dessa maneira, os principais itens da Ordem do Dia se relacionam com o *Master Agreement*, celebrado em 6 de janeiro de 2023 ("Contrato Ecomsur"), por e entre Inversiones Galilea S.A. ("Inversiones"), IG-Ventures S.A. ("IG"), EZ Ventures SpA ("EZ"), Ignite Ops Holding, LLC ("Ignite") e Pablo Andrés Basso González ("Pablo" e, em conjunto com Inversiones, IG, EZ e Ignite, os "Vendedores"), a Companhia, New Retail Limited ("New Retail"), Tegalu Holding Corp. ("Tegalu"), Rio Verde Assets Limited ("Rio Verde"), Freedom Capital Group Limited ("Freedom"), Tenotia Limited ("Tenotia"), Fabian Spadone ("Fabian"), Corporacion Crup S.A. ("Crup"), Innovarq S.A. ("Innovarq"), Jose Maria Beltramini ("Jose Maria"), e, ainda, na qualidade de interveniente, Ecomsur. O Contrato Ecomsur estabelece os termos e condições por meio dos quais ocorrerá a combinação dos negócios e operações da Ecomsur e da Companhia na América Latina ("Transação Ecomsur"), sendo tal Transação Ecomsur implementada, no âmbito da Companhia, pela incorporação da Ecomsur pela Companhia, com o respectivo aumento de capital da Companhia, que se tornará detentora (a) do controle da entidade da Ecomsur situada no Chile; (b) de todas as ações, menos uma, de suas subsidiárias situadas no Peru e México; e (c) da integralidade do capital social de suas subsidiárias situadas na Colômbia e Panamá. A conclusão da Transação Ecomsur está condicionada à verificação dos atos de fechamento e das condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo, sem limitação a aprovação, pelos acionistas da Companhia, da Incorporação Ecomsur, conforme descrita no Contrato Ecomsur, no "Protocolo e Justificação da Incorporação da Ecomsur Holding SpA pela Infracommerce CXAAS S.A." e no Manual para participação da Assembleia, que inclui a proposta da Administração para os temas a serem deliberados, disponíveis para consulta conforme indicado neste Edital de Convocação ("Condições Suspensivas Ecomsur"). Adicionalmente, aos temas mencionados acima, a administração da Companhia também negociou outra transação no âmbito do Stock Purchase Agreement ("Contrato NewCo"), celebrado por e entre Tegalu Holding Corp. ("Tegalu"), Rio Verde Assets Limited ("Rio Verde"), Freedom Capital Group Limited ("Freedom"), Tenotia Limited ("Tenotia"), Fabian Spadone ("Fabian"), Corporacion Crup S.A. ("Crup"), Innovarq S.A. ("Innovarq"), Jose Maria Beltramini ("Jose Maria" e, em conjunto com Tegalu, Rio Verde, Freedom, Tenotia, Fabian, Crup e Innovarq, "Acionistas NewCo") e a Companhia. O Contrato NewCo estabelece os termos e condições por meio dos quais será realizada operação que objetiva consolidar o controle da Companhia na New Retail, bem como liquidar determinadas dívidas de subsidiárias da New Retail relacionadas a aquisições passadas ("Transação NewCo"), sendo tal Transação NewCo implementada pela incorporação da New Omnichannel Ltd. ("NewCo"), entidade que detém participação na New Retail, com o respectivo aumento de capital da Companhia, que se tornará detentora de participação adicional em sua controlada New Retail. A conclusão da Transação NewCo está condicionada à verificação dos atos de fechamento e das condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo, sem limitação, a aprovação, pelos acionistas da Companhia, da Incorporação NewCo, conforme descritas no Contrato NewCo, no "Protocolo e Justificação de Incorporação da New Omnichannel Ltd. pela Infracommerce CXAAS S.A." e no Manual para participação da Assembleia, que inclui a proposta da Administração para os temas a serem deliberados, disponíveis para consulta conforme indicado neste Edital de Convocação ("Condições Suspensivas NewCo"). **2. Ordem do Dia:** (i) aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da Ecomsur Holding SpA pela Infracommerce CXAAS S.A.", celebrado em 14 de março de 2023 ("Protocolo e Justificação Ecomsur"), pelos administradores da Companhia e da Ecomsur, que contém todos os termos e condições da incorporação da Ecomsur pela Companhia ("Incorporação Ecomsur"); (ii) ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada Externa Contabilidade Ltda. ("Avaliadora Ecomsur") responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Ecomsur a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação Ecomsur"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação Ecomsur elaborado pela Avaliadora Ecomsur; (iv) aprovação da Incorporação Ecomsur, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Ecomsur e o consequente aumento do capital social da Companhia; (v) aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da New Omnichannel Ltd. pela Infracommerce CXAAS S.A.", celebrado em 14 de março de 2023 ("Protocolo e Justificação NewCo"), pelos administradores da Companhia e da NewCo, que contém todos os termos e condições da incorporação da NewCo pela Companhia ("Incorporação NewCo"); (vi) ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada Externa Contabilidade Ltda. ("Avaliadora NewCo") responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da NewCo a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação NewCo"); (vii) aprovação do Laudo de Avaliação NewCo elaborado pela Avaliadora NewCo; (viii) aprovação da Incorporação NewCo, nos termos e condições do Protocolo e Justificação NewCo e o consequente aumento do capital social da Companhia; (ix) aprovação da alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital social da Companhia decorrente da aprovação do item (iv) da Ordem do Dia e/ou da aprovação do item (viii) da Ordem do Dia, conforme aplicáveis, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (x) aprovação da autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, condicionado ao implemento das respectivas Condições Suspensivas Ecomsur e Condições Suspensivas NewCo, a implementação da Incorporação Ecomsur e da Incorporação NewCo, respectivamente, bem como a emissão das novas ações a serem emitidas pela Companhia em decorrência da(s) Incorporação(ões) aprovada(s). A Companhia ressalta que as propostas de deliberação descritas nos itens (i) a (iv) acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações indicadas nos itens (i) a (iv) acima não terá eficácia, *individualmente*, sem que as demais também tenham sido aprovadas. Dessa forma, caso a AGE rejeite qualquer das matérias constantes dos itens (i) a (iv) da Ordem do Dia ou não sejam obtidas as aprovações societárias ou não sejam satisfeitas as condições previstas no Protocolo e Justificação Ecomsur, nenhuma das demais matérias constantes dos itens (i) a (iv) eventualmente aprovadas na AGE produzirão efeitos. Adicionalmente, a eficácia integral das deliberações está também sujeita à satisfação ou renúncia (quando aplicáveis) de todas as Condições Suspensivas Ecomsur constantes do Contrato Ecomsur celebrado e descrito no fato relevante de 9 de janeiro de 2023. Da mesma maneira, a Companhia ressalta que as propostas de deliberação descritas nos itens (v) a (viii) acima, nos termos do edital de convocação, são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações indicadas nos itens (v) a (viii) acima não terá eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham sido aprovadas. Dessa forma, caso a AGE rejeite qualquer das matérias constantes dos itens (v) a (viii) da Ordem do Dia ou não sejam obtidas as aprovações societárias ou não sejam satisfeitas as Condições Suspensivas NewCo previstas no Protocolo e Justificação NewCo, nenhuma das demais matérias constantes dos itens (v) a (viii) eventualmente aprovadas na AGE produzirão efeitos. Adicionalmente, a eficácia integral das deliberações está também sujeita à satisfação ou renúncia (quando aplicáveis) de todas as Condições Suspensivas NewCo constantes do Contrato NewCo. Independência das Operações. Esclarece-se que a Incorporação Ecomsur e a Incorporação NewCo são operações autônomas entre si, e a aprovação e efetivação de cada uma delas ocorrerá de forma independente da aprovação e efetivação da outra. Conforme disposto no artigo 125 da Lei das S.A., com relação aos itens "i" a "viii" e "x" da Ordem do Dia, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital social votante da Companhia. Nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., com relação ao item "ix" da Ordem do Dia, para a instalação da Assembleia em primeira convocação será necessário o comparecimento hábil de acionistas *e/ou seus* representantes legais, detentores de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia. Caso não se atinja algum dos referidos quóruns de instalação para a deliberação das respectivas matérias acima, proceder-se-á à instalação da Assembleia apenas com relação às matérias para as quais se verificou o quórum de instalação e proceder-se-á a nova convocação, por meio da publicação de novo Edital de Convocação, para as demais matérias, anunciando a nova data para realização da Assembleia para o(s) respectivo(s) tema(s) em segunda convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, sendo a Assembleia instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas. **3. Instruções Gerais:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, na sede social da Infracommerce, no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.infracommerce.com.br/), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (http://www.b3.com.br): (i) as cópias das publicações deste Edital de Convocação, (ii) o Manual, contendo a Proposta da Administração para a Ordem do Dia da Assembleia, contemplando seus anexos, incluindo (a) o Protocolo e Justificação Ecomsur e seus anexos, dentre os quais o Laudo de Avaliação Ecomsur; (b) o Protocolo e Justificação NewCo e seus anexos, dentre os quais o Laudo de Avaliação NewCo; (c) os principais termos da Transação Ecomsur; (d) os principais termos da Transação NewCo; e (e) as informações do Anexo I da Resolução CVM 81 para a Incorporação Ecomsur e para a Incorporação NewCo. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; e (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos descritos acima, bem como no Manual da Assembleia. Conforme dispõe o artigo 28, § 1º, da Resolução CVM 81, a Plataforma Eletrônica disponibilizada pela Companhia assegurará: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Para participarem virtualmente da Assembleia, os acionistas deverão acessar o website da Plataforma Digital (www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=DD55F54949CC) no qual devem preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 3 de abril de 2023, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros, quando aplicável, através da Plataforma Digital (link acima mencionado). A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação de autoria e integridade do documento em forma eletrônica. As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à Ordem do Dia, devem ser consultados no Manual da Assembleia, que contém a Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br) e da Companhia (ri.infracommerce.com.br/). São Paulo/SP, 15 de março de 2023. Pedro Jereissati - Presidente do Conselho de Administração.

J&T Express Brazil Ltda.

CNPJ nº 42.584.764/0001-86 - NIRE 35.237.415.070

Edital de Convocação

Sede Social: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, cj. 51, Torre 3, Setor B, Condomínio Thera One Commercial, CEP 04571-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Administração da **J&T EXPRESS BRAZIL LTDA.** ("Sociedade"), nos termos do Parágrafo 3º do artigo 1.152 e Caput do artigo 1.074 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), convoca os sócios da Sociedade para a Reunião dos Sócios, que será realizada na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, cj. 51, Torre 3, Setor B, Condomínio Thera One Commercial, CEP 04571-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em primeira convocação, no dia 23 de março de 2023, às 10:00h, e em segunda convocação no mesmo local e data às 11:00h, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a abertura de novas filiais da Sociedade, a serem instaladas nos seguintes endereços: (a) Município de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, na Avenida Hermógenes Coelho, Quadra 07, Lote 06, Setor Anhanguera Complementar, CEP 76100-000; (b) Município de Porangatu, Estado de Goiás, na Rua 2, S/N, Quadra 1, Lote 01 A, CEP 76550-000; (c) Município de Mirassol d'Oeste, Estado do Mato Grosso, na Rua Nilma Pereira Leite, nº 1420, Jardim Planalto II, CEP 78280-000; (d) Município de Bragança, Estado do Pará, na Rua Vila Dois Irmãos, nº 17, Quadra 07, Lote 81, Centro, CEP 68600-000; (e) Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, na Rua Manoel Romão de Farias, nº 193, São Cristóvão, CEP 56909-372; (f) Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Rua Leopoldo Murgel, nº 89, Loja E, Vila Domingos Lopes, CEP 36774-024; (g) Município de Irati, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 150, Centro, CEP 84500-009; (h) Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Venâncio Aires, nº 304, Sala 02, Rocha, CEP 98025-375; (i) Município de Iguatu, Estado do Ceará, na Avenida Doutor José Holanda Montenegro, nº 417, Veneza, CEP 63504-392; (j) Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Avenida Rute de Souza Silva, nº 603, Distrito Industrial, CEP 78557-515; e (k) Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, na Rua 244, nº 431, Sala 05, Meia Praia, CEP 88220-000. (ii) Autorizar os administradores e/ou os procuradores da Sociedade a tomarem todas as providências e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das resoluções no item acima.

São Paulo - SP, 14 de março de 2023. - **QIANG WANG** - Diretor Presidente

2W ENERGIA S.A.

CNPJ 08.773.135/0001-00 e NIRE 35.300.341.252

Certidão

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão de Debêntures, em duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples não Conversíveis em Ações da Espécie com Garantia real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 2W Energia S.A., Realizada, de Forma Conjunta, em 1ª (Primeira) Convocação, em 31/01/2023 ("Assembleia"), às 15 horas. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - **JUCESP**, Certifico sob o número 74.726/23-7 em 16.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX S.A.

CNPJ/MF nº 35.522.391/0001-99 - NIRE 35300544650

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2023

Data, Hora, Local: 7.03.2023, às 9 horas, na sede social, Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Pereira Martins; Secretária: Kelly Cristina Teles da Motta. **Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) autorização para a realização, pela Companhia, da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-PARCELEX"* a ser celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, CEP 05425-020, CNPJ/MF 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme o disposto na Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26.01.2000, conforme alterada ("Resolução CMN 2.686"); (II) autorização para a constituição, pela Companhia, da cessão fiduciária em garantia, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento: (i) da totalidade das obrigações assumidas pela Emissora perante os titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, relativas ao pagamento do saldo do valor total da Emissão das Debêntures, da Remuneração (conforme abaixo definido) e dos demais encargos, relativos às Debêntures, à Escritura de Emissão e a qualquer dos demais Documentos da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) dos custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação à Emissão, observado o disposto nos Documentos da Emissão; (iii) de quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora perante os titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão e de quaisquer dos demais Documentos da Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e (iv) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares de Debêntures, comprovadamente venham a desembolsar, conforme aplicável, para a defesa de seus interesses na qualidade de credores, preservação ou exercício de seus direitos, para cobrança, judicial ou extrajudicial, e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução de qualquer das garantias outorgadas no âmbito da Emissão ("Obrigações Garantidas"). Para os fins deste Instrumento, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente" significa: i. a totalidade dos direitos creditórios oriundos das CCB (conforme abaixo definido) que sejam efetivamente endossadas para a Emissora e vinculados à Emissão, listadas e a serem listadas no Anexo I do *"Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças"*, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), conforme atualizado na periodicidade prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, que deverão atender aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a tais direitos creditórios, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Companhia com relação aos créditos retromencionados ("Direitos Creditórios Vinculados"). Para os fins deste Instrumento, (a) "CCB" significa as cédulas de crédito bancário emitidas ou a serem emitidas pelos Tomadores (conforme abaixo definido), conforme solicitação feita pelos mesmos por meio da Plataforma (conforme abaixo definido), que poderão ser adquiridas pela Emissora no âmbito da Emissão, desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade, observada a Ordem de Alocação de Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão) e os demais termos da Escritura de Emissão, (i) "Tomadores" significa as pessoas naturais emitentes das CCB, sendo certo que os Tomadores deverão ser cadastrados na Plataforma anteriormente à emissão de cada CCB; (ii) "Plataforma" significa a plataforma eletrônica acessível pelo sítio https://www.parcelex.com.br/, desenvolvida e mantida Parcelex Correspondente Bancário S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, sala 701, Botafogo, CEP 22.270-000, CNPJ/MF 14.054.623/0001-51 ("Parcelex" ou "Agente de Cobrança"); (iv) "Zipdin" significa a Zipdin Soluções Digitais Sociedade de Crédito Direto S.A., sociedade de crédito direto com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Bandeira Paulista, nº 530, sala 51, Itaim Bibi, CEP 04.532-001, CNPJ/MF 37.41.009/0001-54, nos termos da Lei nº 10.931, de 2.08.2004, conforme alterado; (v) "BMP" significa a Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Em- [illegible] verá ser substituída pela Emissora, após recebimento de comunicação do Agente de Cobrança nesse sentido, no prazo de 6 meses contados da data da celebração da Escritura de Emissão, por uma conta bancária vinculada (*escrow*), de movimentação restrita, nos termos da Escritura de Emissão ("Conta Exclusiva"). (III) autorização para que a administração da Companhia negocie os termos e condições da Emissão e celebre (a) a Escritura de Emissão, em conjunto com o Agente Fiduciário; (b) o *"Instrumento Particular de Promessa de Endosso de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças"*, em conjunto com a Zipdin, e a Parcelex; (c) o *"Instrumento Particular de Promessa de Endosso de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças"*, em conjunto com a BMP, e a Parcelex; (d) o *"Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Pagamento, Cobrança de Direitos Creditórios e Outras Avenças"*, em conjunto com a Parcelex; (e) o *"Acordo Operacional de Parceria e Outras Avenças"*, em conjunto com a Parcelex e com o Agente Fiduciário; (f) o Contrato de Cessão Fiduciária, em conjunto com o Agente Fiduciário; (g) quaisquer outros documentos ou instrumentos que formalizem, implementem ou aperfeiçoem a sua participação na Emissão, incluindo, sem limitação, os termos de endosso das CCB, a serem celebrados entre a Emissora e a Instituição Endossante respectiva; e (h) quaisquer aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens "a" a "g" acima (em conjunto, os itens "a" a "h" serão denominados "Documentos da Operação"); (IV) autorização aos representantes da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão e/ou das Debêntures, bem como a celebração dos Documentos da Operação; e (V) ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e/ou seus representantes para realização da Emissão. **Deliberações Aprovadas:** (I) autorizar a realização da Emissão de Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: **(a) Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R$ 30.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão (conforme abaixo definido); **(c) Quantidade:** serão emitidas 30.000 Debêntures; **(d) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados ao exclusivamente ao pagamento de Despesas (conforme definido na Escritura de Emissão) flat da Emissão, à composição da Reserva de Despesas e Encargos (conforme definido na Escritura de Emissão) e ao pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados, em observância ao disposto na Resolução CMN 2.686, quais sejam, os Direitos Creditórios Vinculados formalizados por meio das CCB e delas oriundos que atendam os Critérios de Elegibilidade, já emitidas ou que sejam emitidas futuramente, nos termos da Lei nº 10.931, de 2.08.2004, conforme alterada, endossadas ou a serem endossadas à Emissora na forma da legislação aplicável e vinculadas à Emissão, passando a integrar à lista do Anexo II à Escritura de Emissão; **(e) Número da Emissão:** a presente Emissão é a 3ª emissão de Debêntures da Emissora; **(f) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 13.03.2023 ("Data de Emissão"); **(g) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); **(h) Regime de Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço público de venda; **(i) Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão da forma nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados, e não serão conversíveis em ações da Emissora. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão); **(j) Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(k) Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, na medida em que será constituída a Cessão Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas. **(l) Forma de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição e registradas nos sistemas da B3, de acordo com os procedimentos operacionais aplicáveis; **(m) Preço e Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização (conforme abaixo definido), conforme chamadas de capital realizadas pela Emissora, fora do ambiente da B3, nos termos da Escritura de Emissão. Para os fins deste Instrumento, "Preço de Integralização" significa o preço de integralização das Debêntures, que será equivalente ao Valor Nominal Unitário no caso da primeira data de integralização, e nas demais datas de integralização, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculado *pro rata temporis* a partir da primeira data de integralização (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive); **(n) Atualização Monetária:** as Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário ou o seu saldo atualizado monetariamente; **(o) Remuneração:** os juros remuneratórios que corresponderão a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível na página na internet http://www.b3.com.br, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, acrescida de *spread* ou sobretaxa de 7,00% ao ano, base 252 dias úteis ("Remuneração"), conforme fórmulas constantes na Escritura de Emissão; **(p) Pagamento da Remuneração:** a Remuneração das Debêntures será paga pela Emissora, mensalmente, em cada data de pagamento aplicável, conforme cronograma de pagamentos constante da Escritura de Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o Pagamento Condicionado (conforme definido na Escritura de Emissão); **(q) Amortização Ex-** [illegible] **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratados na Escritura de Emissão. (II) autorizar a constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas; (III) autorizar a administração da Companhia a negociar os termos e condições da Emissão e celebrar os Documentos da Operação; (IV) autorizar os representantes da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão e/ou das Debêntures, bem como a celebração dos Documentos da Operação; e (V) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e/ou seus representantes para realização da Emissão. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 7.03.2023. Mesa: Carlos Pereira Martins - Presidente. Kelly Cristina Teles da Motta - Secretária. Acionista presente: a VERT Participações S.A.

J&T Express Brazil Ltda.

CNPJ nº 42.584.764/0001-86 - NIRE 35.237.415.070

Edital de Convocação

Sede Social: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, cj. 51, Torre 3, Setor B, Condomínio Thera One Commercial, CEP 04571-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Administração da **J&T EXPRESS BRAZIL LTDA.** ("Sociedade"), nos termos do Parágrafo 3º do artigo 1.152 e Caput do artigo 1.074 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), convoca os sócios da Sociedade para a Reunião dos Sócios, que será realizada na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, cj. 51, Torre 3, Setor B, Condomínio Thera One Commercial, CEP 04571-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em primeira convocação, no dia 20 de março de 2023, às 10:00h, e em segunda convocação no mesmo local e data às 11:00h, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a abertura de novas filiais da Sociedade, a serem instaladas nos seguintes endereços: (a) Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 670, Estrada ao acesso BR 101, Área 2, Centro, CEP 88200-000; (b) Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Miguel Couto, nº 195, Simões Lopes, CEP 96025-140; (c) Município de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Alvarino Gomes de Oliveira e Silva, nº 269, Jardim Itamaraty, CEP 17209-410; (d) Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, na Rua Monte Alegre, nº 322 C, Sebastião Lopes da Silva, CEP 49680-000; (f) Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Hilário Ribeiro, nº 63, Borghetti, CEP 99500-000; (g) Município de Almenara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Olindo Miranda, nº 2.006, Parque São João, CEP 39900-000; (h) Município de Iguatu, Estado do Ceará, na Avenida Doutor José Holanda Montenegro, nº 417, Veneza, CEP 63504-392; (i) Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Avenida Rute de Souza Silva, nº 603, Distrito Industrial, CEP 78557-515; (j) Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador Ozanan Coelho, nº 917, Galpão 02, Santo Antônio, CEP 36576-052; (k) Município de Tucuruí, Estado do Pará, Avenida Tancredo Neves, nº 550, Quadra 26, Jardim Marilucy Tucuruí, CEP 68459-352; (l) Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Militar, nº 6.914, Altos da Glória, CEP 95218-228; (m) Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, na Avenida Juvenal Mendonça, S/N, Conjunto Residencial Nova Esperança, CEP 57800-000; (n) Município de Codó, Estado do Maranhão, na Avenida Santos Dumont, nº 27, São Sebastião, CEP 65400-000; (o) Município de Campo Maior, Estado do Piauí, Avenida Santo Antônio, nº 378, Lote 2.1, Quadra 19, S. N. de Lourdes, CEP 64280-000; (p) Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ayra Christ Balerie, nº 228, Loja 3, Floresta, CEP 95902-270; (q) Município de Bento Gonçalves, Estado do Mato Grosso, na Rua Egydio Farina, nº 83, São Roque, CEP 95708-440; (r) Município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na Rua 21 de Abril, nº 421, Quadra 16, Lote 12, Campinas, CEP 78600-160; (s) Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua 1º de Janeiro, nº 577, Itoupava Norte, CEP 89053-580; (t) Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua São José, nº 300, Área Externa/Garagem, Centro, CEP 89110-010; (u) Município de Capanema, Estado do Pará, na Avenida Salin Abud, nº 558, Quadra 5, Centro, CEP 68700-060; (v) Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Guilherme Hering, nº 44, Residencial Maranata, Centro, CEP 89251-360; (w) Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Angelo Pizzato, nº 242, Sala 102, Universitário, CEP 89874-000; (x) Município de Capela, Estado de Alagoas, na Avenida Arlovaldo Barreto, nº 540, Lote 56, São Cristóvão, CEP 49700-000; (y) Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, na Rua Major Negrinho, nº 458, Loteamento Santo Antônio, Quadra B, Lote 128, Bairro Novo, CEP 55192-415; (z) Município de Breves, Estado do Pará, na Alameda Crispiniano Cruz, nº 65 C, Centro, CEP 68800-000; (ii) Autorizar os administradores e/ou os procuradores da Sociedade a tomarem todas as providências e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das resoluções no item acima.

São Paulo - SP, 11 de março de 2023. **QIANG WANG** - Diretor Presidente

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Fevereiro de 2023

Local, Horario: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia:** I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.845.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 066.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; II) Encerramento: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 22 de Fevereiro de 2023. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP** nº 96.482/23-1 em 03/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.

CNPJ/MF nº 08.845.676/0001-98 - NIRE 35.300.618.260

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Janeiro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h00, na sede da **Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.** (Companhia), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.676/0001-98, com sede na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, Indianópolis, CEP 04517-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nomeadamente **MPM Corpóreos S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.659.061/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.498.607, em sessão de 05/12/2016, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus diretores Srs. **Paulo Sérgio de Camargo**, brasileiro, casado, graduado em tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.609.850-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.708.858-13 e **Leonardo Moreira Dias Correa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.031.037-6 SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.733.917-24, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001. Estiveram presentes o Sr. Paulo Sérgio de Camargo, Diretor Presidente da Companhia e o Sr. Leonardo Moreira Dias Correa, Diretor Financeiro da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Paulo Sérgio de Camargo; Secretário: Leonardo Moreira Dias Correa. **4. Ordem do Dia:** (a) Deliberar sobre a alteração de endereço da filial nº 139, estabelecida no endereço Rua Benjamin Constant, nº 55, Sala 03, Centro, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, CEP 04029-902, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo através do NIRE 35.906.130.921 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.845.676/0142-29, para o novo endereço, **Rua Benjamin Constant, nº 55, Sala 05, Centro, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, CEP 11.608-548. 5. Deliberações:** A única acionista aprovou, sem reservas ou restrições: (a) A alteração do endereço da filial nº 139, estabelecida no endereço Rua Benjamin Constant, nº 55, Sala 03, Centro, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, CEP 04029-902, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo através do NIRE 35.906.130.921 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.845.676/0142-29, para o **novo endereço Rua Benjamin Constant, nº 55, Sala 05, Centro, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, CEP 11.608-548. 6. Lavratura da Ata e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404 de 1976. São Paulo, 17/01/2023. Mesa: **Paulo Sérgio de Camargo** - Presidente; **Leonardo Moreira Dias Correa** - Secretário. Acionista: **MPM Corpóreos S.A.** - Paulo Sérgio de Camargo, Leonardo Moreira Dias Correa. Diretores: Paulo Sérgio de Camargo - *Diretor Presidente*, Leonardo Moreira Dias Correa - *Diretor Financeiro*. **JUCESP** nº 47.020/23-4 em 01/02/2023. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

J&T Express Brazil Ltda.

CNPJ nº 42.584.764/0001-86 - NIRE 35.237.415.070

Edital de Convocação

Sede Social: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, cj. 51, Torre 3, Setor B, Condomínio Thera One Commercial, CEP 04571-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Administração da **J&T EXPRESS BRAZIL LTDA.** ("Sociedade"), nos termos do Parágrafo 3º do artigo 1.152 e Caput do artigo 1.074 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), convoca os sócios da Sociedade para a Reunião dos Sócios, que será realizada na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, cj. 51, Torre 3, Setor B, Condomínio Thera One Commercial, CEP 04571-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em primeira convocação, no dia 22 de março de 2023, às 10:00h, e em segunda convocação no mesmo local e data às 11:00h, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a abertura de novas filiais da Sociedade, a serem instaladas nos seguintes endereços: (a) Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Rua Izaias Aranda, nº 389, Centro, CEP 57230-000; (b) Município de Ilhéus, Estado da Bahia, na Avenida Canavieiras, nº 431, Conquista, CEP 45650-310; (c) Município de Irati, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 150, Centro, CEP 84500-009; (d) Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mosela, nº 670, Mosela, CEP 25675-015; (e) Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Venâncio Aires, nº 304, Sala 02, Rocha, CEP 98025-375; (f) Município de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, nº 178, Sala 03, Centro, CEP 99600-000; (g) Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Buarque de Macedo, nº 1.142, Loja 101, São Cristóvão, CEP 95320-000; (h) Município de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Maurício Cardoso, nº 1.228, Sala 01, Centro, CEP 99300-000; (i) Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.230, Loja Térreo, São Miguel, CEP 97502-660; (j) Município de Iguatu, Estado do Ceará, na Avenida Doutor José Holanda Montenegro, nº 417, Veneza, CEP 63504-392; (k) Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Avenida Rute de Souza Silva, nº 603, Distrito Industrial, CEP 78557-515; (l) Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador Ozanan Coelho, nº 917, Galpão 02, Santo Antônio, CEP 36576-052; (m) Município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na Rua 21 de Abril, nº 421, Quadra 16, Lote 12, Campinas, CEP 78600-160; (n) Município de Almenara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Olindo Miranda, nº 2.006, Parque São João, CEP 39900-000; (o) Município de Tucuruí, Estado do Pará, na Avenida Tancredo Neves, nº 550, Quadra 26, Jardim Marilucy, CEP 68459-352; e (p) Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, na Rua 244, nº 431, Sala 05, Meia Praia, CEP 88220-000. (ii) Autorizar os administradores e/ou os procuradores da Sociedade a tomarem todas as providências e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das resoluções no item acima.

São Paulo - SP, 13 de março de 2023. **QIANG WANG** - Diretor Presidente

Diário Comercial

O Diário Comercial oferece o melhor custo benefício do mercado para publicações legais, como: Atas, Avisos, Balanços, Comunicados, Editais e Fatos Relevantes.

Com atendimento ágil e personalizado é o veículo adequado ao público do setor financeiro.

www.diariocomercial.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:30:26 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 11:20

Quantidade de Páginas Autenticadas: 3

Tipo de documento: Outro

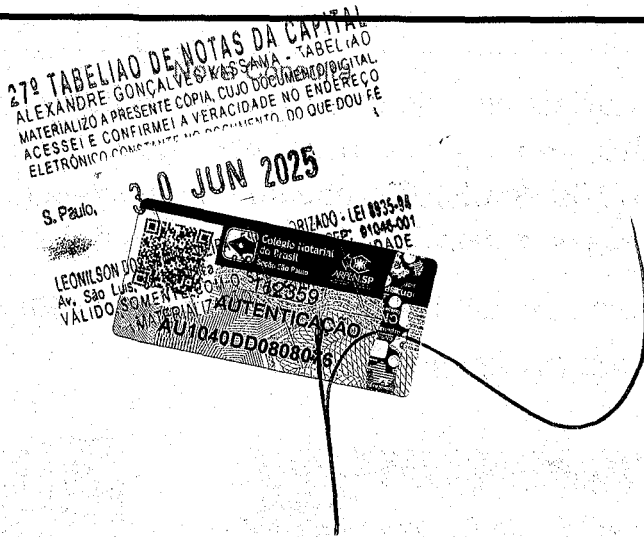

	material;
4330-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4-05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
4391-6-00	Obras de fundações;
4399-1-03	Obras de alvenarias;
4399-1-05	Perfuração e construção de poços de água;
7112-0-00	Serviços de engenharia;
7732-2-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em razão dessa modificação, o objeto social passa a ter a seguinte redação: construção de obras de engenharia civil por conta própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis, desmembramentos, Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-artes especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenarias; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,exceto andaimes. **III)** Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria ate a presente data. ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 26 de Junho de 2018. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

Diretor Executivo **MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

Presidente da Mesa **MICHEL CHEDID JUNIOR**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 381.174/18-9
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 379 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
10 AGO 2018
SEDE
S. Paulo, 30 JUN 2025

JUCESP

LEONILSON DOS SANTOS ... - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luis, 59 ... São Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE ... COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112339
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0808074

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:04:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:20:16 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2590876687

2. e 1. NOME E SOBRENOME: LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
12. 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/1978
3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/01/1960, SÃO PAULO, SP
4a. DATA EMISSÃO: 30/03/2023
4b. VALIDADE: 15/02/2028
ACC:
CAT: D
4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 9747930 SSP SP
4d. CPF: 037.645.038-07
5. Nº REGISTRO: 01118967632
9. CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: PAULO ROBERTO C P DA FONSECA
ANNA M C P DA FONSECA
7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/02/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CC			
CE			
DE			
D1E			

13. OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90568495994
SP015623290

LOCAL: SÃO PAULO, SP

2590876687

SÃO PAULO

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA011189676<320<<<<<<<<<<<<
6001205M2802150BRA<<<<<<<<<<<6
LUIZ<<FERNAND<PALMA<DA<FONSECA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO [illegible] DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DO[illegible]
Av. São Luis, [illegible]
VÁLIDO SOMENTE [illegible]
MATERIALIZAÇÃO [illegible]
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0308077

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:15:30 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG

Artigo trigésimo primeiro - Compete a Diretoria, observadas as normas legais, adquirir ações da própria emissão da sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria, e/ou posterior alienação.

Artigo trigésimo segundo - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelos usos, costumes e legislação que regula a espécie.

São Paulo, 20 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR Presidente da mesa

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO Secretário

ZODIAC PACIFIC S.A.
Michel Chedid Junior

BARITON ENTERPRISES S.A.
Michel Chedid Junior

Testemunhas:

1. Cecy Mª Abud Torquato
RG 10 479 560

2. Fatima Aparecida Costa
RG 18484423 3

Advogado
OAB-SP - 103.380
Paulo Roberto Mancusi

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ... DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
São Luis, 59 ... São Paulo SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
1T2359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807792

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. membros do Conselho Fiscal, conforme eleição realizada em assembléia de sócios que procedeu a constituição, a partir da cisão da empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF No. 45.533.585/0001-43, da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.** nos seguintes termos:

MARIA CLAUDIA CARVALHO DOS REIS SANT'ANA, brasileira, RG 43.804.041-7 CPF 314.353.798-10, residente na Rua Bom Jardim de Minas, nº 103, apto 54 B, Carapicuiba - São Paulo, SP.

MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, RG 8.295.496, CPF 086.955.588-00, domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, São Paulo-SP.

Ambos exercerão o cargo pelo periodo de um ano contados da presente data.

São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR
Presidente da mesa

MARIA CLAUDIA CARVALHO DOS REIS SANT'ANA

MICHEL CHEDID JUNIOR

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ... DO QUE DOU FÉ
S.Paulo, 30 JUN 2025
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807793

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG · 1º

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios que procedeu a constituição, a partir da cisão da empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF No. 45.533.585/0001-43, da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.** nos seguintes termos:

para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, RG 9.747.930, CPF 037.645.038-07, engenheiro civil, residente na Av. Giovanni Gronch, 6675 - Ed. Porto Alegre - 2 b – Morumbi, São Paulo, SP.

Para Diretor Executivo, MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, RG 17.181.004, CPF 101.715.368-00, residente na Rua Filipinas 152 Apto 123, Alto Da Lapa, São Paulo, SP.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano contados da presente data e declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR
Presidente da mesa

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO
Diretor Executivo

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
S.Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DO ... VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luís ... Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO ... DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807794

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG ·

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. Membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios, da sociedade TETO CONSTRUTORA S.A., nos seguintes termos:

DIRETOR PRESIDENTE: MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF/MF nº 086.955.588-00, residente e domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGOCIOS: LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronch, nº 6675, Ed. Porto Alegre, 2B,Morumbi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; E

DIRETOR EXECUTIVO: MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente e domiciliado a Rua Filipinas, nº 1452, apto 123, alto da Lapa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano contados da presente data e declaram sob as penas da lei de que estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011.

MICHEL CHEDID

Diretor Presidente

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO

Diretor Executivo

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ... DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS ... AUTORIZADO - LEI 8935-94
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807796

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG 1º

TETO CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF Nº. 13.034.156/0001-35
NIRE Nº. 35.300.388.046

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2011

LOCAL, HORÁRIO: As 10:00 horas, na Sede da Companhia, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2749, sala 3, Vila Mariana, CEP 04112-002. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do capital social. **PUBLICAÇÃO E COVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei nº. 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. **ORDEM DO DIA: I)** Reeleger os diretores administradores, **II)** Tomar ciência da inclusão do acervo técnico da empresa cindida TETO CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; **III)** Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES: OS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: **I)** Reeleger, para Diretor Presidente o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, com domicilio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Silvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF 037.645.038-07, com domicilio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Giovanni Gronch, nº 6675, Ed. Porto Alegre, 2B, Morumbi; e para Diretor Executivo o Sr. Marcelo Martinez Lourenço, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.181.004-SSP/SP e co CPF 101.715.368-00, com domicilio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Filipinas, nº 152, apto 123, Alto da Lapa, Município de são Paulo, Estado de São Paulo, com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, as quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subornos, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **II)** Aprovada a inclusão do acervo técnico da

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luís, ... São Paulo-SP - CEP: 01046-001
LIDO ... SELO DE AUTENCIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807796

ANEXO I
RELAÇÃO DE ACERVOS TÉCNICOS

Nº	Nº DO ATESTADO	CONTRATANTE
1	SZL-2803	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA.
2	SZL-3383	CMK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
3	ABC-01517	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
4	A.6699/98	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA.
5	B.0448/99	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA.
6	SZS-03696	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULA SOUZA / SANTO ANDRE
7	SZL-04832	ATLÂNTICA HOTÉIS
8	SZL-06035	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA /MAUA
9	SZL-05329	SOLOTEC TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
10	SZL-02126	PLASTPEL EMBALAGENS LTDA.
11	ABC-05445	MINISTERIO PUBLICO SO ESTADO DE SÃO PAULO
12	SZL-05828	PORTO GERAL SHOPPING
13	ABC-05424	PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
14	SZS-02146	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULA SOUZA-CEETEPS
15	SZL-04815	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA.
16	ABC-05548	PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
17	SZO-69423	SOCIEDADE ANTIOQUINA DO BRASIL
18	SZC-14322	WALFRIDO DE CARVALHO CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA.
19	SZS-00079	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
20	SZC-14198	PREFEITURA MUNICIPLA DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA
21	SZL-04100	AUTO POSTO ESCOCIA LTDA.
22	SZL-02023	CAFFE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
23	SZC-14323	WALFRIDO DE CARVALHO CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA.
24	SZS00080	FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-FUSP
25	SZL-02471	CNTT-CLINICA DE NEOFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ S/C LTDA
26	SZL-05482	TIE SHIRTS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
27	SZC-14210	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULA SOUZA-CEETEPS
28	ABC-05600	COORDENADORIA DO ESPAÇO FISICO DA USP
29	SZL-05829	CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ... DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON ... Av. São ... SÓMENTE ... MATERIAL ...
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807797

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1	SZL-02733	CAEFE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
2	SZL-02732	CNTT-CLINICA DE NEOFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ S/C LTDA
3	SZL-02691	BULDING SERVIÇES S/C

ATESTADO MAURICIO LUIZ DE FRANÇA		
1	SZL-02802	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA
2	IZL-01600	CMK ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.
3	SZL-02735	CMK ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.
4	SZL-02694	BULDING SERVICES S/C LTDA
5	SZL-02736	CAEFE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
6	SZL-02737	CNTT-CLINICA DE NEOFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ S/C LTDA

ATESTADO MURILO RODRIGUES GRANADO		
1	ABC-04316	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-CETESB
2	SZL-04814	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA
3	SZL-04833	ATLANTICAS HOTEIS

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ... DOU FÉ
S. Paulo,
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807798
LEONILSON D...
VÁLIDO SOMENTE ... MATERIALIZAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	3950/09	Execução de obras e serviços de cercamento de perímetro do parque municipal do Itapecerica no Município de Itapecerica da Serra/SP.
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	3954/09	Execução de obras e serviços de cercamento de perímetro do parque municipal do Jaceguava no Município de São Paulo/SP.
MINISTERIO PUBLICO DE SÃO PAULO	001481/2009	Execução das obras e serviços de engenharia, visando a implantação de gabinetes e demais áreas de apoio no edifício do Ministério Público de São Paulo.
PREFEITURA MUNICIPAL GUARUJÁ	063/2009	Contratação de empresa especializada para obras e serviços de construção de Pier na praia do Perequê.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	ATA 093/10	Execução de pisos com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de ata, no edital que a procedeu e em seus anexos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO	70/2010	Construção de uma Unidade Basica de Saude no bairro São Gabriel, em conformidade com os serviços especificados no memorial descritivo, planilha orçamentaria,cronograma fisico financeiro e projetos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	007/2009	Execução de obras para ampliação, reforma e adaptação do Hospital Municipal Dr. Valdemar Tebaldi
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA	175/09	Obras de execução de centros integrados e unidades básicas de saúde nos Bairros Perequê Mirim, Casa Branca e Tinga.
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	402/2007	Execução da obras de reformas nas edificações da FATEC São Paulo.

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ.
S.Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS
Av. São Luis, 99
VÁLIDO SOMENTE
MATERIALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AU1640DD0807799

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFICIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisoria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Morena Distribuidora de Bebidas S.A.

CNPJ 03.051.950/0001-95 - NIRE 35.300.391.703

AVISO AOS ACIONISTAS

A Morena Distribuidora de Bebidas S.A. ("Companhia") vem informar a seus acionistas que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de janeiro de 2012, foi aprovada a proposta de incorporação da Companhia pela CRBS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Avenida Antarctica, 1.891 (parte), Fazenda Santa Úrsula, CEP 13820-000, [illegible]

BANCO PANAMERICANO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13 - NIRE 35.300.012.879

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

[illegible]

Jorge Sarres Hereda - Presidente do Conselho de Administração

SOMOV S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2010

[illegible]

ETERNIT S.A.

CNPJ n° 61.092.037/0001-81

NIRE 35.300.013.344

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2011

[illegible]

A.M.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Dezembro de 2011

[illegible]

Teto Construtora S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Setembro de 2011

[illegible]

Ecopark S.A.

[illegible]

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e Informação

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE ... KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE ... DOCUMENTO DIGITAL.
ACESSEI E CONFIRMEI ... NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO ...
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS ...
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807800
1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:47:24 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

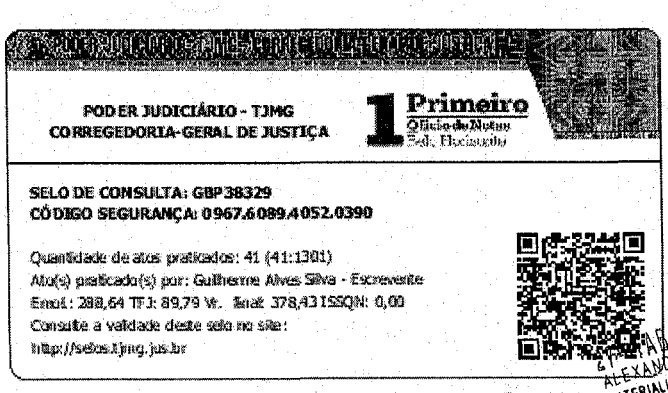

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional: 260970191-8

Nome: MICHEL CHEDID JUNIOR

Filiação: MICHEL CHEDID / MARIANA ARAF CHEDID

C.P.F.: [illegible] | Documento de Identidade: [illegible] DETRAN-SP | Tipo Sang.:

Nascimento: [illegible] | Naturalidade: SÃO PAULO | UF: SP | Nacionalidade: BRASIL

Crea de Registro: CREA-SP | Emissão: [illegible] | Data de Registro: [illegible]

Ass. Presidente

Registro no Crea: [illegible]

Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

0080219905

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ.

S. Paulo, 30 JUN 202[illegible]

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
Av. São Luís, 59 República - São Paulo - SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD080F80[illegible]

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 13:55:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:53:52 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N: 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 10:53

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:53:52 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 10:58

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS
Av. São Luis,
VÁLIDO SOMENTE COM
MATERIALIZAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807805

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de junho de 2023 13:13:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 16/06/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

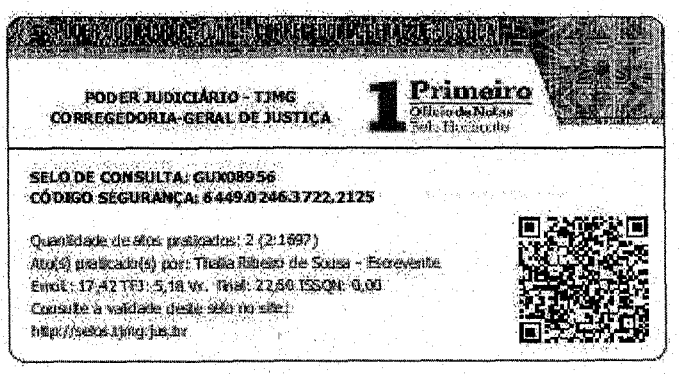
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GUX08956
CÓDIGO SEGURANÇA: 6449.0246.3722.2125
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Total: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

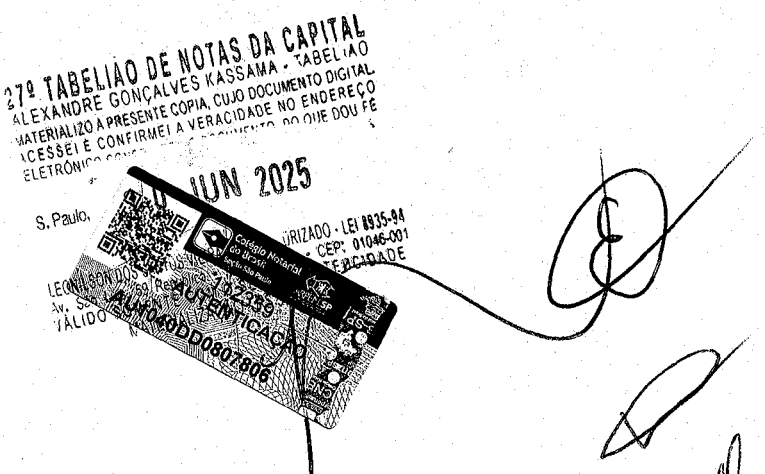

JUCESP PROTOCOLO
0.146.809/24-5

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-35

NIRE Nº 35.300.388.046

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço. ORDEM DO DIA: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 22 de Janeiro de 2024. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente	**LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**
Diretor Executivo	**MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**
Presidente da Mesa	**MICHEL CHEDID JUNIOR**

7º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
30 JUN 2025

Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 16/02/2024 16:52:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0808054

JUCESP 07 FEV 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
61.531/24-8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 17:12:09 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C3A-8724-6E67-64D2 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C3A-8724-6E67-64D2

Hash do Documento

1B235B2378746AF87C874FFEA9C58F14BDB45321ED0410CECCE5D4BF812760B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2023 é(são) :

Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 14/03/2023 20:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 16/03/2023, às 17:45

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 16 de março de 2023 17:45:01 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisoria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO 0.422.334/23-6

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 33.034.156/0001-35

NIRE Nº 35.300.388.046

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEM DO DIA: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 22 de Fevereiro de 2023. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

Diretor Executivo **MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

Presidente da Mesa **MICHEL CHEDID JUNIOR**

JUCESP 03
03 MAR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
96.462/23-1
JUCESP

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSADO E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO. DO QUE DOU FÉ
30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO - R$ 5,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 16/03/2023 10:21:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359 AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0808057

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:41:49 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 13:36

Quantidade de Páginas Autenticadas: 3

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:36:58 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-35

NIRE Nº 35.300.388.046

TERMO DE POSSE

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. Membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios, da sociedade TETO CONSTRUTORA S/A, nos seguintes termos:

Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente a Av. Giovanni Gronchi, 6675 apto 2 B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05724-005,

Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente a Rua Filipinas, 152 ap 123, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05083-120,

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, residente a Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Diretor Presidente

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO
Diretor Executivo

MICHEL CHEDID JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:19:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 10 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luis, 50 - República - São Paulo-SP - CEP: 01046-000
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO - R$ 5,00
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112369
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0808060

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 13:32

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

CS BRASIL FROTAS LTDA.

CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16 - NIRE 35.230.535.746

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA HORA E LOCAL: Realizada no 10 dia do mês de dezembro de 2020, às 11:00 horas, na sede da **CS Brasil Frotas Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva nº 400, sala 08, Brás Cubas, CEP 08745-900. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber CS Brasil Participações e Locações S.A. **3. MESA:** Presidente: Anselmo Tolentino Soares Junior Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Sociedade, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 10A, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 35.502.310/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.559.631 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da CS Brasil Participações e Locações S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Sociedade e a Simpar S.A. ("Simpar" e, em conjunto com a Sociedade, as "Fiadoras" e "Escritura de Emissão", respectivamente), em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrente das Debêntures, incluindo o Valor Garantido (conforme definido na Escritura de Emissão), obrigando-se a Sociedade, em conjunto com a Simpar, como fiadora e principal pagadora, em caráter solidário com a Emissora, pelo pagamento de quaisquer valores devidos nos termos da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas" e "Fiança", respectivamente); **(ii)** a delegação de poderes à Diretoria da Sociedade para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança, da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não limitado à discussão, negociação, definição dos termos da Fiança, das Debêntures e da Emissão, bem como a celebração, pela Sociedade, do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão da CS Brasil Participações e Locações S.A.*" ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora, a Sociedade, a Simpar e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, bem como da Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à Fiança, à Emissão e à Oferta Restrita e todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Fiança, da Emissão e da Oferta Restrita; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Sociedade ou por seus procuradores, para a formalização e/ou implementação das deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os sócios da Sociedade decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** aprovar a outorga da Fiança pela Companhia, em garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, obrigando-se a Sociedade, em conjunto com a Simpar, como fiadora e principal pagadora, em caráter solidário com a Emissora, pelo pagamento de quaisquer valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, sendo que a Sociedade deverá declarar e se obrigar, em caráter irrevogável e irretratável, responsável solidariamente à Emissora como principal pagadora do Valor Garantido e em conformidade com os artigos 275 e seguintes, bem como os artigos 818 e seguintes do Código Civil, bem como deverá expressamente renunciar aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). A Fiança permanecerá válida até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas; **(ii)** aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Sociedade para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança, da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não limitado, a discussão, negociação, definição dos termos e condições e assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, em especial a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, contratos com prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessários para a realização da Emissão, e eventuais aditamentos, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais alterações em aditamentos; e, **(iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Sociedade ou por seus procuradores, para a formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior, Presidente; Maria Lúcia de Araújo Secretária. Sócio presente: **CS Brasil Participações e Locações S.A.** (representada por seus diretores João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de dezembro de 2020. **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa – **JUCESP** – Certifico o registro sob o Nº 544.059/20-7, em 21.12.20. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

GL do Brasil Participações S.A.

CNPJ/ME nº 12.372.478/0001-21 - NIRE 35.300.509.455

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 07/04/2021

1. Data, Hora e Local: 07/04/2021, 09:00h, na sede. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presidente Sr. **Cláudio Luiz Zafiro** e Secretária Sra. **Janine Maria Corrêa Pupo. 4. Ordem do Dia:** (i) ratificação de todos os atos praticados pelo Conselheiro eleito em 08/02/2021; (ii) reeleição do membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) indicação do novo Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** I. foi consignada a ratificação de todos os atos praticados pelo Sr. Cláudio Luiz Zafiro, eleito em 08/02/2021 nos termos do artigo 10º do Estatuto Social, para completar o mandato do Conselheiro renunciante. Os acionistas ratificam todos os atos praticados pelo Conselheiro Cláudio Luiz Zafiro, desde a data de eleição até os dias atuais, nos termos do artigo 150, § 4º, da LSA. II. em ato contínuo, os acionistas decidem reeleger o Sr. **Cláudio Luiz Zafiro**, RG nº 11.795.647-8 SSP/SP, CPF/ME nº 084.159.338-85, como Conselho de Administração da Companhia. O prazo de mandato do Conselheiro será de 02 anos, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social; II.1. os acionistas, desde já, autorizam aos Órgãos de Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a formalização da reeleição do Conselheiro, nos termos do Estatuto Social e das regras internas da Companhia. III. por fim, os acionistas decidiram alterar o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicando o Sr. Luis José Pereda Espeso para ocupar o cargo a partir desta data, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. **7. Assinatura:** Mesa: **Cláudio Luiz Zafiro** - Presidente; e **Janine Maria Corrêa Pupo** - Secretária. São Paulo, 07/04/2021. **Mesa: Cláudio Luiz Zafiro** - Presidente da Mesa; **Janine Maria Corrêa Pupol** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 189.796/21-2 em 27/04/2021 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ciaval Administradora de Bens e Direitos SPE S.A. - Em Liquidação

CNPJ/MF nº 29.270.070/0001-41 - NIRE 35.3.0051139-5

Edital de Convocação - 02ª Chamada

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os acionistas da CIAVAL Administradora de Bens e Direitos SPE S.A. - Em Liquidação ("Companhia"), para participarem, no dia 10 de maio de 2021, às 10 horas, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada de forma totalmente digital em função da restrição de locomoção instituída para conter os avanços da pandemia provada pela COVID-19, sendo, portanto, considerada realizada a Assembleia em sua sede social - Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, 8º andar, conjunto 81, Edifício City Salem, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-110 - para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Examinar, discutir e votar as contas do liquidante e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e b) Examinar, discutir e votar as contas dos atos e operações praticados no âmbito da liquidação da Companhia, bem como sobre o relatório e o balanço do estado da liquidação, na forma do artigo 213 da Lei 6.404/76. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovar a 04ª partilha antecipada por rateio; b) Alterar o endereço da sede da Companhia; c) Autorizar a integralização de ações remissas dos acionistas, todas de emissão da Companhia, vertendo estas à tesouraria da Companhia; d) Homologar o aumento do capital social da Companhia, com admissão de novos acionistas. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes, deverão apresentar à Companhia: (i) quando se tratar de pessoa física: (a) original, cópia simples ou autenticada do documento de identidade (RG ou RNE e CPF) do acionista; (b) original, cópia simples ou autenticada (mecânica ou digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada ao ICP-Brasil) do instrumento de outorga de poderes de representação com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada ao ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma; (ii) quando se tratar de pessoa jurídica: (a) original, cópia simples ou autenticada (mecânica ou digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada ao ICP-Brasil) dos atos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) original, cópia simples ou autenticada (mecânica ou digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada ao ICP-Brasil) da última consolidação do Contrato/Estatuto Social do acionista; (c) original, cópia simples ou autenticada do documento de identidade (RG ou RNE e CPF) dos representantes legais do acionista; (d) original, cópia simples ou autenticada (mecânica ou digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada ao ICP-Brasil) da certidão simplificada da Junta Comercial do Estado sede do acionista; e (e) original, cópia simples ou autenticada (mecânica ou digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada ao ICP-Brasil) do instrumento de outorga de poderes de representação com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada ao ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma; (iii) em qualquer caso, quando representado por procurador: (i) apresentar, além dos documentos acima (a) original, cópia simples ou autenticada do documento de identidade (RG ou RNE e CPF) do procurador; e (ii) observar que (a) a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76; (b) a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, nos termos do artigo 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002; (b) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76; (c) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão se fazer representar por procurador constituído na forma dos seus documentos societários, conforme definido no processo CVM RJ2014/3578, julgado em 2014.11.04; (iv) quando se tratar de acionista estrangeiro: (a) tradução juramentada para português dos documentos tratados acima, sendo dispensado o reconhecimento de firma dos signatários por Tabelião Público, o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila); e (v) em todos os casos, seja informado e-mail do acionista para recebimento do link para participação da Assembleia Geral. A Companhia solicita que os documentos tratados acima lhe sejam direcionados com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Sr. Liquidante - Lucas Saulo Pinheiro França, a fim de serem conferidos e, estando em conformidade, haja a habilitação do acionista na Assembleia Geral, ou, conforme o caso, seja solicitada a complementariedade dos documentos apresentados. A Companhia, tendo em vista a adoção da Assembleia Geral na modalidade eletrônica, a Companhia encaminhará à todos os acionistas devidamente habilitados, link para acessar acompanhamento da Assembleia Geral com antecedência de 02 (duas) horas à 01 (uma) hora da realização da Assembleia. Resguarda-se o direito dos acionistas de participarem fisicamente da Assembleia Geral, ainda que não habilitados previamente, bastando a apresentação dos documentos na abertura da Assembleia, conforme disposto no artigo 5º, §2º da ICVM 481/09, devendo a apresentação ocorrer à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 828, 9º andar, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04571-010. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia. **Lucas Saulo Pinheiro França** - Liquidante.

C. da Consulta Participações S.A.

CNPJ/ME nº 25.162.255/0001-81 - NIRE 35.300.529.995

Edital de Cancelamento e Convocação de Assembleia Geral Ordinária

A C. da Consulta Participações S.A. ("**Companhia**") vem pelo presente informar o adiamento da Assembleia Geral Ordinária originalmente agendada para realizar-se no dia 30/04/2021, às 11:00h, conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comercial" nas edições dos dias 23, 24 e 27 de abril de 2021, ficando os senhores acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("**Assembleia**"), a qual será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, com início às 11:00 horas do dia 31/05/2021, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, nos termos dos artigos 132 e 294, inciso II, da Lei das S.A.: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. **Instruções para Participação Digital**: Os acionistas que pretenderem participar da Assembleia devem contatar a Companhia previamente através do e-mail victor@ciadaconsulta.com.br, preferencialmente com 48 horas de antecedência para melhor organização da Companhia, para: (i) enviar, em formato PDF e observado o disposto no § 1º do artigo 126 da Lei das S.A., os documentos de identificação e representação necessários para participação na Assembleia (especificando o nome da pessoa natural que acessará a plataforma digital), e (ii) receber as credenciais de acesso à plataforma digital da Assembleia e instruções para sua identificação e uso da plataforma. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notarização e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior, para aceitação de documentos de identificação e representação necessários. Ademais, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, maiores informações pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia, também disponíveis eletronicamente, mediante solicitação por e-mail a victor@ciadaconsulta.com.br (diretor presidente) e a pedro@ciadaconsulta.com.br (diretor financeiro) 29 de abril de 2021. **Victor Fiss** - Presidente do Conselho de Administração.

MPM Corpóreos S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 26.659.061/0001-59 - NIRE 35.300.498.607

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

MPM Corpóreos S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM 481/09 ("ICVM 481/09"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 13 de maio de 2021, às 15h, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: i. reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado; ii. consolidação do Estatuto Social da Companhia; e iii. autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. **Esclarecimentos:** Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia da COVID-19 e, conforme autorizado pelo Artigo 21-C, §3º da Instrução CVM nº 481/09, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico, através da plataforma digital "Zoom", sendo que os boletins de voto a distância enviados para a primeira convocação serão novamente considerados. Para participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá enviar à Companhia e-mail para o endereço dri@espacolaser.com.br, com no mínimo **2 (dois) dias de antecedência** da data designada para a realização da Assembleia Geral, ou seja, **até as 15:00 do dia 11 de maio de 2021**, manifestando seu interesse em participar da Assembleia dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá às Assembleias, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação nas Assembleias, conforme abaixo. O acesso via Zoom está restrito aos acionistas que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., para viabilizar sua participação na Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, devem enviar, por meio do endereço eletrônico dri@espacolaser.com.br, cópia dos seguintes documentos: (i) caso o acionista seja pessoa física, documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular); (ii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (iii) caso o acionista seja pessoa jurídica, atos societários que comprovem os poderes de representação legal (conforme abaixo) e documento de identidade do representante; e/ou (iv) conforme aplicável (e nos termos abaixo), instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A.. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data a o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Vale mencionar que acionistas (a) pessoas naturais somente poderão ser representadas nas Assembleias por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme o artigo 126, §1º da Lei das S.A.; e (b) pessoas jurídicas poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notarização ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no seu site de Relações com Investidores (ri.espacolaser.com.br) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia, incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico.

São Paulo, 30 de abril de 2021

Ygor Alessandro de Moura - Presidente do Conselho de Administração

Teto Construtora S.A.

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 08 de Abril de 2021

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente: **Michel Chedid Junior.** Secretário: **Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Tomar ciência da inclusão do acervo técnico da empresa cindida **Teto Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda.**, cuja razão social passou a ser **Teto Incorporação Imobiliária Ltda.**; **III)** Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca,** brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço,** brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-07 e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** Aprovada a inclusão do acervo técnico da empresa **Teto Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda.**, cuja razão social passou a ser **Teto Incorporação Imobiliária Ltda.**, conforme **"Anexo I - Relação de Acervos Técnicos"** e **III) Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 08 de Abril de 2021. Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Luiz Fernando Palma da Fonseca** - Diretor Presidente; **Marcelo Martinez Lourenço** - Diretor Executivo e **Michel Chedid Junior** - Presidente da Mesa. **JUCESP** nº 186.135/21-0 em 22/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:18:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 13:12

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

Branave S/A - Transportes Fluviais

CNPJ 93.032.738/0001-11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e que serão submetidas à assembléia geral. Permanecemos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em reais)

ATIVO	2020	2019
Circulante		
Caixa e Bancos	236	263
Tributos a Compensar	40.220	9.425
Total do ativo circulante	**40.456**	**9.688**
Não circulante		
Adiantamento para Ações Judiciais	594	594
Partes relacionadas	2.427.756	2.474.063
Imobilizado	1.071.268	1.071.268
(-) Depreciações	(1.071.268)	(1.071.268)
Intangíveis	9.691	9.691
Total do ativo não circulante	**2.438.041**	**2.484.348**
Total do ativo	**2.478.497**	**2.494.036**

PASSIVO	2020	2019
Circulante		
Fornecedor	155	155
Impostos e contribuições a recolher	1.669	1.953
Total do passivo circulante	**1.824**	**2.108**
Patrimônio Líquido		
Capital Realizado	1.502.267	1.502.267
Lucros Acumulados	974.406	989.661
Total do patrimônio líquido	**2.476.673**	**2.491.928**
Total do passivo	**2.478.497**	**2.494.036**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

	capital social	reservas de capital	lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**1.502.267**	**0**	**1.007.230**	**2.509.497**
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	0	0	(17.569)	(17.569)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**1.502.267**	**0**	**989.661**	**2.491.928**
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	0	0	(15.255)	(15.255)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**1.502.267**	**0**	**974.406**	**2.476.673**

Demonstração do resultado Exercícios findos 31/12/20 e 19 (Em reais)

	2020	2019
Receita Operacional Líquida	0	0
Receitas (Despesas)		
Administrativas	(39.611)	(42.264)
Resultado financeiro líquido	24.356	24.695
Total das despesas líquidas	**(15.255)**	**(17.569)**
Lucro (prejuízo) operacional	**(15.255)**	**(17.569)**
Imposto de renda e contribuição social	0	0
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**(15.255)**	**(17.569)**

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos 31/12/20 e 19 (Em reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(15.255)	(17.569)
	(15.255)	**(17.569)**
Redução (aumento) nas contas do ativo		
Empréstimo com parte relacionada	46.307	21.539
Tributos a Compensar	(30.795)	(5.202)
	15.512	**16.337**
Aumento (redução) nas contas do passivo		
Fornecedor	0	155
Obrigações e contas a pagar	(284)	794
Imposto de renda e contribuição social	0	(453)
	(284)	496
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(27)**	**(736)**
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	263	999
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício	236	263
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(27)**	**(736)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem por fins e objetivos: navegação interior, fluvial e lacustre, no transporte de carga em geral, containers, granéis sólidos, produtos petroquímicos, óleos vegetais à granel, transbordo de mercadorias e agenciamento. **Nota 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449 (convertida na Lei 11.941/2009) de 03 de dezembro de 2008. **Nota 3. Principais Práticas Contábeis: a)** De acordo com Lei nº 9.249/95, não prevêem o reconhecimento dos efeitos inflacionários, que até 31 de dezembro de 1995 foram reconhecidos com base na variação da Unidade Fiscal de Referência. **b)** O imobilizado da empresa composto da Barcaça Guaratuba e outros bens, estão totalmente depreciados. **Nota 4. A Companhia enfrenta duas ações de execução financeira em conjunto com outra empresa de navegação:**

Processo	Valor	Ação ajuizada em
2003.51.01.019416-1	R$ 3.468.517,67	21.08.2005
2008.51.01.021380-3	R$ 8.269.589,37	14.11.2008

A Companhia discute judicialmente o mérito destes processos.

Nota 5. Capital Social: O capital social é representado por R$ 1.502.267, sendo 21.000 ações ordinárias nominativas e 42.000 ações preferenciais nominativas.

Ronaldo Andres Jeffrey Smith - Diretor
Ary Serpa Júnior - Diretor
Maria Aparecida C. Lopes - contadora - CRC 1SP 129.863/O-9

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 05 de Março de 2021

Local, Horario: às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente: **Michel Chedid Junior.** Secretário: **Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia: I)** Alteração de endereço da sede da companhia; **II)** Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** o Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca,** brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente a Avenida Giovanni Gronchi, 6675 apartamento 2 B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05724-005, o Diretor Executivo o **Sr. Marcelo Martinez Lourenço,** brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente à Rua Filipinas, 152, apartamento 123, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05083-120, e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, residente à Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010. Aprovaram a alteração da sede da companhia que doravante passa a ser na Rua Giulio Romano, 80, Rio Pequeno, São Paulo - SP, CEP: 05358-090; **II) Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 05 de Março de 2021. Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP** nº 154.111/21-1 em 08/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ares 1 Participações S.A.

CNPJ/ME nº 27.268.756/0001-72 - NIRE 35.300.501.942

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 29/03/2021, às 10h, na sede social com a totalidade. **Mesa: Presidente:** Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro; e **Secretário:** Alexandre Yochihito Sabanai. **Deliberações:** o único acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(I)** Aprovar o Protocolo e Justificação, firmado nesta data pelos administradores da Companhia e pelos administradores da Ares One, que passa a fazer parte integrante desta Ata na qualidade de **Anexo I**; **(II)** Ratificar e aprovar a indicação da **A.P.L. Contabilidade e Consultoria Integrada S.S.**, CNPJ/ME nº 65.529.653/0001-08, registrada no CRC-SP nº 2SP016265 ("Empresa Avaliadora") indicada no Protocolo e Justificação para avaliação do acervo cindido da Companhia e elaboração do laudo de avaliação para os fins da Cisão Parcial; **(III)** aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme anexo ao Protocolo e Justificação, bem como aprovar a versão da parcela líquida de R$ 45.101.496,00, composta pelos ativos descritos no Laudo de Avaliação ("Acervo Cindido"), à Ares One. **(Iv)** Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, com a versão integral do Acervo Cindido para a Ares One, nos termos do Protocolo e Justificação. **(v)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, em virtude da Cisão Parcial, no valor de R$ 45.101.496,00, com o cancelamento de 47.435.313 ações do único acionista; **(v.i)** Dessa forma, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***Artigo 5º*** - O capital social da Companhia é de R$ 139.898.504,00, dividido em 137.564.687 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado. **(vi)** Ratificar os atos já praticados pela administração da Companhia em relação à Cisão Parcial, especialmente a celebração do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial. Nada mais. São Paulo, 29/03/2021. **Mesa:** Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - **Presidente**; Alexandre Yochihito Sabanai - **Secretário. JUCESP** nº 172.731/21-5 em 19/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral..

Siderúrgica São Joaquim S/A

CNPJ (MF) nº 45.365.541/0001-51 - NIRE nº 35.300.058.259

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Siderúrgica São Joaquim S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, vem promover a **retificação** do Edital de Convocação da A.G.O/E. inicialmente convocada para o dia 30/4/ 2021, às 9 horas, conforme publicação efetuada nos dias 30, 31/3/2021 e 1º/4/2021 no DOESP e no Jornal Valor Econômico, a fim de incluir na mesma a necessidade de quorum mínimo para a 1ª convocação e o horário da 2ª convocação se necessária. Assim, o Edital de Convocação é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "Ficam convocados os senhores Acionistas da Siderúrgica São Joaquim S/A, para se reunirem em A.G.O./E. a ser realizada, em 1ª convocação, no dia **30/4/2021, às 9 horas**, com a presença de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, e, caso necessário, em 2ª convocação as 9h30 do mesmo dia, com qualquer número, na sede social à Via Anhanguera, Km. 383,5 em São Joaquim da Barra-SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes **ordens do dia: Ordinariamente: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31/12/2020; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Sociedade; **d)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e **e)** Fixar verba global de remuneração dos administradores e a individual dos membros do conselho fiscal. **Extraordinariamente: a)** Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, em seus artigos 13º, 16º e 32º e **b)** outros assuntos de interesse da companhia." Fica sem efeito a retificação publicada nas edições dos dias 6, 7 e 8/4/2021 no DOESP e no Jornal Valor Econômico. São Joaquim da Barra, 20/4/2021. **Nilio Alfredo Tuzzi - Presidente do Conselho de Administração** (21, 23 e 24/4/2021)

BANCO CSF S.A.

NIRE nº 35.300.334.710 - CNPJ/ME nº 08.357.240/0001-50

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 25.02.2021 às 9 hs, na sede, Avenida Dr. Chucri Zaidan, 296, Edifício Torre Z – 19º e 20º andar-parte - São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Noël Frédéric Georges Prioux, Presidente; Luís Fernando Staub, Secretário. **Deliberações Aprovadas:** nos termos do estatuto social, especialmente de seu artigo 14, "xix", autorizar à Diretoria da Companhia à operacionalizar Empréstimo Pessoal e Cartão de Crédito com Pagamento mediante desconto na renda mensal de benefícios previdenciários e/ou em folha de pagamento, doravante denominados de produtos "Consignados" (público e privado), autorizando a celebração de todos contratos, convênios e atos necessários à operacionalização dos referidos produtos, incluindo, mas não se limitando, à firmar Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS, DataPrev e CIP. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25.02.2021. **Membros do Conselho de Administração:** Noël Frédéric Georges Prioux, Benjamin Francis Jean Dubertret, Marco Aparecido de Oliveira, Luís Fernando Staub e Paula Magalhães Cardoso Neves. JUCESP 170.172/21-1 em 15.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Integramax Brasil Participações S.A.

CNPJ nº 27.066.686/0001-70 - NIRE 35.3.0050100-4

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Integramax Brasil Participações S.A., ("Integramax" ou "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação no dia 30 de abril de 2021, às 14:30 e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, em ambiente virtual cujo endereço eletrônico será oportunamente disponibilizado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Artigo13, §2º do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2020; (II) Deliberação acerca da destinação do resultado da Companhia apurado em 2020. Recomendamos que os Srs. Acionistas acessem o ambiente virtual com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência para confirmar a viabilidade de seu acesso antes do início da assembleia. A Companhia não será responsável por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 23 de abril de 2021, Ricardo Calil (Presidente do Conselho de Administração).

Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 06.881.898/0001-30 - NIRE 35300322452

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da **Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento** ("Companhia") são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 30.04.2021, às 8h00, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP), a fim de: **I - Em pauta ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3. Eleger os integrantes do Conselho de Administração para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos da Assembleia Geral Ordinária de 2022; e 4. Fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **II - Em pauta extraordinária:** 1. Aumentar o capital social mediante capitalização de reserva estatutária, com a consequente alteração do "*caput*" do artigo 3º do Estatuto Social, a fim de consignar o novo valor do capital social; 2. Consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social. São Paulo (SP), 20 de abril de 2021. (a) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente do Conselho de Administração. (21/23/24)

Jubran Engenharia S.A.

CNPJ nº 61.575.437/0001-48 - NIRE 35.300.032.314

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da Jubran Engenharia S.A. convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **29 de abril de 2021**, às **13:00h**, em sua sede social, na Rua Groenlândia, nº 1.611, casas 1 a 3, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(II)** destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(III)** eleição dos membros do Conselho de Administração; e **(IV)** fixação da remuneração global anual dos administradores.

São Paulo, 21 de abril de 2021.
Atenciosamente,
Emilia Maria Rapp - Presidente do Conselho de Administração.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia Geral

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, faz saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 26/05/2021, na sua sede social, Avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: **1** - Prestação de contas 2020. A fim de oferecer condições para o maior número de participação, dada as restrições sanitárias em razão da pandemia oriunda da COVID-19, a Assembleia será realizada de forma híbrida, cujo link da reunião será passado aos sócios por meio eletrônico (e-mail/aplicativo de mensagem). A participação presencial ficará limitada a um número de 10 pessoas, cabendo ao interessado, antecipadamente, anotar sua presença.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Julgamento do Recurso Impugnação

Por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação** e em conformidade com o **Presidente da Fusam** - Sr. Fernando Luiz Pinho Zanetti comunica a **Improcedência da Impugnação** interposta pela empresa **Dupatri Hospitalar Importação e Exportação Ltda** referente ao edital do **Processo nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP nº 012/2021** - Objeto - **Aquisição de Tiras Reagentes para testes de controle de glicemia com cessão de 20 (vinte) aparelhos glicosímetros em regime de comodato**, mantendo a abertura da sessão no dia **27/04/2021 às 09h30min.** Caçapava, 24/04/2021.

SEGUROS SURA S.A.

sura

CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 11 horas, do dia 03 de maio de 2021, via videoconferência em plataforma digital, por meio de *link* a ser indicado e informado aos acionistas mediante solicitação via e-mail: JuridicoConsultivo@segurossura.com.br para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2021; **(b)** Homologar o aumento do capital social; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 23 de abril de 2021
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente

Atic Holding S/A

C.N.P.J. nº 33.852.272/0001-79 - NIRE 353.005.374.16

Edital de Convocação para Assembleia Geral

O Presidente da Atic Holding, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, faz saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 26/05/2021, na sua sede social, Alameda Terracota, nº 185, Sala 916, Bairro Cerâmica, São Caetano, CEP 09531-190, com primeira chamada às 14:00 horas, segunda chamada às 15:00 horas e em terceira e última às 16:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: **1** - Prestação de contas 2020. A fim de oferecer condições para o maior número de participação, dada as restrições sanitárias em razão da pandemia oriunda da COVID-19, a Assembleia será realizada de forma híbrida, cujo link da reunião será passado aos sócios por meio eletrônico (e-mail/aplicativo de mensagem). A participação presencial ficará limitada a um número de 10 pessoas, cabendo ao interessado, antecipadamente, anotar sua presença.

Olímpia Promoção e Serviços S.A.

CNPJ 10.347.366/0001-95 - NIRE 35300361121

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas da **Olímpia Promoção e Serviços S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá em 29.04.2021, às 11h00, na sede social da Companhia, na Rua Estados Unidos, nº 2.031, Jardim América, em São Paulo (SP), a fim de: (a) tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020; (b)eleger os integrantes da Diretoria para o próximo mandato anual; e (c) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social. São Paulo (SP), 20 de abril de 2021. ITAÚ UNIBANCO S.A. Acionista. (21/23/24)

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

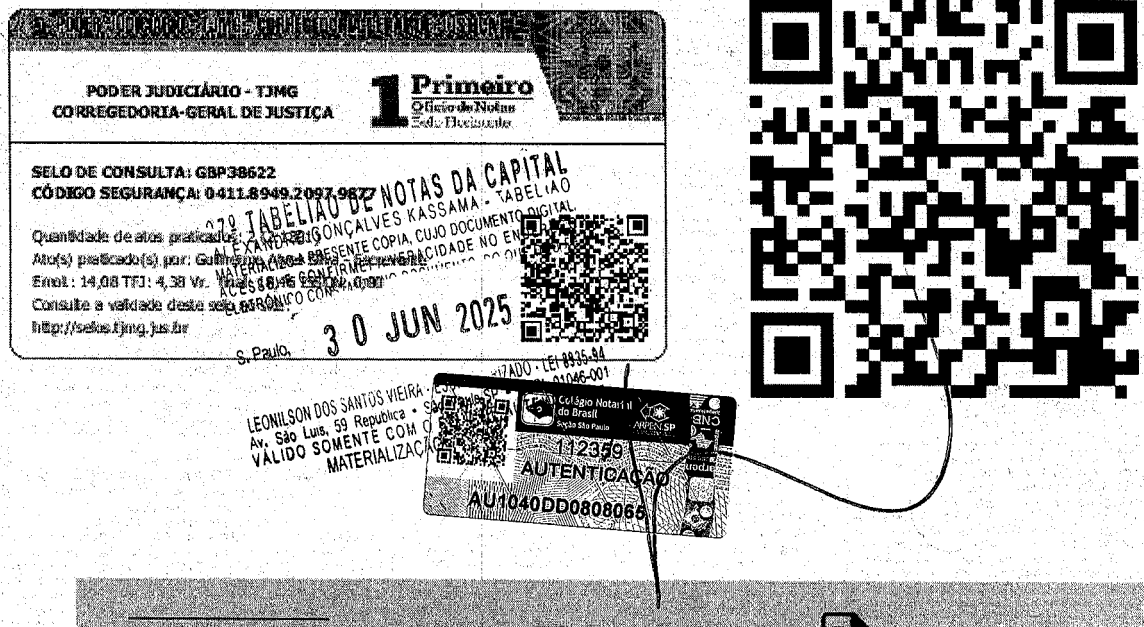

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:12:35 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 13:08

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

JUCESP PROTOCOLO
0.236.724/21-6

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-35

NIRE Nº 35.300.388.046

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2021

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEM DO DIA: I)** Alteração de endereço da sede da companhia; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, O Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente a Av. Giovanni Gronchi, 6675 apto 2 B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05724-005, o Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente a Rua Filipinas, 152 ap 123, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05083-120, e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, residente a Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010, Aprovaram a alteração da sede da companhia que doravante passa a ser na Rua Giulio Romano, 80, Rio Pequeno, São Paulo – SP, CEP: 05358-090; **II)** ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 05 de Março de 2021. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente	**LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**
Diretor Executivo	**MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**
Presidente da Mesa	**MICHEL CHEDID JUNIOR**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:14:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
154.111/21-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP S.Paulo, 08 ABR 2021 SEDE

30 JUN 2023

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935/94
Av. São Luís, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0808067

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:08:21 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:03:16 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 12:54

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

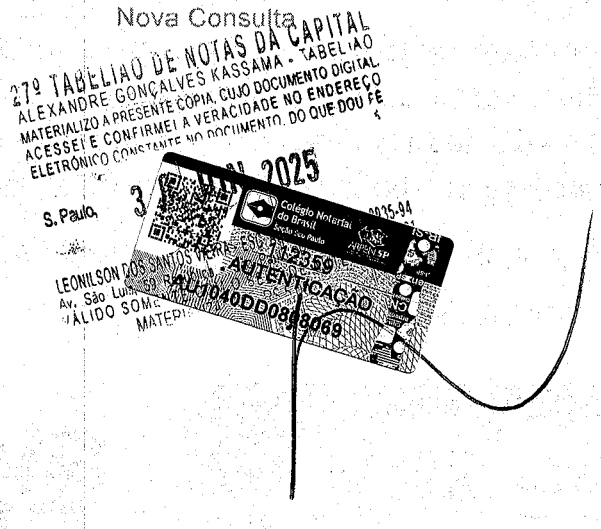

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 12:54:29 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE/MG

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-35

NIRE Nº 35.300.388.046

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2020

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEM DO DIA: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 14 de Maio de 2020. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

Diretor Executivo **MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

Presidente da Mesa **MICHEL CHEDID JUNIOR**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALESSANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA DO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE
ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS
Av. São Luis, 59
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AU10400D0808070
Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:11:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br
JUCESP
16 JUN 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
210.823/20-3
JUCESP
CONVÊNIO ACSP-100

MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

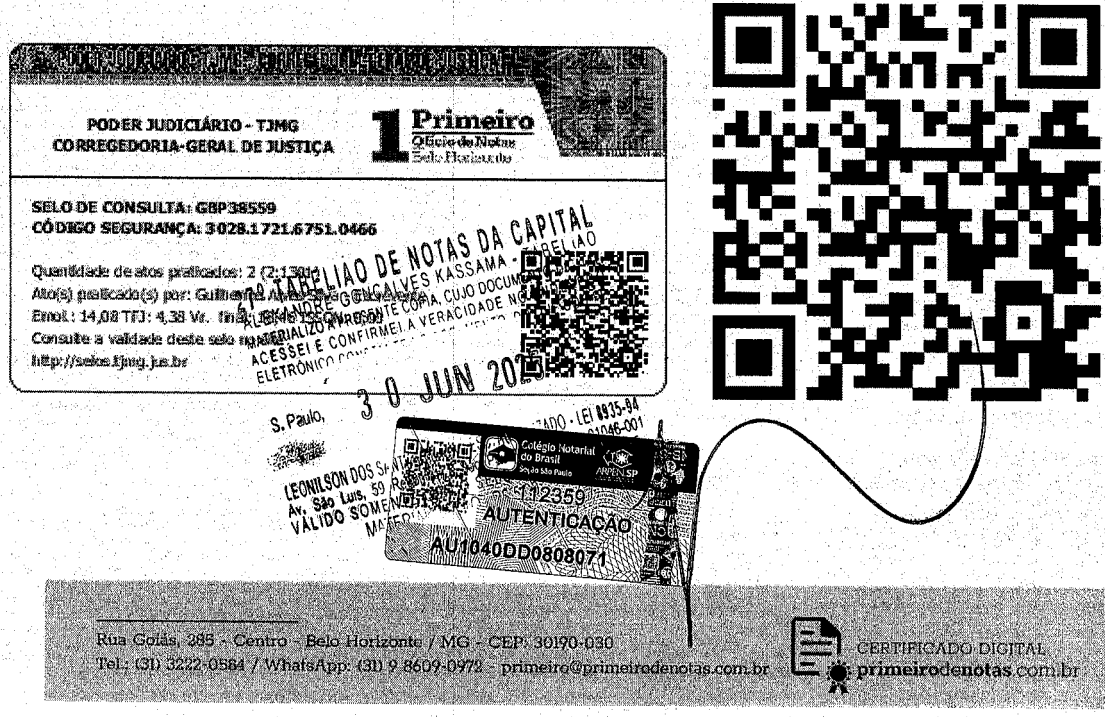

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 12:29:45 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 11:35

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

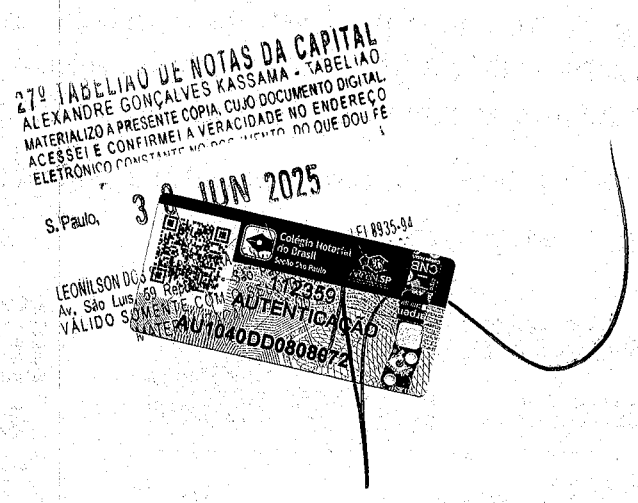

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001

NIRE Nº 35.300.388.046

JUCESP PROTOCOLO
0.635.440/19-2

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA

REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço. ORDEM DO DIA: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 03 de Junho de 2019. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

Diretor Executivo **MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

Presidente da Mesa **MICHEL CHEDID JUNIOR**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ.
S. Paulo, 30 JUN 2025

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1AU1040DD0808073

JUCESP
28 JUN 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
343.371/19-4
JUCESP

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 20/09/2022 14:08:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:35:25 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 17:12:09 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 16/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMN62247
CÓDIGO SEGURANÇA: 3123.5458.9424.9918

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 18,26 TFJ: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
9 JUN 2025
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AUTO40DD0807832

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-35

NIRE Nº 35.300.388.046

TERMO DE POSSE

REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. Membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios, da sociedade TETO CONSTRUTORA S/A, nos seguintes termos:

Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente a Av. Giovanni Gronchi, 6675 apto 2 B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05724-005,

Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente a Rua Filipinas, 152 ap 123, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05083-120,

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, residente a Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Diretor Presidente

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO
Diretor Executivo

MICHEL CHEDID JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 16/02/2024 16:52:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935/94
São Paulo-SP - CEP: 01046-000
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 5,00
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807833

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 17:12:09 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MORTES

Defensoria de SP pede atuação da ONU contra Operação Escudo

A Defensoria Pública de São Paulo enviou um pedido para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) para que a entidade demande o fim da Operação Escudo no estado. Desde o início do ano, o governo de São Paulo tem lançado ações de reação à morte de policiais em diversos pontos do estado, especialmente na Baixada Santista. A medida repete as operações lançadas em 2023 e que causaram dezenas de mortes.

A solicitação também é assinada pela organização não governamental Conectas Direitos Humanos e pelo Instituto Vladimir Herzog, sendo endereçada ainda ao Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos na América do Sul. No documento, as organizações pedem ainda a obrigatoriedade do uso de câmeras corporais pelos agentes de segurança pública.

A defensoria já havia solicitado acesso aos boletins de ocorrência das mortes causadas pelas ações policiais na Operação Escudo, que passou a ser chamada pelo governo estadual de Operação Verão. Ao menos 26 pessoas já foram mortas pela Polícia Militar na Baixada Santista desde o dia 2 de fevereiro. O Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da defensoria informou que, até o momento, teve acesso às ocorrências envolvendo a morte de sete pessoas.

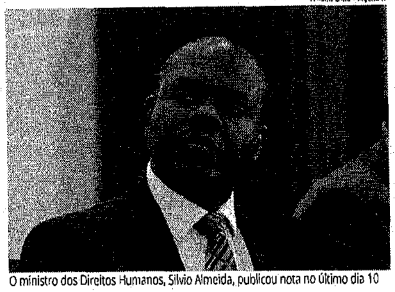
Wilson Dias - Agência
O ministro dos Direitos Humanos, Silvio Almeida, publicou nota no último dia 10

Segundo levantamento do Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público de São Paulo, neste ano, até o último dia 14 de fevereiro, 71 pessoas foram mortas por policiais militares em serviço em todo o estado. Dessas, 14 mortes foram em Santos, nove em Guarujá, sete em Cubatão e sete em São Vicente, municípios da Baixada Santista.

Ao longo dos meses de janeiro e fevereiro de 2023, os policiais militares em serviço foram responsáveis por 48 mortes.

Durante o carnaval, uma comitiva formada pela Ouvidoria da Polícia de São Paulo, Defensoria Pública e deputados estaduais esteve na Baixada Santista. O grupo colheu relatos de moradores de bairros da periferia que denunciam a prática de execuções, tortura e abordagens violentas por policiais militares da Operação Escudo contra a população local e egressos do sistema prisional.

"A sociedade e os territórios periféricos estão muito assustados, relatando abordagens truculentas, violentas e aleatórias, busca de egressos do sistema prisional, torturas e execuções. O que a gente está vendo aqui é um Estado de exceção. O Estado autorizando a sua força policial a executar pessoas sem o devido processo legal, sem mandado judicial, sem chance à ampla defesa", disse a deputada estadual Mônica Seixas (Psol).

O ministro dos Direitos Humanos, Silvio Almeida, publicou, no sábado (10), nas redes sociais, uma nota manifestando preocupação em relação à atuação da polícia na Baixada Santista. "O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) vem a público externar a preocupação do governo federal diante dos relatos recebidos pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos de que graves violações de direitos humanos têm ocorrido durante a chamada Operação Escudo", diz o texto.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo afirma que as operações são uma "iniciativa voltada ao combate à criminalidade e a garantia da segurança da população". Ainda de acordo com a pasta, durante a Operação Verão na Baixada Santista, 634 criminosos foram presos, incluindo 236 procurados pela Justiça.

Evolua Etanol Comércio Exterior S.A.

CNPJ/ME nº 52.187.096/0001-42 - NIRE 35300623134

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 05 de Fevereiro de 2024

1. Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, às 9:00 horas, na sede social da ECE S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala-A1, 13º andar, Parte A, sala 04, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 (a "Companhia"). 2. Presença: Presente a Acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"), de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pedro Augusto Paranhos de Oliveira, que convidou o Sr. Luiz Antonio Olório Filho para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a homologação da integralização da totalidade do capital social da Companhia; (ii) a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e (iii) a consolidação da redação do Estatuto Social. 5. Deliberações: Instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias, a Acionista presente, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram: 5.1. Homologar a integralização da totalidade do capital social da Companhia, restando portanto, o capital social de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) totalmente integralizado. 5.2. Aprovar a alteração do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia de *"Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito, é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* para *"Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."*, bem como, a consolidação do referido Estatuto Social em decorrência de tais alterações, com efeitos a partir da presente data, que passa a vigorar com nova redação, conforme consta no Anexo III à presente ata. Os Acionistas aprovam a lavratura e publicação da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 130 e do artigo 294, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. Acionista Presente: ECE S.A. (p. Wagner Bertazo e p. Alexandre Zebulun Ades). *Confere com o original, lavrada em livro próprio.* Mesa: Pedro Augusto Paranhos de Oliveira - Presidente; Luiz Antonio Olório Filho - Secretário. JUCESP nº 62.752/24-8 em 14/02/20214. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria

CNPJ: 61.195.705/0001-71

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Estão convocados os Srs. acionistas para a AGO/E, na sede social da empresa, na Av. Gal. Ataliba Leonel, 1.691, em São Paulo-SP, no dia 06/03/2024, às 14:00h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, b) Balanço Geral e Demonstrações Financeiras de 31.12.2023 e c) Assuntos Gerais de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.2023.

São Paulo, 15/02/2024

Dinis Dias - Dir. Presidente

Capela S.A. Comércio e Participações

CNPJ: 58.278.052/0001-04

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Estão convocados os Srs. Acionistas para a AGO/E, na sede social da empresa, na Rua Maria Silveira, 49, em São Paulo-SP, no dia 06/03/2024, às 10:00h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria; b) Balanço Geral e Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 e c) Assuntos Gerais do interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2023.

São Paulo, 15/02/2024

Dinis Dias - Dir. Presidente

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.158/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Janeiro de 2024

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo/SP. Presença: Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. Publicação e Convocação: Dispensadas na forma do § 4º. do Art. 124, da Lei 6.404/76. Composição da Mesa: Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia: i) Reeleição da Diretoria; ii) Assuntos gerais. I) Deliberações dos Acionistas: Por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº [illegible]-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07; para Diretor Executivo o Sr. Marcelo Martinez Lourenço, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.358-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.965.688-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que os impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; II) Encerramento: A ata foi lida e aprovada, unanimemente, e por todos assinada. São Paulo, 22 de Janeiro de 2024. Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. Assinaturas: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Diretor Presidente: Luiz Fernando Palma da Fonseca. Diretor Executivo: Marcelo Martinez Lourenço. Presidente da Mesa: Michel Chedid Junior. JUCESP nº 61.531/24-8 em 08/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TGSJ Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 46.185.398/0001-89 - NIRE nº 35.300.611.951

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Janeiro de 2024

Dia 29/01/2024, às 10h, na sede social da TGSJ Empreendimentos Imobiliários S.A. Presença: a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Rocha de Castro e secretariados pelo Sr. Dan Suguio. Deliberações: Tomar conhecimento e acatar as renúncias apresentadas pelos membros da Diretoria da Companhia mencionados abaixo, que ora deixam de exercer suas respectivas funções: (a) Alberto Jorge Filho, RG nº 3.858.848-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 472.082.288-68, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme carta de renúncia; e (b) Mauro Cunha Silvestri, RG nº 9.363.783-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.415.428-63, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme carta de renúncia. A renúncia dos Diretores, produz efeitos imediatos a partir da presente data. Aprovar a eleição do membro da Diretoria da Companhia mencionado abaixo, com prazo de mandato de 3 anos, a contar a partir de 01/02/2024: a) Eleger o Sr. João Mendes Silveira de Almeida, RG nº MG 7.925.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.621.686-37, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica. O Diretor ora eleito será investido *em seu cargo por meio da assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio da Companhia. Consignar* e ratificar que, observadas as renúncias dos membros da Diretoria e eleição do membro da Diretoria indicada no acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta, pelos seguintes membros: (a) Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas, RG nº 7.456.960-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.086.368-37, no cargo de Diretor Presidente; (b) Alexandre Wolynec, RG nº 19.993.928-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.015.948-40, no cargo de Diretor Financeiro; (c) Fabio Almeida de Barros, RG nº 27.094.496-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 262.401.298-28, no cargo de Diretor sem Designação Específica; (d) Dan Suguio, OAB/SP sob nº 196.220, inscrito no CPF/MF sob nº 265.101.758-27, no cargo de Diretor sem Designação Específica; (e) Patrícia Fernandes Caseira, RG nº 08.764.487-8, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 014.710.467-02, no cargo de Diretora sem Designação Específica; (f) Thiago Rocha de Castro, RG nº 16.325.148-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.092.258-40, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e (g) João Mendes Silveira de Almeida, RG nº MG 7.925.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.621.686-37, no cargo de Diretor sem Designação Específica. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia geral. Encerramento: Nada mais a ser tratado. São Paulo, 29/01/2024. Mesa: Thiago Rocha de Castro - Presidente; Dan Suguio - Secretário. JUCESP nº 61.168/24-5 em 07/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Partifib Projetos Imobiliários Hi View Alto da Boa Vista Ltda.

CNPJ nº 34.280.946/0001-70 - NIRE 35-2.3558335.8

6ª Alteração e Consolidação de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as "Partes", na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **Partifib Projetos Imobiliários Hi View Alto da Boa Vista Ltda.**, CNPJ nº 34.280.946/0001-70 (doravante denominada "Sociedade"), em reunião de sócios realizada na sede da Sociedade, nesta data, decidem alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as estipulações constantes nas Cláusulas seguintes: 1ª: 1.1. Decidem os sócios, por unanimidade, reduzir o capital social em R$500.000,00, pelo fato de estar excessivo em relação ao objeto social, nos termos dos artigos 1.082, II, e 1.084 do Código Civil, ou seja, mediante o cancelamento de 500.000 quotas. 1.2. A redução do capital aprovada conforme item 1.1 tornar-se-á eficaz após a observância dos procedimentos previstos nos parágrafos do artigo 1.084 do Código Civil e, neste sentido, a unanimidade dos sócios autoriza a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do quanto aqui aprovado. 2ª: 2.1. Nos termos da deliberação supra, o capital social é reduzido de R$14.480.491,00 para R$13.980.491,00, mediante o cancelamento de 500.000 quotas de responsabilidade limitada, ou seja, R$500.000,00. 2.2. Diante da deliberação acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - Capital Social: 5.1. O Capital Social é de R$13.980.491,00, dividido em 13.980.491 quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os Sócios: Sócios - Quotas - Valor - %: Fibra Participações S/A - 13.980.490 - R$13.980.490,00 - 99,99; Fibra Experts Empreendimentos Imobiliários Ltda. - 1 - R$1,00 - 0,01; Total - 13.980.491 - R$13.980.491,00 - 100. §1º: A responsabilidade de cada Sócio é, na forma da lei, em especial nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, restrita ao valor das suas quotas, respondendo todos, porém, solidariamente pela integralização do total Capital Social. §2º: Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais." 3ª: Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios, por unanimidade de votos, consolidar a redação do Contrato Social. São Paulo, 31/08/2023. Sócios: Fibra Experts Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Roberto Ary Júnior, Fernando José Moniz de Câmara; Fibra Participações S.A. - Roberto Ary Júnior, Fernando José Moniz de Câmara.

Segpartners Brasil Corretora de Seguros S/A

CNPJ/MF nº 04.772.866/0001-71 - NIRE nº 3530048.282-0

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, Convoca seus Acionistas, para se reunirem em AGOE a realizar-se presencialmente na Rua Santa Isabel, 160, conj. 45, Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01221-902 e digitalmente, através da plataforma ZOOM Meetings - https://us06web.zoom.us/j/83718700568?pwd=0J44vll8DosoxAZ867sIRt35SG8a0i.1, a ser realizada no dia 20/03/2024, às 14h00h em primeira convocação na forma da lei, ou às 14:30h em segunda convocação com qualquer número dos presentes para examinar, discutir e aprovar as seguintes matérias da ordem do dia: 1. Em AGO: a) Contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023 e Demonstrações Financeiras de 31/12/2023; b) Destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a *distribuição dos dividendos; c) Eleger os membros do Conselho de Administração; 2. Em AGE: a) A nova redação do caput* do Artigo 15 do Estatuto Social; b) A nova redação do Parágrafo 3º do Artigo 15 do Estatuto Social; c) A consolidação do Estatuto Social; e d) Outros assuntos de interesse da companhia. Paulo Rogerio dos Santos - Diretor - Presidente.

ESLI PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF nº 53.601.473/0001-23 - NIRE 35.300.099.095

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Na qualidade de Diretora da **ESLI PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.601.473/0001-23 ("Companhia"), venho pela presente convocar os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 29 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 5º andar, conjunto 51 - parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, na qual será deliberado a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a ratificação da contratação e nomeação da empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da Companhia; (ii) os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia; (iii) o Laudo de Avaliação da parcela cindida da Companhia, elaborado pela empresa avaliadora; (iv) a cisão parcial e desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida para a RKMKR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.979.263/0001-15 ("Cisão Parcial"); (v) a redução do capital social da Companhia em virtude da Cisão Parcial e a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (vi) a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia com vistas à efetivação da Cisão Parcial, bem como autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas na assembleia. São Paulo/SP, 19 de fevereiro de 2024. **Regina Klabin Xavier** - Diretora.

LKL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 00.288.075/0001-10 - NIRE 35.300.140.559

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Na qualidade de Diretora da **LKL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.288.075/0001-10 ("Companhia"), venho pela presente convocar os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 29 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 5º andar, conjunto 51 - parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, na qual será deliberado a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a ratificação da contratação e nomeação da empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da Companhia; (ii) os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia; (iii) o Laudo de Avaliação da parcela cindida da Companhia, elaborado pela empresa avaliadora; (iv) a cisão parcial e desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida para a RKMKR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.979.263/0001-15 ("Cisão Parcial"); (v) a redução do capital social da Companhia em virtude da Cisão Parcial e a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (vi) a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia com vistas à efetivação da Cisão Parcial, bem como a autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas na assembleia. São Paulo/SP, 19 de fevereiro de 2024. **Regina Klabin Xavier** - Diretora.

Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo

CNPJ/ME Nº 61.149.589/0001-89 - NIRE 35400021136

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada no Dia 30 de Janeiro de 2024

Aos 30/01/2024, às 11h, na cidade de SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, ala A-1, 12º andar, sala 02, Vila Gertrudes, mediante prévia convocação, reuniram-se extraordinariamente, presencialmente e por meio de videoconferência, os senhores membros do Conselho de Administração da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo ("Cooperativa"), abaixo assinados ("Conselho"). O Sr. Presidente do Conselho, Luis Roberto Pogetti, presidiu a mesa da reunião e convidou a mim Juliana Montanheiro Lara, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Luis Roberto Pogetti informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre: I - Rerratificação da Ata do Conselho de Administração Realizada no Dia 28/07/2015: o Sr. Pogetti informou sobre a necessidade de rerratificação da ata da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 28/07/2015, às 10:00h, que erroneamente mencionou o NIRE da filial da Cooperativa CNPJ nº 61.149.589/0103-03 como sendo NIRE nº 35.900.939.965, sendo que o NIRE correto é o de nº 35.900.939.957. Após análise, o Conselho aprovou a rerratificação da ata da Reunião deste colegiado, realizada em 28/07/2015, às 10h, registrada na JUCESP nº 361.356/15-8, para indicar que o NIRE correto da filial da Cooperativa, CNPJ nº 61.149.589/0103-03 é o NIRE nº 35.900.939.957. Nada mais. São Paulo, 30/01/2024. Mesa: Luis Roberto Pogetti - Presidente; Juliana Montanheiro Lara - Secretária. JUCESP nº 61.962/24-7 em 08/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

T.M.F. INDUSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES LTDA

CNPJ n. 07.858.383/0001-82 - NIRE 31207484797

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***86961054, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.153.386-**, residente na Rua Gonçalves de Melo, nº 1094, bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000 ("Itamar"); SANDRA MARIA SILVA DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime de *comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o* nº ***.270.576-15, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.422.***, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves de Melo, n. 1094, bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35582-000 ("Sandra"); ADAM DOUGLAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº ***.901.686-03, Carteira de Identidade MG-12.294.***, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rodovia MG-170, nº 312, Bairro Alvorada, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000 ("Adam"); EDMAR RAFAEL DE FARIA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.918.***, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.459.406-63, residente e domiciliado na Rua Dom Belchior Neto, nº 122, bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000 ("Edmar"); e GISLENE MARIA DA SILVA FARIA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira *de Identidade nº MG-7.384.***, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº* ***.740.476-04, residente e domiciliada na Rua Dom Belchior Neto, nº 122, bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000 ("Gislene"): Únicos quotistas da sociedade empresária limitada T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.858.383/0001-82, e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31207484797, com sede na Rodovia MG 170, KM 87, Zona Rural, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000 ("Sociedade"), RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma do direito, promover a décima terceira alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições estipuladas abaixo, observado o disposto no artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406/2002. 1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO: Os quotistas decidiram, por mútuo e comum acordo, por: (i) transformar o tipo societário da Sociedade de 'sociedade empresária limitada' para 'sociedade por ações de capital fechado', regida pela Lei n. 6.404/76 ("Lei das *Sociedades por Ações*"), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei, alterando a sua denominação social para T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A., sem alterar o objeto social, a sede social ou o valor do capital social da Sociedade; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação, convertendo as quotas representativas do capital social em ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (iii) aprovar o Estatuto Social que regerá a companhia a partir da transformação; (iv) eleger os membros da Diretoria da companhia; e (v) fixar a remuneração global destinada à Diretoria da companhia, tudo conforme a Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita.

T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A.
(nova denominação social da T.M.F. Indústria de Fertilizantes Inteligentes Ltda.)
CNPJ 07.858.383/0001-82
NIRE (sociedade em processo de transformação)
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 23 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede da T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A. ("Companhia"), na Rodovia MG 170, KM 87, Zona Rural, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Itamar Rafael de Castro; Secretário: Edmar Rafael de Faria. ORDEM DO DIA: Transformar o tipo societário da T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES LTDA, de 'sociedade empresária limitada' para 'sociedade por ações de capital fechado', alterando a sua denominação social; (i) Ajustar o capital social em virtude da transformação, convertendo as quotas representativas do capital social em ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia; (iii) Eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (iv) Fixar a remuneração global destinada à Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes: 1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO. Foi aprovada a transformação do tipo societário da T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES LTDA de 'sociedade empresária limitada' para 'sociedade por ações de capital fechado', passando a ser regida pela Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada de tempos em tempos, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei e nos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil. Com a alteração, a Companhia passa a adotar a denominação social de T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A. Deste modo, opera-se a mudança do tipo societário da Companhia, permanecendo a T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A. com a mesma escrituração da *T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES LTDA, atendidas as exigências* fiscais e contábeis, situação essa que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições. A T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A. continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES LTDA. 2. AJUSTE DO CAPITAL SOCIAL. Como consequência da transformação, o capital social atual de R$8.839.834,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) dividido em 8.839.834 (oito milhões, oitocentas e trinta e nove mil, oitocentas e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, passa a ser dividido em 8.839.834 (oito milhões, oitocentas e trinta e nove mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, recebendo cada acionista um número de ações exatamente proporcional à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme *quadro constante do Anexo I da presente ata.* 1. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Foi aprovado o Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como Anexo II da presente ata. 2. ELEIÇÃO DA DIRETORIA. Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, a contar desta data: a) ITAMAR RAFAEL DE CASTRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01486961***, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.153.386-15, residente na Rua Gonçalves de Melo, nº 1094, bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000, para o cargo de Diretor sem designação específica; e b) EDMAR RAFAEL DE FARIA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.918.***, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.459.406-63, residente e domiciliado na Rua Dom Belchior Neto, nº 122, bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000, *para o cargo de Diretor sem designação específica. Declaração de Desimpedimento.* Os membros da Diretoria ora eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, aceitaram o cargo e declararam, individualmente e sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou a pena ou condenação criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia. 3. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA DIRETORIA. Os acionistas fixaram a verba destinada à remuneração fixa anual e global da administração em R$ 33.888,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), excluídos os encargos legais. A remuneração global anual dos diretores precisa ser incluída nesta ata por força do art. 152 da Lei 6.404/76. O valor acima corresponde a um salário mínimo mensal por Diretor. AUTORIZAÇÃO. Ficam os Diretores da Companhia autorizados e incumbidos a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES. Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas competente e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. *ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata aprovada e assinada por* todos os presentes. Mesa: Itamar Rafael de Castro - Presidente; e Edmar Rafael de Faria - Secretário; Acionistas: Itamar Rafael de Castro, Edmar Rafael de Faria, Sandra Maria Silva de Castro, Adam Douglas de Castro e Gislene Maria da Silva Faria. Advogado: João Vitor Gonçalves Cogiola Falcão - OAB/MG: 192.105. Pains/MG, 23 de janeiro de 2024. Mesa: ITAMAR RAFAEL DE CASTRO - Presidente. EDMAR RAFAEL DE FARIA - Secretário. Acionistas: ITAMAR RAFAEL DE CASTRO; EDMAR RAFAEL DE FARIA; SANDRA MARIA SILVA DE CASTRO; ADAM DOUGLAS DE CASTRO; GISLENE MARIA DA SILVA FARIA. Diretores eleitos: ITAMAR RAFAEL DE CASTRO; EDMAR RAFAEL DE FARIA. Advogado: João Vitor Gonçalves Cogiola Falcão - OAB/MG: ***.105.

ANEXO I
T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A.
(nova denominação social da T.M.F. Indústria de Fertilizantes Inteligentes Ltda.)
CNPJ 07.858.383/0001-82 - NIRE (sociedade em processo de transformação)
QUADRO GERAL DE ACIONISTAS APÓS CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES

	ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	PARTICIPAÇÃO (%)
1	ITAMAR RAFAEL DE CASTRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01486961***, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.153.386-15, residente na Rua Gonçalves de Melo, nº 1094; bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000.	1.956.047	22,13
2	SANDRA MARIA SILVA DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.270.576-15, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.422.***, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves de Melo, n. 1094, bairro Centro, na Cidade de Pains Estado de Minas Gerais, CEP 35582-000.	1.956.047	22,13
3	ADAM DOUGLAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº ***.901.686-03, Carteira de Identidade MG-12.294.***, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rodovia MG-170, nº 312, Bairro Alvorada, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000.	507.824	5,74
4	EDMAR RAFAEL DE FARIA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.918.***, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.459.406-63, residente e domiciliado na Rua Dom Belchior Neto, nº 122, bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000.	2.209.958	25,00
5	GISLENE MARIA DA SILVA FARIA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.384.***, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.740.476-04, residente e domiciliada na Rua Dom Belchior Neto, nº 122, bairro Centro, na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP 35.582-000.	2.209.958	25,00
TOTAL		8.839.834	100%

Pains/MG; 23 de janeiro de 2024. Acionistas: ITAMAR RAFAEL DE CASTRO; EDMAR RAFAEL DE FARIA; SANDRA MARIA SILVA DE CASTRO; ADAM DOUGLAS DE CASTRO; GISLENE MARIA DA SILVA FARIA. Advogado: João Vitor Gonçalves Cogiola Falcão - OAB/MG: ***.105.

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Nome, Duração, Sede e Objeto: Artigo 1º T.M.F. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Companhia"). Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Rodovia MG 170, KM 87, Bairro Zona Rural, município de Pains, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.582-000, podendo, *a critério e por deliberação da Assembleia Geral*, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social beneficiamento e comércio de pedras e pó calcário; fabricação de corretivo de acidez do solo, fabricação de adubos e fertilizantes; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual; cultivo de milho; cultivo de feijão; cultivo de soja; cultivo de café; atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições, a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros; atividades de cobrança e informações cadastrais; depósito de mercadorias para terceiros. Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 4º. O capital social é de R$8.839.834,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais), dividido em 8.839.834 (oito milhões, oitocentas e trinta e nove mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em *moeda corrente nacional. Parágrafo Único. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Artigo 5º. Cada ação ordinária* confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente Estatuto Social e da legislação aplicável. Artigo 6º. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome das Acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação das Acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do *presente Estatuto Social. Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão convocadas (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto,* quando entenderem conveniente ou necessário; ou (b) a pedido justificado de qualquer dos diretores, que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral. Parágrafo Único. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os Acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, enviada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização. Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer um dos Diretores da Companhia indicado pelos Acionistas; em qualquer caso, secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral. Artigo 10º. Compete à Assembleia Geral deliberar, pelos votos da maioria dos acionistas presentes, excetuados os votos dos acionistas que tenham seu direito de voto suspenso, sobre todas as matérias de sua competência, nos termos da Lei ou do Estatuto Social. Todos os atos deliberados pelos acionistas da Companhia serão aprovados de acordo com o quórum legal. Capítulo IV - Diretoria: Artigo 11º. A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos residentes e domiciliados no país, acionistas ou não; eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio e permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores. Parágrafo Segundo. Os Diretores da Companhia farão jus a remuneração e benefícios regulados na ata da Assembleia Geral da Companhia que deliberar pela eleição dos Diretores, bem como aqueles presentes neste Estatuto Social. Artigo 12º. Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social, estando dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor. Artigo 13º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para a prática dos atos ou, ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos para a prática dos atos. Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais (que poderão ter prazo indeterminado), serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano. Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 14º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado a pedido dos Acionistas, conforme previsto em lei. Artigo 15º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e *prazos de mandato previstos em lei. Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela* Assembleia Geral que os eleger. Capítulo VI - Exercício Social e Lucros: Artigo 16º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais. Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo Segundo. As Acionistas têm direito a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e na proporção das ações por eles detidas. Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. Capítulo VII - Liquidação: Artigo 17º. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei 6.404/76. Em caso de falecimento de quaisquer dos acionistas não haverá qualquer espécie de dissolução parcial e/ou liquidação de ações, sendo o acionista em questão automaticamente sucedido por seu espólio e, consequentemente, pelos seus herdeiros legítimos e/ou meeiro(a), conforme aplicável. Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 18º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A. e pelas demais leis aplicáveis. Artigo 19º. As Acionistas elegem o foro da Comarca de Pains, Estado de Minas Gerais como competente e exclusivo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, assinam os acionistas o presente Estatuto Social, em qualquer número de vias. Belo Horizonte/MG, 23 de janeiro de 2024. Mesa: ITAMAR RAFAEL DE CASTRO - Presidente. EDMAR RAFAEL DE FARIA - Secretário. Acionistas: ITAMAR RAFAEL DE CASTRO; EDMAR RAFAEL DE FARIA; SANDRA MARIA SILVA DE CASTRO; ADAM DOUGLAS DE CASTRO; GISLENE MARIA DA SILVA FARIA. Advogado: João Vitor Gonçalves Cogiola Falcão - OAB/MG: ***.105. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 31300161889 em 06/02/2024 da Empresa T.M.F. INDUSTRIA DE FERTILIZANTES INTELIGENTES S.A., Nire 31300161889 e protocolo 240816876 - 26/01/2024. Autenticação: C29274823D9AC3F7A0FF4B46FDDA36C17AD34CBD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo

CNPJ/ME nº 61.149.589/0001-89 - NIRE 35400021136

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada no Dia 30 de Janeiro de 2024

Aos 30/01/2024, às 11:30h, na cidade de SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, ala A-1, 12º andar, sala 02, Vila Gertrudes, mediante prévia convocação, reuniram-se ordinariamente, presencialmente e por meio de videoconferência, os senhores membros do Conselho de Administração, abaixo assinados ("Conselho"). O Sr. Presidente do Conselho, Luis Roberto Pogetti, presidiu a mesa da reunião e convidou a mim Juliana Montanheiro Lara, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Luis Roberto Pogetti informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre: I - Rerratificação da Ata do Conselho de Administração Realizada no Dia 27/07/2021: o Sr. Pogetti informou sobre a necessidade de rerratificação da ata da reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 27/07/2021, às 11h, que aprovou o encerramento da filial Narandiba, CNPJ/MF nº 61.149.589/0053-00, NIRE nº 35.903.789.27-1, IE nº 470.056.480.111, em razão desta filial ter sido extinta por meio da reunião extraordinária desse Colegiado realizada no dia 24/07/2012, às 13h, registrada na JUCESP nº 356.479/12-2. Após análise, o Conselho aprovou a rerratificação da ata da reunião extraordinária deste Colegiado realizada em 27/07/2021, às 11:00h, registrada na JUCESP nº 394.531/21-8, para consignar que o encerramento da filial da Cooperativa CNPJ/MF nº 61.149.589/0053-00, NIRE nº 35.903.789.27-1, IE nº 470.056.480.111 ("filial Narandiba") já havia sido deliberado por meio da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Cooperativa realizada em 24/07/2012, às 13h, registrada na JUCESP nº 356.479/12-2. Nada mais. São Paulo, 30/01/2024. Mesa: Luis Roberto Pogetti - Presidente; Juliana Montanheiro Lara - Secretária. JUCESP nº 61.963/24-0 em 08/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

27º TABELIÃO DE NOTAS - ALEXANDRE GONÇALVES ... MATERIALIZO A PRESENTE ... ACESSEI E CONFIRMEI ... ELETRÔNICO CONSTANTE ... COM O SELO DE AUTENTICIDADE ... AUTENTICAÇÃO

Diário Comercial
Fundado em 3 de novembro de 1953
Nacional
Publicidade Legal
Edição Nacional
Site Diário Comercial
Sábado, 17, domingo 18 e segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Sol da Saúde Concessionária de Energia Solar SPE S.A.

CNPJ nº 44.178.919/0001-45

Demonstrações Contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais)

Balanços patrimoniais	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo			
Circulante		256.894	3.998.393
Caixa e equivalentes de caixa	3	168.501	3.993.712
Adiantamentos a fornecedores	4	88.393	–
Tributos a recuperar	5	–	4.681
Não circulante		4.008.658	10.047
Investimentos	7	4.079	4.079
Contas a receber	6.2	4.000.000	–
Imobilizado	8	4.579	5.968
Total do ativo		4.265.552	4.008.440

Balanços patrimoniais	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante		161.757	61.999
Fornecedores		–	3.737
Obrigações tributárias	9	111.299	7.804
Partes relacionadas	6.2	50.458	50.458
Patrimônio líquido		4.103.795	3.946.440
Capital social	10.1	4.073.790	4.073.790
Lucros e prejuízos acumulados		30.005	(127.350)
Total do passivo e patrimônio líquido		4.265.552	4.008.440

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social Integralizado	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	4.073.790	(37.658)	4.036.132
Prejuízo do exercício	–	(89.691)	(89.691)
Saldos em 31/12/2022	4.073.790	(127.350)	3.946.440
Prejuízo do exercício	–	157.355	157.355
Saldos em 31/12/2023	4.073.790	30.005	4.103.795

Demonstrações do resultado	Nota	2023	2022
Receitas operacionais		–	–
Custos dos serviços prestados	11	(18.000)	(318.869)
Receita líquida		–	–
(=) Lucro bruto		(18.000)	(318.869)
Despesas gerais e administrativas	11	(34.329)	(128.361)
Outras receitas e despesas		8.631	–
Resultado antes da receita e despesa financeira e impostos		(43.698)	(447.230)
Receitas financeiras	12	449.921	379.876
Despesas financeiras	12	(1.966)	(630)
Resultado antes dos impostos		404.257	(67.985)
Imposto de Renda e Contribuição Social		(246.902)	(21.707)
Prejuízo líquido do exercício		157.355	(89.691)
Prejuízo líquido/(prejuízo) por ação		0,08	(0,04)

Demonstrações do resultado abrangente	2023	2022
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	157.355	(89.691)
Outros resultados abrangentes	–	–
Total do resultado abrangente do exercício	157.355	(89.691)

Demonstrações dos fluxos de caixa	Nota	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro/Prejuízo do período		157.355	(89.691)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o caixa líquido			
Depreciação	8	1.389	976
Resultado ajustado		158.744	(88.715)
Redução/(aumento) líquido nos ativos			
Tributos a recuperar	5	4.681	(4.681)
Adiantamentos a fornecedores	4	(88.393)	–
(Redução)/aumento líquido nos passivos			
Fornecedores		(3.737)	3.737
Obrigações tributárias	9	103.495	7.804
		16.045	6.860
Caixa líquido gerado/consumido das atividades operacionais		174.789	(81.855)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Adições ao imobilizado	8	–	(6.944)
Investimentos	7	–	(4.079)
Caixa gerado/consumido nas atividades de investimento		–	(11.023)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Partes relacionadas	6.2	(4.000.000)	12.800
Caixa gerado/consumido nas atividades de financiamento		(4.000.000)	12.800
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa		(3.825.211)	(80.078)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3	3.993.712	4.073.790
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	3	168.501	3.993.712
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa		(3.825.211)	(80.078)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Informações gerais: A Sol da Saúde Concessionária de Energia Solar SPE S.A. ("Companhia"), adota o nome fantasia Sol da Saúde, com sede na Rua Florida, nº 1703, Conj. 62 CEP: 04.565-909, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia é uma sociedade de propósito específico fundada em 09 de novembro de 2021, exclusivamente dedicada à execução do objeto da Concorrência Pública promovida pelo Município de São Paulo, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo, para a contratação de concessão administrativa [...]

2.2.7. Imposto de Renda e Contribuição Social: O Imposto de Renda é apurado com base no lucro presumido. O Imposto de Renda e a Contribuição Social são recolhidos trimestralmente sobre bases de cálculo estimadas, nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente. O Imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

3. Caixa e equivalentes de caixa:	31/12/2023	31/12/2022
Bancos conta movimento	168.095	4.889
Aplicações de liquidez imediata	406	3.988.823
	168.501	3.993.712

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins, sendo que a Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. [...] são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data das respectivas operações. As aplicações são classificadas como [...]

4. Adiantamentos a fornecedores:	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamentos a fornecedores	88.393	–
	88.393	–

5. Impostos a recuperar:	31/12/2023	31/12/2022
IRRF sobre aplicação financeira	–	4.681
	–	4.681

6. Partes relacionadas: 6.1. Administradores: A Companhia é administrada por um Conselho de Administração com três conselheiros e um Diretor. A Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pós-emprego bem como não oferece outros benefícios de longo prazo, tais como licença por tempo de serviço e outros benefícios por tempo de serviço. A Companhia também não oferece outros benefícios no desligamento de seus membros da alta administração, além daqueles definidos pela legislação trabalhista vigente no Brasil. **6.2. Saldos com partes relacionadas:** Os saldos entre partes relacionadas estão demonstrados abaixo:

Contas a receber	Natureza	31/12/2023	31/12/2022
Quantum Engenharia Ltda.	Mútuo	2.000.000	–
B2I Capital Consultoria Financeira Ltda.	Mútuo	2.000.000	–
		4.000.000	–

Contas a pagar	Natureza	31/12/2023	31/12/2022
Quantum Engenharia Ltda.	Mútuo	50.458	50.458
	Mútuo	50.458	50.458

7. Investimentos:	31/12/2023	31/12/2022
Cotas em cooperativa de crédito	4.079	4.079
	4.079	4.079

8. Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas a seguir, levando-se em consideração a estimativa da vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quando aplicável. Os custos dos itens do imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento; estimativa inicial de custos e desmontagem, remoção e restauração do local.

	Taxas anuais de depreciação	31/12/2023	31/12/2022
Computadores e periféricos	20%	6.944	6.944
(–) Depreciação acumulada		(2.365)	(976)
		4.579	5.968

9. Obrigações tributárias:	31/12/2023	31/12/2022
IRPJ a recolher	44.687	–
CSLL a recolher	66.612	7.559
IRRF a recolher	–	60
CRF a recolher	–	185
	111.299	7.804

10. Patrimônio líquido: 10.1. Capital social: É dividido em 8.147.580 (oito milhões cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta) ações todas ordinárias e nominativas, no valor de R$ 1 (um Real) cada uma, o qual monta R$ 8.147.580 (oito milhões cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais), representando a totalidade do capital social em 31 de dezembro de 2023:

	31/12/2023	%	31/12/2022	%
Capital Social				
Quantum Engenharia Ltda.	4.073.790	50%	4.073.790	50%
B2I Capital e Consultoria Financeira Ltda.	4.073.790	50%	4.073.790	50%
	8.147.580		8.147.580	
Capital a integralizar				
Quantum Engenharia Ltda.	(2.036.895)	50%	(2.036.895)	50%
B2I Capital e Consultoria Financeira Ltda.	(2.036.895)	50%	(2.036.895)	50%
	(4.073.790)		(4.073.790)	
Capital social integralizado	4.073.790	100%	4.073.790	100%

11. Custos e despesas por natureza: Os custos e despesas comerciais e despesas gerais e administrativas, por natureza, estão demonstradas da seguinte maneira:

Custos e despesas por natureza	2023	2022
Serviços de terceiros	(18.000)	(318.869)
Honorários de auditoria	(7.964)	(19.910)
Honorários advocatícios	–	(50.000)
Viagens e representações	(4.810)	(7.659)
Legais e judiciais	(2.241)	–
Revistas e publicações	–	(2.160)
Consultoria	(2.500)	–
Taxas diversas	(1.570)	(1.287)
Entidades de classe e associações	(6.588)	–
Depreciação	(1.389)	(976)
Serviços de apoio administrativo	–	(35.715)
Serviços de terceiros	(99)	(5.764)
Correios e malotes	(194)	(65)
Propaganda e publicidade	(6.978)	(4.625)
	(52.329)	(447.230)

	2023	2022
Custos de serviços terceirizados	(18.000)	(318.869)
Despesas gerais e administrativas	(34.329)	(128.361)
	(52.329)	(447.230)

12. Receitas e despesas financeiras:	2023	2022
Rendimento aplicações financeiras	449.915	387.821
Variações monetárias ativas	6	–

[...] 15. Eventos Subsequentes: Conforme exposto na nota explicativa 1 - Informações gerais, em janeiro de 2024 foi firmada a rescisão amigável do Contrato de Concessão Administrativa Nº 147/SMS-1/2021, sem pagamento de indenização ou ônus adicionais por nenhuma das partes à outra. Consequentemente, as partes dão plena quitação recíproca, nada mais podendo pleitear em relação às obrigações do referido contrato, as quais se consideram extintas.

Diretoria
Gilberto Vieira Filho - Sócio Diretor - CPF: 531.195.419.145

Contadora
Josana Fernandes Martins - CRC/SC 041595/O-8 - CPF: 072.051.089-93

Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 61.149.589/0001-89 - NIRE 35400021136

[...] de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, ala A-1, 12º andar, sala 02, Vila Gertrudes, mediante prévia convocação, reuniram-se ordinariamente, presencialmente e por meio de videoconferência, os senhores membros do Conselho de Administração da **Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo** ("Cooperativa"), abaixo assinados ("Conselho"). O Sr. Presidente do Conselho, Luis Roberto Pogetti, presidiu a mesa da reunião e convidou a mim Juliana Montanheiro Lara, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Luis Roberto Pogetti informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre: I - Rerratificação da Ata do Conselho de Administração Realizada no Dia 27 de Julho de 2021: o Sr. Pogetti informou sobre a necessidade de rerratificação da ata da reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 27 de julho de 2021, às 11:00 (onze horas), que aprovou o encerramento da filial Narandiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.149.589/0053-00, NIRE nº 35.903.789.27-1, Inscrição Estadual nº 470.056.480.111, em razão desta filial ter sido extinta por meio da reunião extraordinária desse Colegiado realizada no dia 24 de julho de 2012, às 13:00 (treze horas), registrada na JUCESP sob o nº 356.479/12-2. Após análise, o Conselho aprovou a rerratificação da ata da reunião extraordinária deste Colegiado realizada em 27 de julho de 2021, às 11:00 (onze horas), registrada na JUCESP sob o nº 394.531/21-8, para consignar que o encerramento da filial da Cooperativa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.149.589/0053-00, NIRE nº 35.903.789.27-1, Inscrição Estadual nº 470.056.480.111 ("filial Narandiba") já havia sido deliberado por meio da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Cooperativa realizada em 24 de julho de 2012, às 13:00 (treze horas), registrada na JUCESP sob o nº 356.479/12-2. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, (aa) Conselheiros: Antonio Eduardo Tonielo Filho, Cesar Krug Ometto, Fabiano José Zillo, Frederico Fontes Balbo, João Henrique de Andrade, Josmar Verillo, Orlando Quagliato Neto, Pedro Dinucci, Roberto de Oliva Mesquita, Roberto Holland Filho, Roberto de Oliva Mesquita, Sergino Ribeiro de Mendonça Neto. Mesa: Luis Roberto Pogetti - Presidente e Juliana Montanheiro Lara - Secretária. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de janeiro de 2024. **Mesa:** Luis Roberto Pogetti - Presidente; Juliana Montanheiro Lara - Secretária. JUCESP nº 61.963/24-0 em 08/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria

CNPJ: 61.195.795/0001-71

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Estão convocados os Srs. acionistas para a AGO/E, na sede social da empresa, na Av. Gal. Ataliba Leonel, 1.691, em São Paulo-SP, no dia 06/03/2024, às 14:00h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria; b) Balanço Geral e Demonstrações Financeiras de 31.12.2023 e c) Assuntos Gerais de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.2023.

São Paulo, 15/02/2024
Dinis Dias - Dir. Presidente

Capela S.A. Comércio e Participações

CNPJ: 58.276.052/0001-04

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Estão convocados os Srs. Acionistas para a AGO/E, na sede social da empresa, na Rua Maria Silveira, 49, em São Paulo-SP, no dia 06/03/2024, às 10:00h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria; b) Balanço Geral e Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 e c) Assuntos Gerais de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2023.

São Paulo, 15/02/2024
Dinis Dias - Dir. Presidente

Segpartners Brasil Corretora de Seguros S/A

CNPJ/MF nº 04.772.868/0001-71 - NIRE nº 3530048.262-0

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, Convoca seus Acionistas, para se reunirem em AGOE a realizar-se presencialmente na Rua Santa Isabel, 160, conj. 45, Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01221-902 e [...]

ESLI PARTICIPAÇÕES S/A

LKL PARTICIPAÇÕES S.A.

Evolua Etanol Comércio Exterior S.A.

TGSJ Empreendimentos Imobiliários S.A.

[...] Diretoria da Companhia mencionados abaixo, que ora deixam de exercer suas respectivas funções: (a) Alberto Jorge Filho, RG nº 3.858.848-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 472.082.288-68, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme carta de renúncia; e (b) Mauro Cunha Silvestri, RG nº 9.363.783-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.415.418-63, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme carta de renúncia. A renúncia dos Diretores, produz efeitos imediatos a partir da presente data. Aprovar a eleição do membro da Diretoria da Companhia mencionado abaixo, com prazo de mandato de 3 anos, a contar a partir de 01/02/2024: a) Eleger o Sr. João Mendes Silveira de Almeida, RG nº MG 7.925.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.621.686-37, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica. O Diretor ora eleito será investido em seu cargo por meio da assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio da Companhia. Consignar e ratificar que, observadas as renúncias dos membros da Diretoria e eleição do membro da Diretoria indicada no acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta, pelos seguintes membros: (a) Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas, RG nº 7.456.960-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.086.368-37, no cargo de Diretor Presidente; (b) Alexandre Wolynec, RG nº 19.993.928-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.015.948-40, no cargo de Diretor Financeiro; (c) Fabio Almeida de Barros, RG nº 27.094.496-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 262.401.298-28, no cargo de Diretor sem Designação Específica; (d) Dan Sugulo, OAB/SP sob nº 196.220, inscrito no CPF/MF sob nº 265.101.758-27, no cargo de Diretor sem Designação Específica; (e) Patrícia Fernandes Caseira, RG nº 08.764.487-8, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 014.710.467-02, no cargo de Diretora sem Designação Específica; (f) Thiago Rocha de Castro, RG nº 16.325.148-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.092.258-40, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e (g) João Mendes Silveira de Almeida, RG nº MG 7.925.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.621.686-37, no cargo de Diretor sem Designação Específica. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia geral. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 29/01/2024. **Mesa:** Thiago Rocha de Castro - Presidente; Dan Sugulo - Secretário. JUCESP nº 61.168/24-5 em 07/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.158/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Janeiro de 2024

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado do São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. **Ordem do Dia:** I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. I) **Deliberações dos Acionistas:** Por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.161.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. **Michel Chedid Junior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.490-SSP/SP e do CPF 066.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que os inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema [...]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 17:12:09 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.146.795/24-6
1º OFÍCIO DE NOTAS

Ata de Assembléia Geral Ordinária

TETO CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF NO. 13.034.156/0001-35
NIRE NO. 35.300.388.046

(Sociedade Anônima).

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024, no prédio n° 635 da Rua das Amoreiras, 191, Cidade Jardim, nesta capital, legalmente convocados, reuniram-se os sócios quotistas representantes de 100% do capital social da empresa Teto Construtora S/A, sociedade devidamente constituída e inscrita no CNPJ/MF 13.034.156/0001-35 e na junta comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE NO. 35.300.388.046, sociedade anonima, que vem operando nesta praça com a, com contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença.

Foi aclamado presidente da Assembléia o Sr. Paulo Roberto Mancusi, brasileiro, casado, advogado domiciliado na Rua Amoreiras, 191, Cidade Jardim Nesta Capital, portador da cédula de identidade Rg 17.423.705-4, e do CPF/MF 088.656.868-47, OAB/SP 103.380, que, por sua vez, convidou a mim, MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, casado, administrador, RG 17.181.004, CPF 101.715.368-00, residente na Rua Filipinas 152 Apto 123, Alto Da Lapa, nesta Capital, para secretariar os trabalhos da Assembléia.

Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo nomear o conselho de administração ao qual foi dada posse imediata, formado por três membros:

A) Presidente: MICHEL CHEDID JUNIOR, RG 8.295.496, CPF 086.955.588-00, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente na Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, CEP: 05462-010, São Paulo-SP
B) Primeiro conselheiro: MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, RG 17.181.004, CPF 101.715.368-00, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Filipinas, 152 Apto 123, Alto Da Lapa, CEP: 05083-120, São Paulo-SP
C) Segundo conselheiro: LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, Rg 9.747.930, Cpf 037.645.038-07, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Av. Giovanni Gronch, 6675 apto. 2 B - Ed. Porto Alegre, CEP: 05724-005, São Paulo-SP.

O Presidente, o Primeiro Conselheiro e o Segundo Conselheiro ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO DIGITAL
ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
Av. São Luís, 59 República
VÁLIDO SOMENTE COM
MATERIALIZAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
ARPEN SP
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD08078336

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 17:12:09 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 16/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMN62243
CÓDIGO SEGURANÇA: 9814.8229.5703.2363

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 27,39 TFJ: 8,13 Vr. final: 35,52 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ
S.Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS
VÁLIDO SOMENTE
MATERIAL
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807837

3º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-

NIRE Nº 35.300.388.046

JUCESP PROTOCOLO 0.244.223/25-7

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEM DO DIA: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 11 de Dezembro de 2024. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 12/12/2024 10:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO MARTINEZ LOURENCO
Data: 11/12/2024 17:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor Executivo **MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL CHEDID JUNIOR
Data: 12/12/2024 10:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Mesa **MICHEL CHEDID JUNIOR**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFERI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8.935-94
Av. São [illegible] • São Paulo-SP • CEP: [illegible]-001
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARISP
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807838

JUCESP 01 22 JAN 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALDIZIO E. BARBOSA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
42.971/25-1
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 28 de janeiro de 2025 17:20:15 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFICIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 42.972/25-5

JUCESP

SEDE 22 JAN 2025 01 JUCESP

7º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ.
S.Paulo, 30 JAN 2025

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 28 de janeiro de 2025 17:20:15 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7° OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 104.812.316-25

Nome: CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL

Cartório: CARTÓRIO DO 7° OFÍCIO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 28/01/2025, às 17:20

Quantidade de Páginas Autenticadas: 4

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

B.A. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 10.468.152/0001-77 - NIRE 35.300.600.193

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h (nove horas), na sede da Companhia, localizada Rua Cubatão, nº 320 – 4º andar – Sala Itália - Bairro Paraíso – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo - CEP. 04.012-911 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do Capital Social da Companhia. **PRESENÇA:** Compareceram os acionistas, representando 100% (cem por cento) das ações ordinárias da Companhia, conforme registro de assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, verificando-se quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do Dia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **João Luiz Urbaneja.** Secretário: **Luiz Cláudio da Silva Costa. ORDEM DO DIA:** (a) a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (b) alteração do *caput* Artigo 2º do Estatuto Social, de modo a refletir o aumento do Capital Social; (c) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (d) a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **DELIBERAÇÕES:** Após deliberação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberaram: a) Aprovar a alteração da sede social da Companhia que passará a ser o seguinte: **Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP. 04.567-003.** b) Em razão das deliberações aprovado acima, o *caput* Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede, foro e administração na Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP. 04.567-003 e o prazo de sua duração será indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução." c) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, refletindo a alteração, ora aprovada, passará a vigorar com a redação prevista no Anexo I à presente ata. d) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todas as providências que forem necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: (i) João Luiz Urbaneja – Presidente; e Luiz Cláudio da Silva Costa - Secretário, (ii) Acionistas presentes: Rádio e Televisão Record S/A. e João Luiz Urbaneja. São Paulo/SP, 10 de janeiro de 2025. João Luiz Urbaneja - Presidente, Luiz Cláudio da Silva Costa - Secretário, Acionistas: Rádio e Televisão Record S/A. - Mafran da Silva Dutra, Rádio e Televisão Record S/A. - Luiz Cláudio da Silva Costa, João Luiz Urbaneja. JUCESP nº 42.695/25-9 em 22.01.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA B.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2025. ESTATUTO SOCIAL DA B.A. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º: A sociedade girará sob a denominação social de **B.A. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** e se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares vigentes. **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede, foro e administração na Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP. 04.567-003 e o prazo de sua duração será indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º:** A Companhia tem como objeto social (i) a participação societária, como quotista ou acionista, em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) a participação em empreendimentos comerciais; (iii) a intermediação e realização de negócios comerciais, tais como compra e venda de ações ou quotas; e (iv) a participação em outras sociedades em geral como quotista ou acionista, bem como em prestadoras de serviços de correspondente bancário, no sentido de prospectar e encaminhar financiamentos. **Artigo 4º:** A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º.** O Capital Social é de 598.889.100,00 (quinhentos e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cem reais), dividido em 5.740.109 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil cento e nove) ações, ordinárias, todas sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. **Parágrafo Segundo:** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no Parágrafo Primeiro acima, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. **Parágrafo Terceiro:** As ações serão ao portador ou nominativas, desde que integralizadas, à vontade dos acionistas, e individuais em relação à sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação. **Artigo 6º.** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, bem como debêntures e todos os demais títulos previstos na Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo:** Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para distribuição das ações provenientes de aumento de capital, contado da data de publicação da respectiva ata da Assembleia Geral que o homologar. **CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA: Artigo 7º:** São órgãos da Companhia: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. **SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 8º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, observando as prescrições legais que disciplinam a matéria. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, sendo que seus trabalhos serão dirigidos por uma mesa, composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Parágrafo Segundo:** Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Terceiro:** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas das seguintes formas: (i) fisicamente, quando os acionistas participarem e votarem presencialmente no lugar físico da Assembleia Geral, (ii) parcialmente físico, quando os acionistas participarem e votarem presencialmente no lugar físico da Assembleia Geral e também quando participarem e votarem de forma remota por teleconferência ou videoconferência; ou (iii) remotamente, quando os acionistas participarem e votarem de forma remota, por teleconferência ou videoconferência, quando neste caso a Assembleia não será celebrada em qualquer lugar físico. **Parágrafo Quarto:** Conforme os termos previstos no Artigo 124, §2º-A da Lei nº 6.404/1976, a Assembleia Geral que for realizada de acordo com o item (ii) e (iii) acima estão sujeitos aos procedimentos e regulamentos previstos na legislação vigente e a presença de forma remota de qualquer acionista deve ser considerada como se estivesse presente pessoalmente na Assembleia Geral. Não obstante, uma cópia assinada do voto do referido acionista, conforme aplicável, deverá ser entregue por e-mail ao Presidente da Assembleia Geral, imediatamente após a realização da Assembleia Geral e a via original do referido voto deverá ser enviado ao Presidente da Assembleia Geral no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou o mais breve possível após o encerramento da Assembleia Geral, o qual deverá ser lavrado em conjunto com a ata da Assembleia Geral no respectivo Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais. **SEÇÃO II – DA DIRETORIA: Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles denominado especificamente como Diretor Presidente e os demais como Diretores sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição. Os diretores exercerão validamente seus mandatos até quem sejam investidos os seus sucessores. **Parágrafo Primeiro:** Quando se vagar mais de um cargo da Diretoria, deverá ser convocado uma Assembleia Geral, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso. **Parágrafo Segundo:** Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, ou outra forma que possa ser comprovada sua autenticidade, que será transcrito em ata. **Artigo 10:** A Diretoria, em regime interno, poderá estabelecer designações específicas para cada cargo de diretor sem denominação específica, indicando os respectivos titulares em reunião a se realizar após a Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 11:** Nos casos de renúncia, morte ou impedimento de qualquer diretor, a Assembleia Geral deverá eleger o substituto definitivo. **Artigo 12:** Compete especificamente ao Diretor Presidente: I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II – coordenar e orientar as atividades dos demais diretores, conferindo a qualquer diretor as tarefas não previstas neste Estatuto Social; III - estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais; IV – estabelecer, em conjunto com os demais diretores, metas e objetivos para a Companhia; e V – exercer as demais *atribuições* que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. **Artigo 13:** Os Diretores, sempre agindo em conjunto de 2 (dois), poderão: I – representar a Companhia, ativa e passivamente, em qualquer ato judicial ou extrajudicial; II – praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionam com o fim e se enquadrem no objeto da Companhia; III – contrair obrigações e empréstimos; IV – criar, assim como extinguir, filiais, sucursais, agências ou representações, fixando-lhes o respectivo capital; V – no limite de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da Companhia, mandatários ou procuradores para agir em conjunto com um diretor ou com outro procurador, especificadas no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade; e VI – nas hipóteses de procurações com cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **Parágrafo Primeiro:** É vedado aos membros da Diretoria, inclusive, procuradores, usar a denominação social em negócios estranhos a seu fim, ou de natureza gratuita como fiança, abonos ou avais. **Parágrafo Segundo:** Para alienar, onerar ou gravar bens imóveis da Companhia, necessário se torna o consentimento expresso dos acionistas outorgado em assembleia especialmente convocada para tal fim, dependendo, também, de deliberação dos acionistas a alienação do ativo fixo da sociedade. **Artigo 14:** Os Diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger e só receberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas. **Artigo 15:** No caso de vaga de todos os cargos da Diretoria, compete ao acionista majoritário, nomear os diretores substitutos para funcionarem até que a Assembleia Geral eleja a nova Diretoria. **SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL: Artigo 16:** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e suplentes, em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as atribuições previstas em Lei, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que o seu funcionamento dar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for instalado o pedido dos acionistas. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e, cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal, quando do exercício de suas funções, receberão os proventos que forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Terceiro:** Em caso de impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os respectivos suplentes, por ordem decrescente de idade. **CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO: Artigo 17:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será procedido o levantamento geral do balanço. **Artigo 18:** Levantado o balanço do resultado apurado, serão deduzidos: a) os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda; b) a participação dos empregados e dos administradores, que será fixada pela Assembleia Geral, obedecidos os parâmetros determinados no Parágrafo 1º, do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 19:** A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano e a Diretoria poderá, em qualquer tempo, sugerir a antecipação, pela forma que julgar conveniente, da distribuição de dividendos intermediários, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa medida à aprovação posterior da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro:** Dividendos intermediários deverão ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Parágrafo Segundo:** Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la. **Artigo 20:** Os lucros líquidos, regularmente apurados nos balanços, serão distribuídos na seguinte conformidade: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do Capital Social, até o limite previsto em Lei; b) dividendos de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A Companhia poderá, a critério da Diretoria, creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos do Parágrafo 7º, do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Por deliberação da Assembleia Geral, o valor dos juros pagos poderá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório; c) o saldo remanescente será destinado para a reserva estatutária denominada Reserva de Capital de Giro, que tem por finalidade reforçar o capital de giro da Companhia, com vista ao atendimento das suas necessidades, a qual poderá atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do Capital Social realizado. No exercício social em que a Assembleia Geral deliberar reter lucros, na forma do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, ou atribuir dividendos além do mínimo estatutariamente previsto, o saldo do lucro líquido ajustado será levado a esta reserva. **Parágrafo Único:** O pagamento dos dividendos e dos juros creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **Artigo 21:** Os administradores apenas farão jus à participação prevista no item b, do Artigo 18, quando obedecido o Parágrafo 2º, do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22:** Além do dividendo declarado à conta de lucro apurado em cada balanço anual, a Assembleia Geral poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço semestral, bem como autorizar para o mesmo período, o pagamento de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio, nos termos o Artigo 20 deste Estatuto. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 23:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação observadas as normas especiais que disciplinam a matéria. **Artigo 24:** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior.

ESSENTIA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 47.346.584/0001-15 - NIRE 35.300.597.605

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Essentia Renováveis S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretária: Sra. Patrícia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações ainda não integralizadas, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, de R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), resultando em uma redução de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais). Do valor total de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), o montante de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) será restituído ao único acionista da Companhia em moeda corrente nacional, enquanto o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a ações não integralizadas, será cancelado. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores a referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), representado por 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), com o cancelamento de 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), representado por 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* (iii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista:** Essentia Holding S.A. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025. **Mesa:** Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista:** Essentia Holding S.A. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Diretor, Gabriel Marinho de Farias - Diretor.

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Dezembro de 2024

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. Presença: Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. Publicação e Convocação: Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. Composição da Mesa: Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia: I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. I) Deliberações dos Acionistas, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. Marcelo Martinez Lourenço, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; II) Encerramento: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 11 de Dezembro de 2024. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. Assinaturas: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Diretor Presidente: Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo: Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa: Michel Chedid Junior. JUCESP nº 42.971/25-1 em 22/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Real Estate Development Holding S.A.

CNPJ/MF nº 18.942.032/0001-71 - NIRE 3530045729-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2024. 1. Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Real Estate Development Holding S.A., na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º andar-parte - Itaim Bibi - CEP: 04538-133 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Composição da Mesa:** Dora Szwarc - Presidente; Michel Wurman - Secretário. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** (tomadas por unanimidade de votos): 4.1. A publicação desta ata na forma prevista no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 4.2. Aprovar a conversão de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas no mesmo montante de ações preferenciais resgatáveis e sem direito a voto, também de titularidade dos acionistas na medida da sua proporção da participação acionária na Companhia, (i) BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.; (ii) BTG Pactual Real Estate Development Multiestratégia IE - FIP; (iii) BTG Pactual Real Estate Development Fund I B - 2 LLC; e (iv) BTG Pactual Real Estate Development Fund I - CLP, todos representados por seus representantes legais, através de seus procuradores Dora Szwarc e Allan Hadid ("Acionistas") ("Ações Preferenciais"). 4.3. Aprovar o resgate da totalidade das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, todas de propriedade dos Acionistas, na medida da sua participação. As Ações Preferenciais serão resgatadas retirando-as definitivamente de circulação e providenciando o cancelamento das mesmas, nos termos do artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações. O pagamento pelo resgate das Ações Preferenciais será realizado pela Companhia à conta da reserva de capital, mediante o pagamento aos Acionistas, na presente data, de R$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao valor patrimonial total de tais Ações Preferenciais objeto do resgate, na presente data. 4.4. Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 37.720.100,00 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte mil e cem reais), representado por 157.720.100 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas".* 4.5. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos e a tomarem todas as medidas que se fizerem necessárias para a efetivação das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos aplicáveis, assim como todos os registros, arquivamentos e averbações perante órgãos públicos. **5. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida por todos, foi por unanimidade achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Presidente: Dora Szwarc; Secretário: Michel Wurman. *Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2024. Mesa: Dora Szwarc - *Presidente*; Michel Wurman - *Secretário*. JUCESP nº 42.957/25-4 em 23/01/2025.

ESSENTIA HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 45.742.016/0001-08 - NIRE: 35.300.583.050

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Essentia Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretária: Sra. Patrícia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, de R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), resultando em uma redução de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). O montante reduzido neste item **será restituído ao Único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existam debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em Virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 5.650.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), com o cancelamento de 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 5.650.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* (iii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista:** Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025. **Mesa:** Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista:** Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. Marcelo Antônio Gonçalves Souza.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [illegible] DOU FÉ
S. Paulo, [illegible] JUN 2025
LEONILSON [illegible] Av. São Luís, [illegible] [illegible] LEI 8935-94 [illegible] 01046-001
VÁLIDO SOMENTE [illegible] AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
[illegible] 1040DD080 7841

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Administração de obras; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

II) ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 03 de fevereiro de 2025. Mesa: Presidente Michel Chedid Junior, Secretário Marcelo Martinez Lourenço.

ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 13/02/2025 14:16:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO MARTINEZ LOURENCO
Data: 12/02/2025 14:55:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor Executivo **MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL CHEDID JUNIOR
Data: 13/02/2025 11:50:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Mesa **MICHEL CHEDID JUNIOR**

17º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94 - SP - CEP: 01046-001 - VERACIDADE
Colégio Notarial do Brasil
MATERIAL 12359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD08078A2

JUCESP 20 24 FEV 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DEFERIDO O REGISTRO
ALOZIO F. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
58.310/25-3
JUCESP

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL CHEDID JUNIOR
Data: 10/03/2025 14:55:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em quinta-feira, 20 de março de 2025 14:57:52 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 104.812.316-25

Nome: CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL

Cartório: CARTÓRIO DO 7° OFÍCIO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 20/03/2025, às 14:57

Quantidade de Páginas Autenticadas: 3

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
DOU FÉ
S. Paulo, 20 JUN 2025
LEI 8935-94
Colégio Notarial do Brasil
LEONILSON
Av. São Luís
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-3

NIRE Nº 35.300.388.046

JUCESP PROTOCOLO 0.244.222/25-3

TERMO DE POSSE

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. Membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios, da sociedade TETO CONSTRUTORA S/A, nos seguintes termos:

Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente a Av. Giovanni Gronchi, 6675 apto 2 B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05724-005,

Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente a Rua Filipinas, 152 ap 123, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05083-120,

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, residente a Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 12/12/2024 10:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Diretor Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO MARTINEZ LOURENCO
Data: 11/12/2024 17:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO
Diretor Executivo

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL CHEDID JUNIOR
Data: 12/12/2024 10:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHEL CHEDID JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ
S.Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luis, 59 Republica - São Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO R$ 5,00
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0807844

B.A. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/ME N.º 10.468.152/0001-77 - NIRE 35.300.600.193

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h (nove horas), na sede da Companhia, localizada Rua Cubatão, nº 320 – 4º andar – Sala Itália - Bairro Paraíso – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo - CEP. 04.012-911 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO.** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do Capital Social da Companhia. **PRESENÇA.** Compareceram os acionistas, representando 100% (cem por cento) das ações ordinárias da Companhia, conforme registro de assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, verificando-se quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do Dia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **João Luiz Urbaneja.** Secretário. **Luiz Cláudio da Silva Costa. ORDEM DO DIA:** **(a)** a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** alteração do *caput* Artigo 2º do Estatuto Social, de modo a refletir o aumento do Capital Social; **(c)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(d)** a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **DELIBERAÇÕES:** Após deliberação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberaram: a) Aprovar a alteração da sede social da Companhia que passara a ser o seguinte: **Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP. 04.567-003.** b) Em razão das deliberações aprovada acima, o *caput* Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 2º**: A Companhia tem sua sede, foro e administração na Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP. 04.567-003 e o prazo de sua duração será indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução." c) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, refletindo a alteração ora aprovada, passara a vigorar com a redação prevista no Anexo I à presente ata. d) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todas as providências que forem necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: (i) João Luiz Urbaneja – Presidente; e Luiz Cláudio da Silva Costa - Secretário; (ii) Acionistas presentes: Rádio e Televisão Record S/A. e João Luiz Urbaneja. São Paulo/SP, 10 de janeiro de 2025. João Luiz Urbaneja - Presidente; Luiz Cláudio da Silva Costa - Secretário. Acionistas: Rádio e Televisão Record S/A. - Mafron da Silva Dutra, Rádio e Televisão Record S/A. - Luiz Cláudio da Silva Costa, João Luiz Urbaneja. JUCESP nº 42.695/25-9 em 22.01.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA B.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2025. ESTATUTO SOCIAL DA B.A. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º: A sociedade girará sob a denominação social de **B.A. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** e se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares vigentes. **Artigo 2º**: A Companhia tem sua sede, foro e administração na Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP. 04.567-003 e o prazo de sua duração será indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º**: A Companhia tem como objeto social (i) a participação societária, como quotista ou acionista, em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) a participação em empreendimentos comerciais; (iii) a intermediação e realização de negócios comerciais, tais como compra e venda de ações ou quotas; e (iv) a participação em outras sociedades em geral como quotista ou acionista, bem como em prestadoras de serviços de correspondente bancário, no sentido de prospectar e encaminhar financiamentos. **Artigo 4º**: A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º**: O Capital Social é de 598.889.100,00 (quinhentos e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cem reais), dividido em 5.740.109 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil cento e nove) ações, ordinárias, todas sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro**: Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. **Parágrafo Segundo**: Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no Parágrafo Primeiro acima, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. **Parágrafo Terceiro**: As ações serão ao portador ou nominativas, desde que integralizadas, à vontade dos acionistas, e individuais em relação à sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação. **Artigo 6º**. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, bem como debêntures e todos os demais títulos previstos na Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo**: Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para distribuição das ações provenientes de aumento de capital, contado da data de publicação do respectivo ato da Assembleia Geral que o homologar. **CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA: Artigo 7º**: São órgãos da Companhia: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. **SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 8º**. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, observando as prescrições legais que disciplinam a matéria. **Parágrafo Primeiro**: A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, sendo que seus trabalhos serão dirigidos por uma mesa, composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Parágrafo Segundo**: Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Terceiro**: As Assembleias Gerais poderão ser realizadas das seguintes formas: (i) fisicamente, quando os acionistas participarem e votarem presencialmente no lugar físico da Assembleia Geral; (ii) parcialmente físico, quando os acionistas participarem e votarem presencialmente no lugar físico da Assembleia Geral e também quando participarem e votarem de forma remota por teleconferência ou videoconferência; ou (iii) remotamente, quando os acionistas participarem e votarem de forma remota, por teleconferência ou videoconferência, quando neste caso a Assembleia não será celebrada em qualquer lugar físico. **Parágrafo Quarto**: Conforme os termos previstos no Artigo 124, §2º-A da Lei nº 6.404/1976, a Assembleia Geral que for realizada de acordo com o item (ii) e (iii) acima estão sujeitos aos procedimentos e regulamentos previstos na legislação vigente e a presença de forma remota de qualquer acionista deve ser considerada como se estivesse presente pessoalmente na Assembleia Geral. Não obstante, uma cópia assinada do voto do referido acionista, conforme aplicável, deverá ser entregue por e-mail ao Presidente da Assembleia Geral, imediatamente após a realização da Assembleia Geral e a via original do referido voto deverá ser enviada ao Presidente da Assembleia Geral no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou o mais breve possível após o encerramento da Assembleia Geral, o qual deverá ser lavrado em conjunto com a ata da Assembleia Geral no respectivo Livro de Registro de Atos de Assembleias Gerais. **SEÇÃO II – DA DIRETORIA: Artigo 9º**: A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles denominado especificamente como Diretor Presidente e os demais como Diretores sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição. Os diretores exercerão validamente seus mandatos até quem sejam investidos os seus sucessores. **Parágrafo Primeiro**: Quando se vagar mais de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso. **Parágrafo Segundo**: Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, ou outra forma que possa ser comprovada sua autenticidade, que será transcrito em ata. **Artigo 10.** A Diretoria, em regime interno, poderá estabelecer designações específicas para cada cargo de diretor sem denominação específica, indicando os respectivos titulares em reunião a se realizar após a Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 11**: Nos casos de renúncia, morte ou impedimento de qualquer diretor, a Assembleia Geral deverá eleger o substituto definitivo. **Artigo 12**: Compete especificamente ao Diretor Presidente. I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II – coordenar e orientar as atividades dos demais diretores, conferindo a qualquer diretor as tarefas não previstas neste Estatuto Social, III - estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais; IV – estabelecer, em conjunto com os demais diretores, metas e objetivos para a Companhia; e V – exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. **Artigo 13.** Os Diretores, sempre agindo em conjunto de 2 (dois), poderão: I – representar a Companhia, ativa e passivamente, em qualquer ato judicial ou extrajudicial; II – praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionam com o fim e se enquadrem no objeto da Companhia; III – contrair obrigações e empréstimos; IV – criar, assim como extinguir, filiais, sucursais, agências ou representações, fixando-lhes o respectivo capital; V – no limite de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da Companhia, mandatários ou procuradores para agir em conjunto com um diretor ou com outro procurador, especificadas no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade; e VI – nas hipóteses de procurações com cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **Parágrafo Primeiro**: É vedado aos membros da Diretoria, inclusive, procuradores, usar a denominação social em negócios estranhos a seu fim, ou de natureza gratuita como: fiança, abonos ou avais. **Parágrafo Segundo**: Para alienar, onerar ou gravar bens imóveis da Companhia, necessário se torna o consentimento expresso dos acionistas outorgado em assembleia especialmente convocada para tal fim, dependendo, também, de deliberação dos acionistas a alienação do ativo fixo da sociedade. **Artigo 14**: Os Diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger e só receberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas. **Artigo 15**: No caso de vaga de todos os cargos da Diretoria, compete ao acionista majoritário, nomear os diretores substitutos para funcionarem até que a Assembleia Geral eleja a nova Diretoria. **SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL: Artigo 16**: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e suplentes, em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as atribuições previstas em Lei, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que o seu funcionamento dar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for instalado o pedido dos acionistas. **Parágrafo Primeiro**: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e, cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Parágrafo Segundo**: Os membros do Conselho Fiscal, quando do exercício de suas funções, receberão os proventos que forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Terceiro**. Em caso de impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os respectivos suplentes, por ordem decrescente de idade. **CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO: Artigo 17**: O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será procedido o levantamento geral do balanço. **Artigo 18**: Levantado o balanço do resultado apurado, serão deduzidos: a) os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda; b) a participação dos empregados e dos administradores, que será fixada pela Assembleia Geral, obedecidos os parâmetros determinados no Parágrafo 1º, do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 19.** A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano e a Diretoria poderá, em qualquer tempo, sugerir a antecipação, pela forma que julgar conveniente, da distribuição de dividendos intermediários, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa média a aprovação posterior da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro**: Dividendos intermediários deverão ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Parágrafo Segundo**: Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la. **Artigo 20.** Os lucros líquidos, regularmente apurados nos balanços, serão distribuídos na seguinte conformidade: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do Capital Social, até o limite previsto em Lei; b) dividendos de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A Companhia poderá, a critério da Diretoria, creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos do Parágrafo 7º, do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Por deliberação da Assembleia Geral, o valor dos juros pagos poderá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório; c) o saldo remanescente será destinado para a reserva estatutária denominada Reserva de Capital de Giro, que tem por finalidade reforçar o capital de giro da Companhia, com vista ao atendimento das suas necessidades, a qual poderá atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do Capital Social realizado. No exercício social em que a Assembleia Geral deliberar reter lucros, na forma do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, ou atribuir dividendos além do mínimo estatutariamente previsto, o saldo do lucro líquido ajustado será levado a esta reserva. **Parágrafo Único**: O pagamento dos dividendos e dos juros creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **Artigo 21**: Os administradores apenas farão jus à participação prevista no item b, do Artigo 18, quando obedecido o Parágrafo 2º, do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22**: Além do dividendo declarado à conta de lucro apurado em cada balanço anual, a Assembleia Geral poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço semestral, bem como autorizar para o mesmo período, o pagamento de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio, nos termos o Artigo 20 deste Estatuto. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 23**: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação observadas as normas especiais que disciplinam a matéria. **Artigo 24**: Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior.

ESSENTIA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 47.346.584/0001-15 - NIRE 35.300.597.605

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Essentia Renováveis S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: **Presidente**: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; **Secretária**: Sra. Patricia de Araujo Levy. 4. **Ordem do Dia**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), por considerá-lo excessivo; (II) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (III) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (IV) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições deste ata. **5. Deliberações**: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (I) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações ainda não integralizadas, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A. **de** R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) **para** R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), resultando em uma redução de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais). Do valor total de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), o montante de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) será restituído ao único acionista da Companhia em moeda corrente nacional, enquanto o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a ações não integralizadas, será cancelado. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores a referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), representado por 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), com o cancelamento de 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (II) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), representado por 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* (III) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata; e (IV) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patricia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Essentia Holding S.A. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025. **Mesa**: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patricia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Essentia Holding S.A. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Diretor, Gabriel Marinho de Farias - Diretor.

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.356/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Dezembro de 2024

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Ordem do Dia:** I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. Marcelo Martinez Lourenço, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime conta a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; II) **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 13 de Dezembro de 2024. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente: Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo: Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa: Michel Chedid Junior.** JUCESP nº 42.973/25-1 em 22/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Real Estate Development Holding S.A.

CNPJ/MF nº 18.042.032/0001-71 - NIRE 3530045729-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2024. 1. Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Real Estate Development Holding S.A., na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º andar-parte - Itaim Bibi - CEP: 04538-133 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Composição da Mesa:** Dora Szwarc - Presidente; Michel Wurman - Secretário. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** (tomadas por unanimidade de votos): 4.1. A publicação desta ata na forma prevista no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 4.2. Aprovar a conversão de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas no mesmo montante de ações preferenciais resgatáveis e sem direito a voto, também de titularidade dos acionistas na medida da sua proporção da participação acionária na Companhia, (i) BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.; (ii) BTG Pactual Real Estate Development Multiestrategia IE - FIP; (iii) BTG Pactual Real Estate Development Fund I B - 2 LLC; e (iv) BTG Pactual Real Estate Development Fund I - CLP, todos representados por seus representantes legais, através de seus procuradores Dora Szwarc e Allan Hadid ("Acionistas") ("Ações Preferenciais"). 4.3. Aprovar o resgate da totalidade das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, todas de propriedade dos Acionistas, na medida da sua participação. As Ações Preferenciais serão resgatadas retirando-as definitivamente de circulação e providenciando o cancelamento das mesmas, nos termos do artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações. O pagamento pelo resgate das Ações Preferenciais será realizado pela Companhia à conta da reserva de capital, mediante o pagamento aos Acionistas, na presente data, de R$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao valor patrimonial total de tais Ações Preferenciais objeto de resgate, na presente data. 4.4. Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 37.720.100,00 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte mil e cem reais), representado por 157.720.100 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas*". 4.5. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos e a tomarem todas as medidas que se fizerem necessárias para a efetivação das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos aplicáveis, assim como todos os registros, arquivamentos e averbações perante órgãos públicos. **5. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida por todos, foi por unanimidade achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Presidente: Dora Szwarc; Secretário: Michel Wurman. *Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2024. Mesa: Dora Szwarc - *Presidente*; Michel Wurman - *Secretário*. JUCESP nº 42.057/25-4 em 23/01/2025.

ESSENTIA HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 45.742.016/0001-08 - NIRE: 35.300.589.050

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Essentia Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: **Presidente**: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; **Secretária**: Sra. Patricia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para a restituição do capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; (II) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (III) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (IV) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações**: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (I) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A; **de** R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) **para** R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), resultando em uma redução de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). O montante reduzido neste item **será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 5.650.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), com o cancelamento de 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (II) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 5.650.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* (III) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata; e (IV) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patricia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025. **Mesa**: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patricia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, Marcelo Antônio Gonçalves Souza.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO ... DO QUE DOU FÉ

S. Paulo, 30 JUN 2025

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

LEONILSO...
Av. São Luís, ...
VÁLIDO SOMENTE ... AUTENTICAÇÃO
AU1040DD...807845

OVOS

JBS anuncia aquisição de 50% do controle da Mantiqueira Brasil

O movimento marca a entrada da companhia no segmento de ovos, ampliando sua diversificada plataforma global de proteínas, que já inclui bovinos, frangos, suínos, aquacultura e proteínas alternativas (plant-based e cultivada)

A JBS anunciou nesta segunda-feira, 27, a aquisição de 50% do controle da Mantiqueira Brasil, considerada a maior produtora de ovos da América do Sul e a décima maior do mundo. O movimento marca a entrada da companhia no segmento de ovos, ampliando sua diversificada plataforma global de proteínas, que já inclui bovinos, frangos, suínos, aquacultura e proteínas alternativas (plant-based e cultivada) em cinco continentes.

"Esse investimento está alinhado com a nossa estratégia de longo prazo, que prevê a diversificação do portfólio com a entrada em novos segmentos de proteína e o investimento em negócios de marca com valor agregado", destacou o CEO Global da JBS, Gilberto Tomazoni.

A JBS não revelou os detalhes financeiros do negócio, mas relatou que o "enterprise value" da Mantiqueira - valor total da empresa, considerando suas dívidas e caixa - foi avaliado em R$ 1,9 bilhão.

O controle será dividido igualmente entre a JBS e o fundador da Mantiqueira, Leandro Pinto, enquanto a participação da JBS no capital social será de 48,5%.

Com uma produção anual de 4 bilhões de ovos e capacidade instalada para 22 milhões de galinhas de postura, a Mantiqueira Brasil opera em seis Estados brasileiros e emprega 3 mil pessoas.

Além disso, possui marcas consolidadas no mercado, como Happy Eggs, de galinhas livres, e Fazenda da Toca, referência em ovos orgânicos. Para Leandro Pinto, a parceria com a JBS reforça a estratégia de expansão global da Mantiqueira.

"Com a vinda da JBS, teremos mais acesso às oportunidades dos mercados, além de obtermos o conhecimento necessário para nos tornarmos um competidor relevante fora do País", afirmou o executivo em nota.

Na visão da JBS, o setor de ovos oferece uma oportunidade estratégica. "O consumo de ovos no mundo tem apresentado crescimento consistente. É uma proteína acessível, versátil e saudável, que reforça nosso propósito de alimentar o mundo", acrescentou Tomazoni. "É uma categoria versátil, com o ovo sendo tanto um ingrediente quanto um produto final", conclui o CEO global da empresa.

Divulgação

A atuação da JBS no mercado brasileiro vai além da produção de carne bovina

A JBS retomou também as operações do seu incubatório de frangos de corte localizado na cidade de Rolândia, no Paraná. Responsável por 12% dos pintinhos produzidos pela Seara, o "berçário" avícola recebeu investimento de R$ 135 milhões para recuperação e modernização após incêndio na unidade em 2023. Reconhecido como o maior e mais avançado tecnologicamente do país, o incubatório tem capacidade para incubar mais de 16 milhões de ovos férteis por mês, ocupando uma área de 16.314 m². Utilizando um processo de incubação de estágio único, os ovos são colocados e retirados das máquinas de uma só vez em cada ciclo de incubação. Tecnicamente, esse processo é considerado um dos melhores, pois permite a limpeza e desinfecção de todo o maquinário ao final de cada procedimento, elevando o padrão de qualidade do processo. Seguindo princípios de bem-estar animal, o incubatório proporciona maior controle ambiental, promovendo o desenvolvimento de embriões com maior eficiência e qualidade. O incubatório conta ainda com sala de climatização, sistema de alarme e monitoramento ambiental com câmeras em toda a instalação. Além disso, foram instalados instrumentos de controle de incêndio. Vamiré Luiz Sens Júnior, gerente executivo de Agricultura da Seara, afirma que a reconstrução teve como foco trazer uma operação completamente modernizada. "Tudo foi pensado para garantir excelentes níveis de eficiência e otimização dos recursos naturais. Além das melhorias no processo, a incubação realizada mais perto das granjas reduz o tempo de transporte de ovos e pintinhos, resultando em um atendimento ainda melhor aos nossos parceiros integrados."

Vale destacar que, com a instalação do processo de osmose reversa, que filtra a água por equipamentos específicos para reter partículas e poluentes físicos e microbiológicos, a instalação também economizará aproximadamente 200 mil litros de água por mês ao utilizar água destilada nos processos de incubação. O incubatório de Rolândia atenderá municípios do norte do Paraná, especificamente nas cidades de Campo Mourão, Santo Inácio e Jaguapitã, mas está autorizado a atender outras unidades caso necessário. Previsto para iniciar as operações na segunda quinzena de fevereiro, o incubatório foi reconstruído em tempo recorde, ficando pronto em apenas 10 meses. Nesse período, 200 pessoas trabalharam na construção. Com a retomada das atividades, a unidade contará com 155 funcionários.

ESSENTIA HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 45.742.016/0001-08 - NIRE: 35.300.589.050

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Essentia Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretária: Sra. Patrícia de Araujo Levy. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. 5. Deliberações: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, de R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), resultando em uma redução de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). O montante reduzido neste item será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetivo findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 5.650.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), com o cancelamento de 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 5.650.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* (iii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. Acionista: Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025. Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. Acionista: Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. Marcelo Antônio Gonçalves Souza.

ESSENTIA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/ME nº 47.346.584/0001-15 - NIRE 35.300.597.605

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Essentia Renováveis S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretária: Sra. Patrícia de Araujo Levy. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. 5. Deliberações: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações ainda não integralizadas, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, de R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), resultando em uma redução de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais). Do valor total da R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), o montante de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) será restituído ao único acionista da Companhia em moeda corrente nacional, enquanto o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a ações não integralizadas, será cancelado. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), representado por 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; uma redução de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), com o cancelamento de 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), representado por 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* (iii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. Acionista: Essentia Holding S.A. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025. Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. Acionista: Essentia Holding S.A. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Diretor, Gabriel Marinho de Farias - Diretor.

Real Estate Development Holding S.A.

CNPJ/MF nº 18.942.032/0001-71 - NIRE 3530045729-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2024. 1. Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Real Estate Development Holding S.A., na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º andar-parte - Itaim Bibi - CEP: 04538-133 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Composição da Mesa: Dora Szwarc - Presidente; Michel Wurman - Secretário. 4. Ordem do Dia e Deliberações: (tomadas por unanimidade de votos): 4.1. A publicação desta ata na forma prevista no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 4.2. Aprovar a conversão de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas no mesmo montante de ações preferenciais resgatáveis e sem direito a voto, também de titularidade dos acionistas na medida de sua proporção da participação acionária na Companhia, (i) BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.; (ii) BTG Pactual Real Estate Development Multiestratégia IE - FIP; (iii) BTG Pactual Real Estate Development Fund I B - 2 LLC; e (iv) BTG Pactual Real Estate Development Fund I - CLP, todos representados por seus representantes legais, através de seus procuradores Dora Szwarc e Allan Hadid ("Acionistas") ("Ações Preferenciais"). 4.3. Aprovar o resgate da totalidade das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, todas de propriedade dos Acionistas, na medida de sua participação. As Ações Preferenciais serão resgatadas retirando-as definitivamente de circulação e providenciando o cancelamento das mesmas, nos termos do artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações. O pagamento pelo resgate das Ações Preferenciais será realizado pela Companhia à conta da reserva de capital, mediante o pagamento aos Acionistas, na presente data, de R$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao valor patrimonial total de tais Ações Preferenciais objeto do resgate, na presente data. 4.4. Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo. 5º - O capital social da Companhia é de R$ 37.720.100,00 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte mil e cem reais), representado por 157.720.100 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas".* 4.5. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos e a tomarem todas as medidas que se fizerem necessárias para a efetivação das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos aplicáveis, assim como todos os registros, arquivamentos e averbações perante órgãos públicos. 5. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida por todos, foi por unanimidade achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. Assinaturas: Presidente: Dora Szwarc; Secretário: Michel Wurman. *Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2024. Mesa: Dora Szwarc - *Presidente*; Michel Wurman - *Secretário*. JUCESP nº 42.957/25-4 em 23/01/2025.

EQI Participações S.A.

CNPJ/ME nº 39.893.047/0001-67 - NIRE 35300559886

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Dezembro de 2020

Data, Hora e Local: 15/12/20, às 19:00 horas, na sede da Companhia. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano Avila Custodio, e secretariados pela Sra. Caroline Fernandes. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Deliberações: após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: Registrar que a ata da presente Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Aprovar o aporte na Companhia no valor de R$ 4.999.600,00, mediante a emissão de 4.999.600 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, idênticas às ações ordinárias existentes, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, I e II, da Lei das Sociedades por Ações. As ações ora emitidas serão totalmente integralizadas (i) parte em moeda corrente nacional e (ii) parte em créditos decorrentes de nota promissória *pro-soluto*, conforme indicado nos Boletins de Subscrição que integram esta ata no Anexo I. Em virtude do deliberado no item acima, o capital social da Companhia, passará dos atuais R$ 400,00 para R$ 5.000.000,00, representados por 5.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. E, em virtude do aumento de capital deliberado no item acima, o *caput* Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R$ 5.000.000,00, representado por 5.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único. O capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito pelos acionistas e será integralizado até 30 de abril de 2022 em moeda corrente nacional."* Aprovar a eleição da Sra. Caroline Fernandes, RG sob o nº 5234102 SSP/SC, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.173.009-48, residente e domiciliada, Itajaí/SC, ao cargo de Diretora Jurídica. Caroline será responsável por liderar todas as atividades jurídicas da companhia, o que inclui, mas não se limita a, supervisão legal, gestão de riscos e conformidade regulatória. Caroline, ora eleita, toma posse em seu cargo mediante a assinatura do termo de posse anexo à presente ata como Anexo II, arquivado na sede da Companhia e lavrado no Livro de Registro de Reunião da Diretoria, na forma da legislação aplicável e aceita o cargo, para o qual foi eleita, declarando, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Aprovar a alteração da sede social da Companhia, da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 7º andar, conjunto 72, parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132 para Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01318-903. Em virtude da alteração da sede social da Companhia, conforme deliberado no item acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo/SP, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, CEP 01318-903".* Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para participação societária no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de acionista ou quotista. Em virtude da alteração do objeto social deliberado no item acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação societária no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de acionista ou quotista."* Aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive para refletir o aumento do capital social, a alteração do objeto e da sede da Companhia deliberado e aprovado acima, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, conforme consolidação anexa à presente ata como Anexo III. Encerramento: Nada mais. Mesa: Juliano Ávila Custódio - Presidente; Caroline Fernandes - Secretária. JUCESP nº 355.584/24-4 em 27/09/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Alice Ávila Metais Ltda.

CNPJ/MF nº 15.461.681/0001-62 - NIRE 35.226.24850-9

Instrumento de Decisão Realizado em 27 de Janeiro de 2025

Através deste Instrumento de Decisão, elaborado no dia 27 de janeiro de 2025, na sede social da empresa, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João, nº 156, sala 02, Penha, e subscrito por **Alice Diniz de Ávila**, única sócia da **Alice Ávila Metais Ltda.** (a) determina-se a redução de capital social atualmente de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos reais) para R$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais), uma redução, portanto de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mediante a devolução ao sócio da quantia correspondente, com a extinção de 110.000 (cento dez mil) quotas, do valor nominal total de R$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do artigo 1082, II do Código Civil Brasileiro, por ser excessivo o capital social às necessidades operacionais da sociedade; (b) referida redução de capital está em conformidade com as leis societárias e fiscais vigentes, tendo sua única sócia total ciência da veracidade dos demonstrativos contábeis elaborados, aprovando, assim as contas ali consignadas, quer no balanço patrimonial, bem como nas demonstrações financeiras. Por fim, a sócia, com a ciência do senhor Hilton Luiz Ichi, técnico em contabilidade, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP218000/O-0, cadastro CPF-MF nº 143.727.098-03 SSP/SP, declara que empresa não é de grande porte nos termos da lei que define o porte empresarial no Brasil, cabendo à sócia da sociedade assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários para a regularização da redução de capital ora decidida.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Alice Diniz de Ávila

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Dezembro de 2024

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente **Michel Chedid Junior**, Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **Ordem do Dia:** I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II) Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinado. São Paulo, 11 de Dezembro de 2024. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente: Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo: Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa: Michel Chedid Junior.** JUCESP nº 42.971/25-1 em 22/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

B.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME N.º 10.468.152/0001-77 - NIRE 35.300.600.193

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora, Local: 10.01.2025, às 9 horas, na sede, Rua Cubatão, 320 – 4º andar – Sala Itália - São Paulo/SP. **Presença:** 100% das ações ordinárias da Companhia. **Mesa:** Presidente: João Luiz Urbaneja. Secretário: Luiz Cláudio da Silva Costa. **Deliberações Aprovadas:** a) A alteração da sede social da Companhia que passará a ser o seguinte: **Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo/SP – CEP 04.567-003.** b) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social: **"Artigo 2º**: A Companhia tem sua sede, foro e administração na Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo/SP – CEP 04.567-003 e o prazo de sua duração será indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução." c) A reforma e consolidação do Estatuto Social. d) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todas as providências que forem necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** [illegible]. São Paulo/SP, 10.01.2025. Acionistas: Rádio e Televisão Record S/A. [illegible] Rádio e Televisão Record S/A. - Luiz Cláudio da Silva Costa, João Luiz Urbaneja. JUCESP nº [illegible] em 22.01.2025. [illegible] - Secretário Geral em Exercício.

Estatuto Social da B.A. - Empreendimentos e Participações S/A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º: A sociedade [illegible] denominação social de B.A. – Empreendimentos e Participações S/A. e se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares vigentes. **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede, foro e administração na Rua Arizona, 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo/SP – CEP. 04.567-003 e o prazo de sua duração será indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução. **§ Único:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º:** A Companhia tem como objeto social: (i) a participação societária, como quotista ou acionista, em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) a participação em [illegible]

[illegible] ...do facultado o voto por carta ou e-mail, ou outra forma que possa ser comprovada sua autenticidade, que será transcrito em ata. **Artigo 10:** A Diretoria, em regime interno, poderá estabelecer designações específicas para cada cargo de diretor sem denominação específica, indicando os respectivos titulares em reunião a se realizar após a Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 11:** Nos casos de renúncia, morte ou impedimento de qualquer diretor, a Assembleia Geral deverá eleger o substituto definitivo. **Artigo 12:** Compete especificamente ao Diretor Presidente: I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II – coordenar e orientar as atividades dos demais diretores, conferindo a qualquer diretor as tarefas não previstas neste Estatuto Social; III - estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais; IV – estabelecer, em conjunto com os demais diretores, metas e objetivos para a Companhia; e V – exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. **Artigo 13:** Os Diretores, sempre agindo em conjunto de 2, poderão: I – representar a Companhia, ativa e passivamente, em qualquer ato judicial ou extrajudicial; II – praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionam com o fim e se enquadrem no objeto da Companhia; III – contrair obrigações e empréstimos; IV – criar, assim como extinguir, filiais, sucursais, agências ou representações, fixando-lhes o respectivo capital; V – no limite de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da Companhia, mandatários ou procuradores para agir em conjunto com um diretor ou com outro procurador, especificadas no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade; e VI – nas hipóteses de procurações com cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **§ 1º:** É vedado aos membros da Diretoria, inclusive, procuradores, usar a denominação social em negócios estranhos a seu fim, ou de natureza gratuita como: fiança, abonos ou avais. **§ 2º:** Para alienar, onerar ou gravar bens imóveis da Companhia, necessário se torna o consentimento expresso dos acionistas outorgado em assembleia especialmente convocada para tal fim, dependendo, também, de deliberação dos acionistas a alienação do ativo fixo da sociedade. **Artigo 14:** Os Diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger e só receberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas. **Artigo 15:** No caso de vaga de todos os [illegible]

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSE E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO
S. Paulo 30 JAN 2025
LEONILSON DOS SANTOS V...
Av. São Luís, 59, República
AUTENTICAÇÃO
AU1040D0808040
1259

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL,
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ.
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SA
Av. São Luis, 59
VÁLIDO SOMENTE
MATERIALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0868041

JUCESP
01
22 JAN 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOZIO F. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
42.972/25-5
JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.244.223/25-7

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-

NIRE Nº 35.300.388.046

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior.** Secretário **Marcelo Martinez Lourenço. ORDEM DO DIA: I)** Reeleição da Diretoria; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086,955,588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** ENCERRAMENTO: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 11 de Dezembro de 2024. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. ASSINATURAS: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 12/12/2024 10:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO MARTINEZ LOURENCO
Data: 11/12/2024 17:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor Executivo **MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL CHEDID JUNIOR
Data: 12/12/2024 10:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Mesa **MICHEL CHEDID JUNIOR**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ.
S.Paulo, 13 0 JUN 2025

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Gabriela - São Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
1123591
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0808042

JUCESP 01 22 JAN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
42.971/25-1

MANIFESTO

DATA: 20/03/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA: IRI96314
CÓDIGO SEGURANÇA: 2633.2830.9413.3140

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Clara Closel Franco Segal - Escrevente
Emol.: 28,68 TFJ: 8,52 Vr. final: 37,20 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
S. Paulo, 30 JUN 2025

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AUT040DD0808043

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em quinta-feira, 20 de março de 2025 14:57:52 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7° OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP PROTOCOLO
0.493.125/25-5

TETO CONSTRUTORA S/A
CNPJ/MF No 13.034.156/0001
NIRE No 35.300.388.046

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

LOCAL, HORARIO: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP.

PRESENÇA: Os acionistas representando a totalidade do Capital Social.

PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do § 4o, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**; Secretário **Marcelo Martinez Lourenço. ORDEM DO DIA: I)** Aprovação de alteração do Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia; **II)** Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS:** Os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes decisões: alterar o Artigo Terceiro - Objetivo social é a Construção de obras de engenharia civil por conta própria ou de terceiros; Compra e venda de imóveis; Desmembramentos; Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de engenharia; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO 112359
AU1040DD0808044
... DE NOTAS DA CAPITAL
... GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ... DO QUE DOU FÉ
S. Paulo 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luis, 59 República • São Paulo-SP • CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
MATERIALIZAÇÃO - R$ 5,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em quinta-feira, 20 de março de 2025 14:57:52 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OVOS

JBS anuncia aquisição de 50% do controle da Mantiqueira Brasil

O movimento marca a entrada da companhia no segmento de ovos, ampliando sua diversificada plataforma global de proteínas, que já inclui bovinos, frangos, suínos, aquacultura e proteínas alternativas (plant-based e cultivada)

A JBS anunciou nesta segunda-feira, 27, a aquisição de 50% do controle da Mantiqueira Brasil, considerada a maior produtora de ovos da América do Sul e a décima maior do mundo. O movimento marca a entrada da companhia no segmento de ovos, ampliando sua diversificada plataforma global de proteínas, que já inclui bovinos, frangos, suínos, aquacultura e proteínas alternativas (plant-based e cultivada) em cinco continentes.

"Esse investimento está alinhado com a nossa estratégia de longo prazo, que prevê a diversificação do portfólio com a entrada em novos segmentos de proteína e o investimento em negócios de marca com valor agregado", destacou o CEO Global da JBS, Gilberto Tomazoni.

A JBS não revelou os detalhes financeiros do negócio, mas relatou que o "enterprise value" da Mantiqueira - valor total da empresa, considerando suas dívidas e caixa - foi avaliado em R$ 1,9 bilhão.

O controle será dividido igualmente entre a JBS e o fundador da Mantiqueira, Leandro Pinto, enquanto a participação da JBS no capital social será de 48,5%.

Com uma produção anual de 4 bilhões de ovos e capacidade instalada para 22 milhões de galinhas de postura, a Mantiqueira Brasil opera em seis Estados brasileiros e emprega 3 mil pessoas

Além disso, possui marcas consolidadas no mercado, como Happy Eggs, de galinhas livres, e Fazenda da Toca, referência em ovos orgânicos. Para Leandro Pinto, a parceria com a JBS reforça a estratégia de expansão global da Mantiqueira.

"Com a vinda da JBS, teremos mais acesso às oportunidades dos mercados, além de obtermos o conhecimento necessário para nos tornarmos um competidor relevante fora do País", afirmou o executivo em nota.

Na visão da JBS, o setor de ovos oferece uma oportunidade estratégica. "O consumo de ovos no mundo tem apresentado crescimento consistente. É uma proteína acessível, versátil e saudável, que reforça nosso propósito de alimentar o mundo", acrescentou Tomazoni. "É uma categoria versátil, com o ovo sendo tanto um ingrediente quanto um produto final", conclui o CEO global da empresa.

Divulgação

A atuação da JBS no mercado brasileiro vai além da produção de carne bovina

A JBS retomou também as operações do seu incubatório de frangos de corte localizado na cidade de Rolândia, no Paraná. Responsável por 12% dos pintinhos produzidos pela Seara, o "berçário" avícola recebeu investimento de R$ 135 milhões para recuperação e modernização após incêndio na unidade em 2023. Reconhecido como o maior e mais avançado tecnologicamente do país, o incubatório tem capacidade para incubar mais de 16 milhões de ovos férteis por mês, ocupando uma área de 16.314 m². Utilizando um processo de incubação de estágio único, os ovos são colocados e retirados das máquinas de uma só vez em cada ciclo de incubação. Tecnicamente, esse processo é considerado um dos melhores, pois permite a limpeza e desinfecção de todo o maquinário ao final de cada procedimento, elevando o padrão de qualidade do processo. Seguindo princípios de bem-estar animal, o incubatório proporciona maior controle ambiental, promovendo o desenvolvimento de embriões com maior eficiência e qualidade. O incubatório conta ainda com sala de climatização, sistema de alarme e monitoramento ambiental com câmeras em toda a instalação. Além disso, foram instalados instrumentos de controle de incêndio. Vamiré Luiz Sens Júnior, gerente executivo de Agricultura da Seara, afirma que a reconstrução teve como foco trazer uma operação completamente modernizada. "Tudo foi pensado para garantir excelentes níveis de eficiência e otimização dos recursos naturais. Além das melhorias no processo, a incubação realizada mais perto das granjas reduz o tempo de transporte de ovos e pintinhos, resultando em um atendimento ainda melhor aos nossos parceiros integrados." Vale destacar que, com a instalação do processo de osmose reversa, que filtra a água por equipamentos específicos para reter partículas e poluentes físicos e microbiológicos, a instalação também economizará aproximadamente 200 mil litros de água por mês ao utilizar água destilada nos processos de incubação. O incubatório de Rolândia atenderá municípios do norte do Paraná, especificamente nas cidades de Campo Mourão, Santo Inácio e Jaguapitã, mas está autorizado a atender outras unidades caso necessário. Previsto para iniciar as operações na segunda quinzena de fevereiro, o incubatório foi reconstruído em tempo recorde, ficando pronto em apenas 10 meses. Nesse período, 200 pessoas trabalharam na construção. Com a retomada das atividades, a unidade contará com 155 funcionários.

ESSENTIA HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 45.742.016/0001-08 - NIRE: 35.300.589.050

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Janeiro de 2025

1. **Data, Horário e Local**: Realizada em 24 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Essentia Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 174, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa**: Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretária: Sra. Patricia de Araujo Levy. 4. **Ordem do Dia**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 5. **Deliberações**: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), resultando em uma redução de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). O montante reduzido neste item **será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetivo findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas previsto no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 5.650.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), com o cancelamento de 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 5.650.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* (iii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025. **Mesa**: Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. Marcelo Antônio Gonçalves Souza.

ESSENTIA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 47.346.584/0001-15 - NIRE 35.300.597.605

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2025

1. **Data, Horário e Local**: Realizada em 24 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Essentia Renováveis S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa**: Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretária: Sra. Patricia de Araujo Levy. 4. **Ordem do Dia**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. 5. **Deliberações**: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações ainda não integralizadas, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, de R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), resultando em uma redução de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais). Do valor total de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), o montante de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) será restituído ao único acionista da Companhia em moeda corrente nacional, enquanto o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a ações não integralizadas, será cancelado. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores a referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 8.750.000 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), representado por 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), com o cancelamento de 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), representado por 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* (iii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patricia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Essentia Holding S.A. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025. **Mesa**: Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Essentia Holding S.A. Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho - Diretor, Gabriel Marinho de Farias - Diretor.

B.A. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 10.468.152/0001-77 - NIRE 35.300.600.193

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora, Local: 10.01.2025, às 9 horas, na sede, Rua Cubatão, 320 - 4º andar – Sala Itália - São Paulo/SP. **Presença**: 100% das ações ordinárias da Companhia. **Mesa**: Presidente: João Luiz Urbaneja. Secretário: Luiz Cláudio da Silva Costa. **Deliberações Aprovadas**: a) Alteração da sede social da Companhia que passará a ser o seguinte: **Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo/SP – CEP 04.567-003**. b) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social: "**Artigo 2º**: A Companhia tem sua sede, foro e administração na Rua Arizona, nº 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo/SP – CEP 04.567-003 e o prazo de sua duração será indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução." c) A reforma e consolidação do Estatuto Social. d) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todas as providências que forem necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo/SP, 10.01.2025. Acionistas: Rádio e Televisão Record S/A - Marcelo da Silva Dutra, Rádio e Televisão Record S/A. - Luiz Cláudio da Silva Costa, João Luiz Urbaneja. JUCESP nº 42.695/25-9 em 22.01.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Estatuto Social da B.A. – Empreendimentos e Participações S/A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º: A sociedade girará sob a denominação social de **B.A. – Empreendimentos e Participações S/A**. e se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares vigentes. **Artigo 2º**: A Companhia tem sua sede, foro e administração na Rua Arizona, 1.426 – 10º andar – Conjunto 102 – Edifício Gold Center - Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo/SP – CEP. 04.567-003 e o prazo de sua duração será indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução. **§ Único**: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º**: A Companhia tem como objeto social: (i) a participação societária, como quotista ou acionista, em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, (ii) a participação em empreendimentos comerciais; (iii) a intermediação e realização de negócios comerciais, tais como compra e venda de ações ou quotas; e (iv) a participação em outras sociedades em geral como quotista ou acionista, bem como em prestadoras de serviços de correspondente bancário, no sentido de prospectar e encaminhar financiamentos. **Artigo 4º**: A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais. **Capítulo II - Do Capital e das Ações: Artigo 5º**: O Capital Social é de $98.889.100,00, dividido em 5.740.109 ações, ordinárias, todas sem valor nominal. **§ 1º**: Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. **§ 2º**: Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 1º acima, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. **§ 3º**: As ações serão ao portador ou nominativas, desde que integralizadas, à vontade dos acionistas, e individuais em relação à sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação. **Artigo 6º**: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 1º**: A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, bem como debêntures e todos os demais títulos previstos na Lei nº 6.404/1976. **§ 2º**: Fica fixado o prazo máximo de 60 dias para distribuição das ações provenientes de aumento de capital, contado da data de publicação da respectiva ata da Assembleia Geral que o homologar. **Capítulo III - Dos Órgãos da Companhia: Artigo 7º**: São órgãos da Companhia: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. **Seção I – Da Assembleia Geral: Artigo 8º**: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, observando as prescrições legais que disciplinam a matéria. **§ 1º**: A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, sendo que seus trabalhos serão dirigidos por uma mesa, composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§ 2º**: Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **§ 3º**: As Assembleias Gerais poderão ser realizadas das seguintes formas: (i) fisicamente, quando os acionistas participarem e votarem presencialmente no lugar físico da Assembleia Geral; (ii) parcialmente física, quando os acionistas participarem e votarem presencialmente no lugar físico da Assembleia Geral e também quando participarem e votarem de forma remota por teleconferência ou videoconferência; ou (iii) remotamente, quando os acionistas participarem e votarem de forma remota, por teleconferência ou videoconferência, quando neste caso a Assembleia não será celebrada em qualquer lugar físico. **§ 4º**: Conforme os termos previstos no Artigo 124, §2º-A da Lei nº 6.404/1976, a Assembleia Geral que for realizada de acordo com o item (ii) e (iii) acima estão sujeitas aos procedimentos e regulamentos previstos na legislação vigente e a presença de forma remota de qualquer acionista deve ser considerada como se estivesse presente pessoalmente na Assembleia Geral. Não obstante, uma cópia assinada do voto do referido acionista, conforme aplicável, deverá ser entregue por e-mail ao Presidente da Assembleia Geral, imediatamente após a realização da Assembleia Geral e a via original do referido voto deverá ser enviada ao Presidente da Assembleia Geral no prazo de 5 dias úteis ou o mais breve possível após o encerramento da Assembleia Geral, o qual deverá ser lavrado em conjunto com a ata da Assembleia Geral no respectivo Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais. **Seção II – Da Diretoria: Artigo 9º**: A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 e, no máximo, 5 membros, sendo um deles denominado especificamente como Diretor Presidente e os demais como Diretores sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 2 anos, podendo haver reeleição. Os diretores exercerão validamente seus mandatos até quem sejam investidos os seus sucessores. **§ 1º**: Quando se vagar mais de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso. **§ 2º**: Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, ou outra forma que possa ser comprovada sua autenticidade, que será transcrito em ata. **Artigo 10**: A Diretoria, em regime interno, poderá estabelecer designações específicas para cada cargo de diretor sem denominação específica, indicando os respectivos titulares em reunião a se realizar após a Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 11**: Nos casos de renúncia, morte ou impedimento de qualquer diretor, a Assembleia Geral deverá eleger o substituto definitivo. **Artigo 12**: Compete especificamente ao Diretor Presidente: I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II – coordenar e orientar as atividades dos demais diretores, conferindo a qualquer diretor as tarefas não previstas neste Estatuto Social; III - estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais; IV – estabelecer, em conjunto com os demais diretores, metas e objetivos para a Companhia; e V – exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. **Artigo 13**: Os Diretores, sempre agindo em conjunto de 2, poderão: I – representar a Companhia, ativa e passivamente, em qualquer ato judicial ou extrajudicial; II – praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionam com o fim e se enquadrem no objeto da Companhia; III – contrair obrigações e empréstimos; IV – criar, assim como extinguir, filiais, sucursais, agências ou representações, fixando-lhes o respectivo capital; V – no limite de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da Companhia, mandatários ou procuradores para agir em conjunto com um diretor ou com outro procurador, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade; e VI – nas hipóteses de procurações com cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **§ 1º**: É vedado aos membros da Diretoria, inclusive, procuradores, usar a denominação social em negócios estranhos a seu fim, ou de natureza gratuita como: fiança, abonos ou avais. **§ 2º**: Para alienar, onerar ou gravar bens imóveis da Companhia, necessário se torna o consentimento expresso dos acionistas outorgado em assembleia especialmente convocada para tal fim, dependendo, também, de deliberação dos acionistas a alienação do ativo fixo da sociedade. **Artigo 14**: Os Diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger e só receberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas. **Artigo 15**: No caso de vaga de todos os cargos da Diretoria, compete ao acionista majoritário, nomear os diretores substitutos para funcionarem até que a Assembleia Geral eleja a nova Diretoria. **Seção III – Do Conselho Fiscal: Artigo 16**: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de, no mínimo, 3 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que o seu funcionamento dar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for instalado o pedido dos acionistas. **§ 1º**: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 das ações com direito a voto e, cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **§ 2º**: Os membros do Conselho Fiscal, quando do exercício de suas funções, receberão os proventos que forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 3º**: Em caso de impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os respectivos suplentes, por ordem decrescente de idade. **Capítulo IV - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Aplicação: Artigo 17**: O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será procedido o levantamento geral do balanço. **Artigo 18**: Levantado o balanço do resultado apurado, serão deduzidos: a) os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda; b) a participação dos empregados e dos administradores, que será fixada pela Assembleia Geral, obedecidos os parâmetros determinados no § 1º, do Artigo 152 da Lei 6.404/76. **Artigo 19**: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano e a Diretoria poderá, em qualquer tempo, sugerir a antecipação, pela forma que julgar conveniente, da distribuição de dividendos intermediários, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa média a aprovação posterior da Assembleia Geral. **§ 1º**: Dividendos intermediários deverão ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **§ 2º**: Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la. **Artigo 20**: Os lucros líquidos, regulamente apurados nos balanços, serão distribuídos na seguinte conformidade: a) 5% para a constituição da Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do Capital Social, até o limite previsto em Lei; b) dividendos de, no mínimo, 25% do lucro líquido, ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei 6.404/76. A Companhia poderá, a critério da Diretoria, creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º, do Artigo 9º da Lei 9.249/95. Por deliberação da Assembleia Geral, o valor dos juros pagos poderá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório; c) o saldo remanescente será destinado para a reserva estatutária denominada Reserva de Capital de Giro, que tem por finalidade reforçar o capital de giro da Companhia, com vista ao atendimento das suas necessidades, a qual poderá atingir o limite de 80% do valor do Capital Social realizado. No exercício social em que a Assembleia Geral deliberar reter lucros, na forma do Artigo 196 da Lei 6.404/76, ou atribuir dividendos além do mínimo estatutariamente previsto, o saldo do lucro líquido ajustado será levado a esta reserva. **§ Único**: O pagamento dos dividendos e dos juros creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, deverá ser efetuado no prazo de 60 dias da data em que forem declarados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **Artigo 21**: Os administradores apenas farão jus à participação prevista no item b, do Artigo 18, quando obedecido o § 2º, do Artigo 152 da Lei 6.404/76. **Artigo 22**: Além do dividendo declarado à conta de lucro apurado em cada balanço anual, a Assembleia Geral poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço semestral, bem como autorizar para o mesmo período, o pagamento de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio, nos termos o Artigo 20 deste Estatuto. **Capítulo V - Das Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 23**: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação observadas as normas especiais que disciplinam a matéria. **Artigo 24**: Os casos omissos serão regulados pela Lei 6.404/76 e legislação posterior.

Real Estate Development Holding S.A.

CNPJ/MF nº 18.942.032/0001-71 - NIRE 3530045729-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2024. 1. Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Real Estate Development Holding S.A., na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º andar-parte - Itaim Bibi - CEP: 04538-133 ("**Companhia**"). 2. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Composição da Mesa**: Dora Szwarc - Presidente; Michel Wurman - Secretário. 4. **Ordem do Dia e Deliberações**: (tomadas por unanimidade de votos): 4.1. A publicação desta ata na forma prevista no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 4.2. Aprovar a conversão de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas no mesmo montante de ações preferenciais resgatáveis e sem direito a voto, também de titularidade dos acionistas na medida de sua proporção da participação acionária na Companhia. (i) BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.; (ii) BTG Pactual Real Estate Development Multiestrategia IE - FIP; (iii) BTG Pactual Real Estate Development Fund I B - 2 LLC; e (iv) BTG Pactual Real Estate Development Fund I - CLP, todos representados por seus representantes legais, através de seus procuradores Dora Szwarc e Allan Hadid ("**Acionistas**") ("**Ações Preferenciais**"). 4.3. Aprovar o resgate da totalidade das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, todas de propriedade dos Acionistas, na medida de sua participação. As Ações Preferenciais serão resgatadas retirando-as definitivamente de circulação e providenciando o cancelamento das mesmas, nos termos do artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações. O pagamento pelo resgate das Ações Preferenciais será realizado pela Companhia à conta da reserva de capital, mediante o pagamento aos Acionistas, na presente data, de R$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao valor patrimonial total de tais Ações Preferenciais objeto do resgate, na presente data. 4.4. Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo. 5º. - O capital social da Companhia é de R$ 37.720.100,00 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte mil e cem reais), representado por 157.720.100 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas"*. 4.5. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos e a tomarem todas as medidas que se fizerem necessárias para a efetivação das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos aplicáveis, assim como todos os registros, arquivamentos e averbações perante órgãos públicos. 5. **Encerramento e Assinaturas**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida por todos, foi por unanimidade achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. **Assinaturas**: Presidente: Dora Szwarc; Secretário: Michel Wurman. *Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2024. Mesa: **Dora Szwarc** - *Presidente*; **Michel Wurman** - *Secretário*. JUCESP nº 42.957/25-4 em 23/01/2025.

EQI

EQI Participações S.A.

CNPJ/ME nº 39.893.047/0001-67 - NIRE 35300559886

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Dezembro de 2020

Data, Hora e Local: 15/12/20, às 19:00 horas, na sede da Companhia. **Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano Avila Custodio, e secretariados pela Sra. Caroline Fernandes. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações**: após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: Registrar que a ata da presente Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Aprovar o aporte na Companhia no valor de R$ 4.999.600,00, mediante a emissão de 4.999.600 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, idênticas às ações ordinárias existentes, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, I e II, da Lei das Sociedades por Ações. As ações ora emitidas serão totalmente integralizadas (i) parte em moeda corrente nacional e (ii) parte em créditos decorrentes de nota promissória *pro-soluto*, conforme indicado nos Boletins de Subscrição que integram esta ata no **Anexo I**. Em virtude do deliberado no item acima, o capital social da Companhia, passará dos atuais R$ 400,00 para R$ 5.000.000,00, representados por 5.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. E, em virtude do aumento de capital deliberado no item acima, o *caput* Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R$ 5.000.000,00, representado por 5.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único. O capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito pelos acionistas e será integralizado até 30 de abril de 2022 em moeda corrente nacional."* Aprovar a eleição da Sra. Caroline Fernandes, RG sob o nº 5234102 SSP/SC, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.173.009-48, residente e domiciliada, Itajaí/SC, ao cargo de Diretora Jurídica. Caroline será responsável por liderar todas as atividades jurídicas da companhia, o que inclui, mas não se limita a, supervisão legal, gestão de riscos e conformidade regulatória. Caroline, ora eleita, toma posse em seu cargo mediante a assinatura do termo de posse anexo à presente ata como **Anexo II**, arquivado na sede da Companhia e lavrado no Livro de Registro de Reunião da Diretoria, na forma da legislação aplicável e aceita o cargo, para o qual foi eleita, declarando, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Aprovar a alteração da sede social da Companhia, da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 7º andar, conjunto 72, parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132 para Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01318-903. Em virtude da alteração da sede social da Companhia, conforme deliberado no item acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo/SP, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, CEP 01318-903".* Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para participação societária no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de acionista ou quotista. Em virtude da alteração do objeto social deliberado no item acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação societária no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de acionista ou quotista."* Aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive para refletir o aumento do capital social, a alteração do objeto e da sede da Companhia deliberado e aprovado acima, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, conforme consolidação anexa à presente ata como **Anexo III**. **Encerramento**: Nada mais. **Mesa**: Juliano Ávila Custódio - Presidente; Caroline Fernandes - Secretária. JUCESP nº 355.584/24-4 em 27/09/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Alice Ávila Metais Ltda.

CNPJ/MF nº 15.461.681/0001-62 - NIRE 35.226.24850-9

Instrumento de Decisão Realizado em 27 de Janeiro de 2025

Através deste Instrumento de Decisão, elaborado no dia 27 de janeiro de 2025, na sede social da empresa, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João, nº 156, sala 02, Penha, e subscrito por **Alice Diniz de Ávila**, única sócia da **Alice Ávila Metais Ltda.** **(a)** determina-se a redução do capital social atualmente de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos reais) para R$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais), uma redução, portanto de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mediante a devolução ao sócio da quantia correspondente, com a extinção de 110.000 (cento dez mil) quotas, do valor nominal total de R$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do artigo 1082, II do Código Civil Brasileiro, por ser excessivo o capital social às necessidades operacionais da sociedade; **(b)** referida redução de capital está em conformidade com as leis societárias e fiscais vigentes, tendo sua única sócia total ciência da veracidade dos demonstrativos contábeis elaborados, aprovando, assim as contas ali consignadas, quer no balanço patrimonial, bem como nas demonstrações financeiras. Por fim, a sócia, com a ciência do senhor Hilton Luiz Ichi, técnico em contabilidade, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP218000/O-0, cadastro CPF-MF nº 143.727.098-03 SSP/SP, declara que empresa não é de grande porte nos termos da lei que define o porte empresarial no Brasil, cabendo à sócia da sociedade assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários para a regularização da redução de capital ora decidida.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025
Alice Diniz de Ávila

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Dezembro de 2024

Local, Horário: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **Presença**: Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação**: Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa**: Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Ordem do Dia**: I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. **I) Deliberações** dos Acionistas, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.665.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II) Encerramento**: A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 11 de Dezembro de 2024. Presidente Michel Chedid Junior, Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas**: Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente**: Luiz Fernando Palma da Fonseca; **Diretor Executivo**: Marcelo Martinez Lourenço; **Presidente da Mesa**: Michel Chedid Junior. JUCESP nº 42.971/25-1 em 22/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

MANIFESTO

DATA: 28/01/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA: INF36577
CÓDIGO SEGURANÇA: 5964.8785.5473.6154

Quantidade de atos praticados: 4 (4:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Clara Closel Franco Segal - Escrevente
Emol.: 38,24 TFJ: 11,35 Vr. Total: 49,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1040D00808046
SELO DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 28 de janeiro de 2025 17:20:15 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

7º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-3

NIRE Nº 35.300.388.046

JUCESP PROTOCOLO
0.244.222/25-3

TERMO DE POSSE

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. Membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios, da sociedade TETO CONSTRUTORA S/A, nos seguintes termos:

Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente a Av. Giovanni Gronchi, 6675 apto 2 B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05724-005,

Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente a Rua Filipinas, 152 ap 123, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05083-120,

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, residente a Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1°, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 12/12/2024 10:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Diretor Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO MARTINEZ LOURENCO
Data: 11/12/2024 17:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO
Diretor Executivo

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL CHEDID JUNIOR
Data: 12/12/2024 10:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHEL CHEDID JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

7º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ... DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 JUN 2025
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
São Paulo-SP - CEP 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0808047

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 28 de janeiro de 2025 17:20:15 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 16/02/2024, às 17:12

Quantidade de Páginas Autenticadas: 3

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 17:12:09 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé publica, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e que a declaração de desempedimento encontra-se arquivada na sede da companhia.

Em seguida o Sr. Presidente declarou que, tendo sido observadas todas as formalidades ratificam o mandato dos direitores já empossados e em atividade, que manterão suas atividades por mais 36 meses. Em seguida, como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

PAULO ROBERTO MANCUSI Presidente da mesa

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO Secretário

Membros nomeados e empossados que declaram expressamente aceitar o encargo e as funçõe a que foram nomeados:

A) MICHEL CHEDID JUNIOR
Presidente

B) MARCELO MARTINEZ LOURENÇO
Primeiro Conselheiro

C) LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Segundo Conselheiro

Advogado
Paulo Roberto Mancusi
OAB/SP 103.380

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ
S. Paulo, 30 [illegible] 2025
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
LEONILSON DOS SANTOS [illegible]
Av. São Luis, 59 Republica
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZADO

JUCESP
07
0 8 FEV 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Data: 15/02/2024 16:07:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
61.532/24-1

JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A8C-E7FE-DE9A-65D7 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A8C-E7FE-DE9A-65D7

Hash do Documento

1CF5837C7B143B7EB6C8E1221A78A141EFB09FB67EF9F86BD179D074B2871DC0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2024 é(são) :

☑ Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 16/02/2024 20:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 16/02/2024, às 17:12

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FÉ

0 JUN 2025

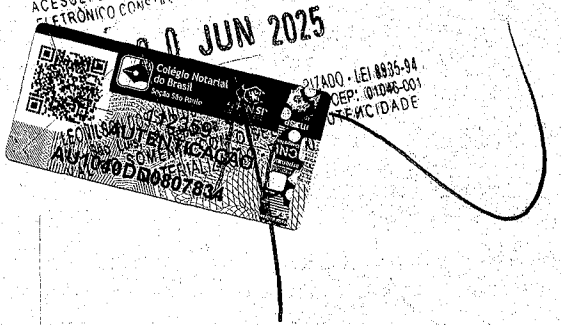

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 17:12:09 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.notariado.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 16/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMN62249
CÓDIGO SEGURANÇA: 8273.4592.9766.4338

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 18,26 TFJ: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO PROVIMENTO, DO QUE DOU FÉ
S.Paulo, 30 JUN 2025
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0808052

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 16/02/2024, às 17:12

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain
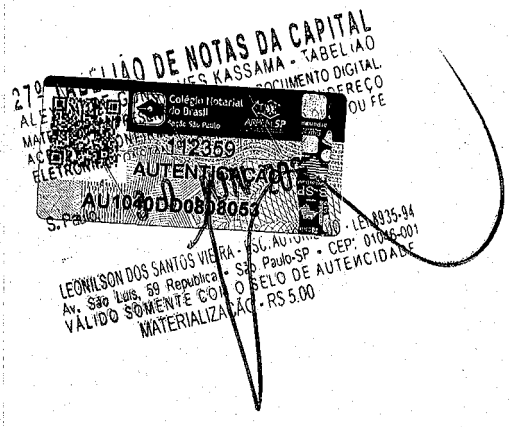
Nova Consulta